SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2695

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 02 de dezembro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4215B0CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 12.969,75 (Doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:851CA58D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.547.968/0001-80
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 3.770,00 (**Três mil, setecentos e setenta reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **07/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ALTOYS BRINQUEDOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8FE1F929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 189.520,32 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **13/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F7053C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.628.379/0001-63**
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 83.337,96 (**Oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **13/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:77A82A17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 6.505,95 (**Seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **13/11/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:DD7B3D27

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISGTRO DE PREÇO 87/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021

Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA: MR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.249.377/0001-82
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para a tender as secretarias da prefeitura municipal de Anadia. Vigência: 12 meses;
Celebração: 26/11/2025
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **MR DA SILVA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:9D5FDB20

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISGTRO DE PREÇO 88/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021

Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para a tender as secretarias da prefeitura municipal de Anadia. Vigência: 12 meses;
Celebração: 26/11/2025
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:DCC79192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25746/2025 que visa a Aquisição de Dermocosmeticos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Dezembro de 2025.

Arapiraca, 02 de Dezembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:280785B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 113/2025
PROCESSO Nº 31349/2025

Objeto: Aquisições de itens para manutenções preventivas e corretivas dos ares-condicionados das dependências do Centro Administrativo Antônio Rocha.

Data da sessão:10/12/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 02/12/2025.

Arapiraca – AL, 2 de Dezembro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:2C64175E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 962/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 962/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.251,27 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.251,27 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 1 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 962/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	339039/0.1.500.1.000010	35.251,27
TOTAL 35.251,27			

Anexo II ao Decreto n. 962/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional		**Nat. Despesa/Fonte**	
Programática	**Especificação**	**de Recurso**	**Valor**
08.81.08.244.2030.5034	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DOAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DA COMUNIDADE MANGABEIRAS	449052/ 0.1.500.1.000010	35.251,27
TOTAL 35.251,27			

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6042C3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 963/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 963/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245,95 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245,95 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapiraca-AL, 1 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 963/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
17.17.14.122.3020.6085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS	339036/0.1.500.1.000010	245,95
TOTAL 245,95			

Anexo II ao Decreto n. 963/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
17.17.14.122.3020.6085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS	339039/ 0.1.500.1.000010	245,95
TOTAL 245,95			

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:090057AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 26575/2025, que tem por objeto a aquisição de dermocosméticos e medicamentos, em favor de Rafaella Waleska Alves Silva. **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor das empresas **D A L COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.325.467/0002-09**, localizada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 771 Eldorado, Arapiraca/AL, no valor total de R$ 2.935,32 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) e **E DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.339.791/0001-54**, localizada na Rua 15 de novembro, 421 A, Centro, Arapiraca/AL, no valor total de R$ 1.775,76 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.
Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 02 de dezembro 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:99F503AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS, SOCIAIS E COMUNITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 168/1990, especialmente o art. 64, e demais normas aplicáveis à administração e gestão patrimonial do Município,
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 0821.0017.2025 pela Paróquia São Joaquim e Santa Ana, que requer a concessão de área pública destinada à implantação e funcionamento de equipamentos de interesse religioso, social e comunitário;
CONSIDERANDO o relevante interesse público na regularização de espaços utilizados para atividades religiosas, sociais, educacionais e assistenciais, voltadas ao atendimento direto da coletividade;
CONSIDERANDO a destinação social e comunitária do imóvel para o desenvolvimento permanente de atividades sem finalidade lucrativa;
CONSIDERANDO que, em parte da área, já se encontra implantada a Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, espaço amplamente utilizado pela comunidade para atividades religiosas, sociais e assistenciais, exercendo reconhecida função social;
CONSIDERANDO que a regularização da destinação do imóvel garantirá segurança jurídica à ocupação existente e assegurará a continuidade das atividades de interesse público desenvolvidas no local;
CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se formalmente desafetado, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI e Declaração de Disponibilidade de Uso de Terreno emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade – SEINFRA, inexistindo utilização administrativa direta pelo Município que justifique sua manutenção como bem afetado ao uso público específico, sendo plenamente cabível sua destinação para fins sociais.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, identificado no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI sob a matrícula nº 10369, localizado na Rua Horácio Tenório de Albuquerque, nº 20, Bairro Barra Mar, Barra de São Miguel/AL, constando como área desafetada, correspondente à área remanescente do Loteamento Barra Mar, registrado no Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos/AL, sob a Matrícula nº 26.641.
Art. 2º O imóvel possui área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes dimensões: 80,00 m de frente; 80,00 m de fundos; 75,00 m de lado direito; e 75,00 m de lado esquerdo, conforme descrições constantes no BCI e na matrícula imobiliária.
Art. 3º O imóvel declarado de utilidade pública para fins de doação à Paróquia São Joaquim e Santa Ana, visando a regularização, manutenção e continuidade das atividades religiosas, sociais e comunitárias desenvolvidas no local, assegurada sua utilização exclusiva para finalidades de interesse social.
Art. 4º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto:
I – Não dispensa a obtenção das licenças e autorizações ambientais cabíveis;
II – Não vincula a decisão dos órgãos e entidades competentes quanto à aprovação de eventuais licenciamentos ambientais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:45A651D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – AL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal nº 168/1990**, especialmente em seu **art. 64**, e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto no **artigo 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal**, que impõe ao Poder Público a definição de espaços territoriais especialmente protegidos;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SEMTUR), formalizada por meio do **Ofício nº 88/2025**, constante do **Processo Administrativo nº 0411.0013.2025**, que demonstra a necessidade de preservar a continuidade das atividades da Associação de Artesãos no imóvel em questão;
CONSIDERANDO que a Associação de Artesãos utiliza um referido imóvel há décadas, executando atividades permanentes de artesanato que valorizam a identidade cultural local e se consolidaram como importante referência turística e econômica para o município;
CONSIDERANDO a relevância do artesanato como elemento integrante da cadeia produtiva do turismo, com impactos diretos na geração de renda, no fortalecimento da economia criativa e na promoção da cidade como destino cultural;

CONSIDERANDO que o fim do comodato e a solicitação de devolução do imóvel pelos proprietários colocam em risco a continuidade das atividades dos artesãos, ameaçando a preservação do patrimônio cultural, turístico e artesanal da cidade;
CONSIDERANDO o interesse público primário na manutenção de equipamento e atividade cultural e turístico já existente e plenamente integrado à dinâmica comunitária;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação total**, o imóvel localizado na Rua Leonita Cavalcanti, Bairro Recanto, Município de Barra De São Miguel - AL, identificado nos cadastros municipais pelas **Matrículas/BCI nº 94 e nº 95**, e oficialmente registrado no **1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos**, **Livro 2 – Registro Geral, Matrícula nº 514, Ficha 01**.
Art. 2º. O imóvel possui área total de 435 m², com 14,50 metros de frente e igual medida nos fundos, além de 30 metros de profundidade em ambos os lados, conforme matrícula cartorial.
Art. 3º. O imóvel declarado de utilidade pública será destinado à manutenção e continuidade das atividades municipais de artesanato, equipamento cultural e turístico que há décadas opera no local e desempenha relevante função social, econômica e cultural para o município.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto:
I – Não dispensa a obtenção das licenças e autorizações ambientais cabíveis;
II – Não vincula a decisão dos órgãos e entidades competentes quanto à aprovação de eventuais licenciamentos ambientais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:ACCFC45D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 786, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL E DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Art. 2º. Ficam definidos para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município, os Programas Temáticos, Programas de Gestão/Manutenção dos Serviços e os Programas de Apoio Administrativos, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Temáticos (Finalístico): aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços**:** é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV - Programas Administrativos: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. Integram o Plano Plurianual 2026/2029:

I– ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;
II– ANEXO II – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS);
III–ANEXO III – GESTÃO MAN.E SERV.AO ESTADO (POL.PÚBLICAS ESPECIAIS);
IV– ANEXO IV –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;
V– ANEXO V – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
VI–ANEXO VI – ÓRGÃOS RESP.POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;
VII– ANEXO VII – RELAÇÃO DE PROGRAMAS DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO; E
VIII–ANEXO VIII – RELAÇÃO DAS AÇÕES.

Art. 5º. O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, construídos para o alcance das orientações estratégicas de Governo, definidas para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município.

Art. 6º. Constituem as pautas estratégicas da administração pública municipal e do Plano Plurianual assim definidos:

I- Aperfeiçoamento da saúde;
II– Incentivo a educação;
III- Segurança pública e ordem pública;
IV– Habitação, inclusão e o desenvolvimento social;
V– Mobilidade, transporte e infraestrutura urbana;
VI– Sustentabilidade ambiental;
VII– Cultura, esporte e lazer;
VIII– Turismo; e o
IX– Fortalecimento da Economia

Art. 7º. Ficam as ações governamentais constituídas em cada Programa de Governo, com a finalidade de contribuir para o alcance das pautas estratégicas definidas para o período do Plano.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º. Os programas a que se refere o art. 2º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do Plano Plurianual 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nelas abrangidos.

Art. 9º. Nos orçamentos anuais, os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Art. 10. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores globais referidos no *caput* deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
GESTÃO DO PPA

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 12. A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 13. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei específico.

Art. 14. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPÍTULO V
DA AGENDA TRANSVERSAL

Art. 16. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 17.A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 18. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Art. 20. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Barra de São Miguel, 13 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:2AC261C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 787, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 23.118,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 23.118,00 (vinte e três mil, cento e dezoito reais)**, destinado à **Criação de Marca Turística Oficial e Site Institucional (Marca Oficial de Promoção Turística),** consoante especificação a seguir:

1300	**SECRETARIA MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
1313	**SECRETARIA MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**
695	**TURISMO**
0002	**GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO**
XXXX	**CRIAÇÃO DE MARCA TURÍSTICA OFICIAL**

ELEMENTO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3390.39.00	1.500.000	OUTROS SERV.DE TERC-P. JURÍDICA	R$ 23.118,00
TOTAL			**R$ 23.118,00**

Art. 2º. A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O código do Projeto será informado através de Decreto, quando das inclusões das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

Art. 4º. A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 13 de novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:BDA205C4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos realizados para a implantação do Empreendimento Social Benedito de Lira e as etapas relacionadas ao processo de seleção de inscrição e cadastramento local no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 658, de 09 de dezembro de 2020, sob a Lei Federal nº 8.742/1993, e
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município, realizada em 02 de dezembro de 2025, registrada em ata n°006/2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar dos procedimentos realizados para a implantação do Empreendimento Social Benedito de Lira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2º - Aprovar as etapas relacionadas ao processo de seleção de inscrição e cadastramento local no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 3º - Aprovar a apresentação do diagnostico dos dados obtidos no cadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:701B10AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0811.0016/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2025
Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de Fardamentos e Vestimentas, para atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL
Data da sessão pública: 17/12/2025, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:13E9A427

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

O Município de Belo Monte (AL), por meio da**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a**Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte/AL.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Belo Monte/AL, 02.12.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:A09FC5B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor do servidor Genaldo Odorico Souza, ocupante de cargo nível superior do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Recife/PE, onde participará do evento "II Workshop do curso em Educação e Inovação Pedagógica na Educação Básica Região Nordeste", a ocorrer no dia 05 de dezembro de 2025.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E426773A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora Very Cleide Cavalcante de Almeida, ocupante de cargo nível superior do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará da Reunião Geral em Rede UAB AL, a ocorrer em 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:894C3022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), em favor da servidora Josefa Vanilda da Silva Costa, ocupante de cargo do Grupo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento "Treinamento Ouvidoria SUS", a ser realizado no dia 04 de dezembro.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:817DCDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora Maria José de Lima, ocupante de cargo de nível superior do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento "II Encontro de Formação PROLLEI AL", a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2025.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:BBCA9F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar o servidor**Humberto Jorge Souza Vieira**,inscrito no CPF sob o n.º ***.486.364-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Divisão de Serviço Público Municipal, com lotação no Departamento de Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Tratando-se de servidor efetivo que ocupava cargo de provimento em comissão, o aludido retorna a exercer as funções de agente administrativo, inclusive em observância aos termos da Portaria n.º 261/2025.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:FDFD96AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear**Chaylara Brena de Almeida Costa**, inscrita no CPF sob o n.º ***.556.104-**, para exercer o cargo de Assistente Técnico no Serviço Público, com lotação no Departamento de Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:A092052D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Designar **Chaylara Brena de Almeida Costa**, inscrita no CPF sob o n.º ***.556.104-**, para exercer a função Gestora de Contratos, no âmbito desta Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação de gestores eventualmente designados para contratos específicos e/ou vinculados para atuar especificamente junto a secretarias e unidades executoras.
Art. 2° - Compete à Gestora de Contratos, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:
I – Acompanhamento da execução do contrato:
a) Verificar se o contratado está cumprindo todas as cláusulas contratuais,
b) Acompanhar cronograma, entregas, qualidade dos serviços e produtos,

c) Solicitar ajustes quando necessário;
II – Fiscalização administrativa e técnica:
a) Conferir notas fiscais, medições, relatórios e demais documentos exigidos,
b) Garantir que os serviços estejam de acordo com o termo de referência, projeto ou especificações técnicas;
III – Controle dos prazos:
a) Monitorar prazos de vigência, renovação, aditivos, reajustes e encerramento,
b) Avisar previamente sobre a necessidade de renovação ou encerramento contratual;
IV – Gestão financeira do contrato:
a) Verificar a conformidade dos valores cobrados,
b) Acompanhar empenhos, saldos, pagamentos e eventuais reajustes;
V – Gestão de riscos:
a) Identificar falhas, atrasos, descumprimentos ou riscos operacionais,
b) Propor soluções e medidas de mitigação;
VI – Aplicação de penalidades (quando autorizado):
a) Sugerir a aplicação de advertência, multa ou demais penalidades previstas no contrato e na legislação,
b) Registrar formalmente todas as ocorrências relevantes;
VII – Encerramento do contrato:
a) Verificar o integral cumprimento das obrigações contratuais,
b) Emitir parecer final sobre a execução,
c) Acompanhar a devolução de bens, quando houver, e o encerramento financeiro do contrato.
Art. 3º - O gestor de contratos ora designado(a) manterá diálogo contínuo com servidores lotados no Departamento de Gestão de Contrato, na Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento jurídico) e na Controladoria Geral do Município (responsável controle interno da Administração), órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:A2B5BADC

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – Processo Administrativo Nº 1113014/2025. Critério de Julgamento: Menor Preço Global, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR.** Data/Horário**: 23 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:C2F1D747

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – Processo Administrativo Nº 1003026/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), E-SUS AB TERRITÓRIO E COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS).** Data/Horário**: 18 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:1ADC16D5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – Processo Administrativo Nº 1002052/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN RAPOSO TENÓRIO, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 19 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:E621ED8B

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016006/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, o Município de Boca da Mata/AL e a Empresa MARIA I M P CAMARA LTDA.

DO OBJETO: registro de preços para futura aquisição de cestas natalinas, com o objetivo de atender, de forma centralizada e eficiente, às necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania do município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa MARIA I M P CAMARA LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 30.548.258/0001-98, sede na Rua Santo Antonio, n º 424, neste ato representado por Maria Isabel

Mendes Poranga Câmara, inscrito no CPF nº 043.432.364-04, portador do RG nº 2000001099200 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua: Santo Antônio, nº 424, Ponta Grossa, Maceió/AL, email: edvaldocamara@gmail.com.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 555.680,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais):

DA DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MARIA I M P CAMARA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:7A88BE00

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2811/2025 -
PE 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0828029/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, o Município de Boca da Mata/AL e a Empresa J F B LESSA LTDA.

DO OBJETO: por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A EMPRESA J F B LESSA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.942.178/0001-70, COM SEDE NA AV. DR. JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO-AL 57.035-700, Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br , Fone/Fax: 82 3311-7465, neste ato representada pela Sra. Janaine Farias Belo Lessa.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$157.415,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

DA DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Empresa J F B LESSA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:FA317A10

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2811/2025 -
PE 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0828029/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, o Município de Boca da Mata/AL e a Empresa RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

DO OBJETO: por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A EMPRESA RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede na AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13 RESSACADA, CEP: 88.307-303 ITAJAÍ – SC, TELEFONE: (41) 99857-6714 || contato@rinagro.com.br, neste ato representada pela Sra. Adelaide Antunes.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$858.807,4200(oitocentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:937069ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 05/12/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 02 de dezembro de 2025.

RENÊ CAJU WANDERLEY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:96A852EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 09240001/2025
Contratante: Município de Campestre, por meio do Fundo Municipal de Educação de Campestre, CNPJ nº **30.711.612/0001-53**,
Contratada: EDITORA LUME LTDA ME, CNPJ nº **37.569.205/0001-00**,
Objeto: Aquisição de **Livros Paradidáticos com Temática Afro-Indígena**, destinados às Unidades Escolares do **Ensino Fundamental II** da Rede Municipal de Educação de Campestre–AL, conforme Termo de Referência e Proposta
Valor Global: R$ 98.835,00 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Sendo:
Segmento Afro-Indígena – Fundamental II: **R$ 69.885,00**
Paradidáticos – Fundamental II: **R$ 28.980,00**
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:48952980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01120001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1127002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE – CAMPO RURAL
CNPJ: 20.316.449/0001-70
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01120001/2025
VIGÊNCIA: 27/11/2025 ATÉ 22/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 27 de novembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:472FEE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 043.2025 - PROC Nº 1117039.2025 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1117039 /2025
EDITAL Nº 043/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
DATA DO PREGÃO: 16 de dezembro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 16/12/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 02 de dezembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ECD55434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010037/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 037/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de bicicletas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.016.072/0001-15
VALOR: R$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CA37D7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01080024/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 024/2025
OBJETO: Registro de preços Aquisição de herbicida, inseticida e outros.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
VALOR: R$ 3.311,45 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:533A9209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02080024/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 024/2025
OBJETO: Registro de preços Aquisição de herbicida, inseticida e outros.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 46.422.275/0001-14
VALOR: R$ 46.299,04 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7041F60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627024/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Geral Adjunto, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, bem como o despacho retro oriundo da Pregoeira responsável pela condução do certame, para o fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 12.939.753/0001-46, para no mérito DENEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, assim como no despacho retro da senhora Pregoeira, ao tempo em que determino o retorno dos autos à mesma para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito. Publique-se, Intime-se.

Campo Alegre, 02 de Dezembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C1EB8F9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Dispensa de Licitação 03/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, C.N.P.J Nº 08.529.021/0001-00
Contratado: ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.126.563/0001-47
Objeto: contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS visando atender a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, conforme condições, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação.
Valor Global: 1.032,88 (mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Celebração: 27/11/2025
Signatários: Kesia Maria Rodrigues de Lima e Alvino Brandão Vieira Filho
Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi e no IPREV- CANAPI em 27/11/2025.

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:47F1DF04

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇAO DA CONTRATAÇAO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa M V LIMA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.761/0001-80, com sede à Rua 13 de maio, 124, Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, no valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), visando o fornecimento do objeto supracitado (MATERIAL GRÁFICO), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.
Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.
Canapi, 27 de novembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAPI

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:C9DA933B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Dispensa de Licitação 25/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratada: **P.R COMERCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.120.370/0001-02.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, decoração e iluminação cênica natalina, para o Natal 2025 do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **R$ 62.642,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.
Vigência: **06 meses.**
Celebração: **02/12/2025**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Patrícia Ranielle Silva de Oliveira.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E1851103

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0900.013731.2025
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO I – NA VILA 25, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL NA FORMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitanet.com.br/
DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br
DISPUTA DE LANCES: MISTO (ABERTO/FECHADO, NESTA ORDEM)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
- MATRÍCULA N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:571C019D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CREDENCIAMENTO Nº 90002/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº **90002/2025**, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a prestação de serviços de Ultrassonografia (USG), com fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos exames, para atender as necessidades da população usuária do SUS no município de Dois Riachos/AL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CLÍNICA MÉDICA DRA. CLARISSA BATISTA LTDA - R$ 120.603,60.

Dois Riachos - AL, 02 de dezembro de 2025

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C540696D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas-AL, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente àcontratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), avaliando o desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação do Município de Estrela de Alagoas-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasestreladealagoas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:ECB62B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 10090008/2025– Processo nº 1009/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: COMMANDER NEW COMERCIO LTDA - – Objeto contratual: Aquisição de matérias táticos sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão das ações desenvolvidas á guarda municipal sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas , AL.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:FD61522C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 09110001/2025– Processo nº 09110001/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: BALTIERI E GONZAGA LTDA II – Objeto contratual: contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da necessidade apresentada pela secretaria municipal de educação e à segurança alimentar da população.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:825D063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 1010001/2025– Processo nº 1010001/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: CLAUDIA MARIA ELOY SILVA , CNPJ : 24.065.123.0001-79 – Objeto contratual: Aquisição de show pirotécnico sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da realização das ações culturais do nosso Município de Estrela de Alagoas , AL

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:58629C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS EXTRATO CONTRATUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato nº 09110001/2025– Processo nº 09110001/2025– Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 14.133/2021 – Contratada: BALTIERI E GONZAGA

LTDA II – Objeto contratual: contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão da necessidade apresentada pela secretaria municipal de educação e à segurança alimentar da população.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:154D0759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
Concorrência Eletrônica: 03/2025. Processo Administrativo: **20250414.039.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Órgão Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.**

Empresa Contratada: **M D M CONSTRUCÂO E LOCACAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.399.954/0001-02.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R$ 1.042.900,00 (um milhão, quarenta e dois mil e novecentos reais).
Firmado em: 24/11/2025
Signatários: Dário Roberto Silva Lira e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:A466F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2025.
Processo: 20250626.010, PE 020/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 1.855.345,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Celebração do Registro: 18/09/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Gilvan de Souza e Silva, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:673D93BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 007/2025
Processo Administrativo nº: 062/2025

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informatica e perifericos para Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 09 de dezembro de 2025 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E6CA8DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 008/2025
Processo Administrativo nº: 063/2025

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) equipamento de som para Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 09 de dezembro de 2025 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EBBCE71D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.459.252/0001-59, localizada no sito na Rua Riachuelo, n° 878, Bairro São José, Aracaju - SE. CEP: 49.015-160, que tem como representante Legal o Sr. Agnaldo Alvim Silva, CPF N° 658.453.315-87;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "RIKINHO",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a Festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Feliz Deserto/AL, com duração mínima de 02:00 (duas) hora de show**.

Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

Celebrado: 27/11/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Agnaldo Alvim Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:863597A2

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **HORA DO SHOW EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº50.447.675/0001-51 situado a praça Nossa Senhora da Conceição, 28 T Banzaê, BA;**

Objeto: **Apresentação de show artístico "ANDERSON GAROTINHO",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a emancipação política do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 07 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 02:00h de show**.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Celebrado: 27/11/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e **Erivaldo Alves Oliveira**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6D1B7DF6

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratado: **Sr. RENALDO CABRAL DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 652.887.695-91 situado a praça Pedro Ferreira de Matos, Povoado – MOCAMBO FREI DE PAULO-SE**;

Objeto: **Apresentação de show artístico "SOFHIA CABRAL",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a emancipação política do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 07 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 02:00h de show**.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 02/12/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e **RENALDO CABRAL DOS SANTOS**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:97076BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto - AL.

Tipo: Menor Preço

Data e hora da sessão de disputa: 17/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 02 de Dezembro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4AFA170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto - AL.

Tipo: Menor Preço

Data e hora da sessão de disputa: 17/12/2025, às 12:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 02 de Dezembro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:50427BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor preço global.

Data e hora da sessão de disputa: 18/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 02 de Dezembro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:58D91DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 07/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL SEMED Nº 07/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e reconhecimento de práticas pedagógicas exitosas em letramento e alfabetização, visando valorizar, divulgar e multiplicar experiências inovadoras, desenvolvidas pelos professores da pré-escola e dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

OBJETIVO
Este Edital tem por finalidade identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas que contribuam para o fortalecimento do letramento das crianças da Educação Infantil (pré-escola), letramento e alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, estimulando o protagonismo docente, a troca de experiências, a valorização profissional e os impactos de resultados na alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

PÚBLICO-ALVO
Poderão participar deste Edital professores regentes que atuam na Educação Infantil (pré-escola) e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, desde que desenvolvam práticas pedagógicas fundamentadas na Ciência da Alfabetização e no letramento em Língua Portuguesa e Matemática, promovendo o desenvolvimento integrado das competências linguísticas, cognitivas e das habilidades lógico-matemáticas dos estudantes.

3. INSCRIÇÃO
As inscrições estarão abertas de 01/12 a 06/12 de 2025. Os interessados deverão realizar sua inscrição e anexar toda a documentação exigida por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Link https://forms.gle/BbEUnxRtkSNdMjMV8

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
O participante deverá enviar:
• Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
• Declaração assinada pela direção escolar (Anexo II);
• Relato da prática exitosa contendo: (Titulo da prática; objetivo, descrição detalhada da metodologia utilizada, resultados obtidos e impactos observados na aprendizagem).
• Evidencias e materiais comprobatórios (Fotos, vídeos, registros avaliativos, depoimentos e gráficos);
• Considerações sobre a relevância e a possibilidade de replicação da experiencia em outros contextos escolares;
• Declaração de realização da prática emitida pela unidade escolar assinada pelo gestor e coordenador pedagógico (Anexo IV).

5.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As práticas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por especialistas da área educacional. Todos os critérios serão analisados com base em indicadores específicos, utilizando pontuação escalonada de 1 a 5, sendo 5 a pontuação máxima. Serão considerados os seguintes critérios:
• Impacto Educacional: Impacto positivo no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
• Inovação Pedagógica: Uso de metodologias criativas, recursos diferenciados e estratégias autorais;
• Intencionalidade e Coerência Didática: Clareza na relação entre objetivos, metodologia e os resultados;
• Engajamento e Participação: envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar;
• Relevância: Potencial da prática para inspirar e ser implementada em outras escolas e turmas;
• Resultados comprovados: Evidencias qualitativas e/ou quantitativas dos avanços na aprendizagem obtida.

6.SELEÇÃO
A Comissão de Avaliação, composta por representantes da **SEDUC, UNDIME e UNCME**, analisará o material enviado e atribuirá a pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Edital (anexo VI). As práticas com melhor desempenho serão reconhecidas e divulgadas em publicação oficial da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto, como referência para o aprimoramento das práticas pedagógicas na rede.

7. CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO
As práticas selecionadas serão certificadas conforme as categorias abaixo:
Categoria I – Educação Infantil (Pré-Escola)
Reconhecimento de práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento do raciocínio lógico, oralidade, o contato significativo com a linguagem escrita, o estímulo à imaginação e a ampliação do repertório linguístico e cultural das crianças.
• 1º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha ouro mais certificação de Reconhecimento;
• 2º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha prata mais certificação de Reconhecimento;
• 3º Lugar – Professor que Encanta Letrando: Medalha bronze mais certificação de Reconhecimento;

Categoria II - Ensino Fundamental (1º e 2º Ano)
Reconhecimento de práticas pedagógicas que promovem avanços consistentes no processo de alfabetização, letramento e aprendizagem matemática fortalecendo o sistema de escrita alfabética e o raciocínio lógico-matemático.
• 1º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática- Medalha ouro mais certificação de Reconhecimento;
• 2º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática: Medalha prata mais certificação de Reconhecimento;
• 3º Lugar – Professor Alfabetização: Inovação e Resultados em Linguagem / ou Matemática: Medalha bronze mais certificação de Reconhecimento;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos resultados será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

• As práticas premiadas poderão ser incluídas em publicação institucional, com o instituído de compartilhar experiências e valorizar o protagonismo docente;
• A inscrição no processo implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital;
• Simulações não previstas serão resolvidas pela comissão Organizadora e Avaliadora;
• Dúvidas poderão ser encaminhadas ao setor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto por meio de e-mail Pedagógico – Institucional: semedfd@gmail.com

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I –

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS EM LETRAMENTO – 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FELIZ DESERTO
DADOS DO PARTICIPANTE
Nome completo: ____
Cargo/Função: ____
Escola em que atua: ____
Etapa de ensino: ( ) Educação Infantil (Pré-escola) ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano Endereço da escola: ____
Telefone para contato: ____
E-mail institucional: ____
Tempo de atuação docente: _____
DADOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Título da prática: ____
Área de conhecimento: ( ) Linguagem ( ) Matemática ( ) Integrada
Período de execução: ____
Turma(s) atendida(s): ____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital.
FELIZ DESERTO, ____ de _____ de 2025.
Assinatura do(a) Professor(a): ____

ANEXO II –
DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR
Declaro, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____, lotado(a) na Escola _____, desenvolve prática pedagógica exitosa intitulada "_____", conforme descrito no relato encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Atalaia.
Feliz Deserto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

ANEXO III –

MODELO - RELATO DA PRÁTICA EXITOSA

TÍTULO DA PRÁTICA: ____
1.Contextualização e Justificativa Apresente o contexto da turma, os desafios identificados e a justificativa para a criação da prática pedagógica.

2. Objetivos Liste os principais objetivos da prática, relacionando-os ao desenvolvimento do letramento e/ou da alfabetização.

3. Descrição da Metodologia Explique as etapas, estratégias, recursos e metodologias utilizadas.

4. Resultados Obtidos e Impactos Observados Descreva os avanços percebidos na aprendizagem com base em registros avaliativos e evidências.

5. Evidências e Materiais Comprobatórios Anexe fotos, registros de atividades, depoimentos, vídeos ou outros materiais que comprovem a execução.

6. Considerações Finais Reflita sobre a relevância da experiência e o potencial de replicação em outros contextos escolares.

ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DO DIRETOR REALIZAÇÃO DA PRÁTICA

Declaramos que a prática pedagógica intitulada "____", desenvolvida pelo(a) professor(a) _____, foi realmente executada na unidade escolar_____, no período de _____ a _____ de 2025, conforme descrição enviada à Secretaria Municipal de Educação.

Feliz Deserto, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Escolar: _____

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

ANEXO V –

Barema de Pontuação – Avaliação das Práticas Pedagógicas

Escala de Pontuação (para todos os critérios):

• 0 pontos – Não atende ao critério

• 1 ponto – Atende de forma muito insuficiente

• 2 pontos – Atende parcialmente, com fragilidades significativas

• 3 pontos – Atende adequadamente, com alguns pontos a aprimorar

• 4 pontos – Atende muito bem, com elevada qualidade

• 5 pontos – Excelência no atendimento ao critério

ANEXO V –
CONTINUAÇÃO

Impacto Educacional
Impacto no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Pontuação	**Descrição**
0	Não demonstra impacto ou não apresenta evidências.
1	Impacto mínimo ou pouco perceptível.
2	Impacto parcial em alguns estudantes.
3	Impacto consistente na maioria dos estudantes.
4	Impacto significativo e bem documentado.
5	Impacto amplo, transformador e claramente comprovado.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO
Inovação Pedagógica
Uso de metodologias criativas, recursos diferenciados e estratégias autorais

Pontuação	**Descrição**
0	Não apresenta elementos inovadores.
1	Possui elementos inovadores muito superficiais.
2	Apresenta alguma inovação, ainda limitada.
3	Inovação adequada e aplicável ao contexto.
4	Inovação relevante, consistente e bem integrada à prática .

5	Inovação excepcional, com forte originalidade e impacto.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO
3. Intencionalidade e Coerência Didática
Clareza entre objetivos, metodologia e resultados

Pontuação	**Descrição**
0	Não apresenta relação entre objetivos e práticas.
1	Relação muito frágil entre objetivos e ações.
2	Coerência parcial, com inconsistências.
3	Coerência adequada e bem apresentada
4	Coerência sólida e bem fundamentada.
5	Planejamento exemplares, com alta clareza e alinhamento.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO
4. Engajamento e Participação
Envolvimento dos estudantes e da comunidade escolar.

Pontuação	**Descrição**
0	Não há participação ou engajamento.
1	Engajamento muito limitado.
2	Engajamento parcial, restrito a poucos estudantes.
3	Participação adequada da turma
4	Forte engajamento dos estudantes e da comunidade
5	Engajamento amplo, ativo, contínuo e significativo.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

5. Relevância

Potencial da prática para inspirar e ser replicada em outras escolas e turmas.

Pontuação	**Descrição**
0	Não apresenta relevância para outros contextos.
1	Pouco relevante ou difícil de replicar.
2	Relevância limitada a contextos específicos
3	Relevante e replicável com adaptações.
4	Alta relevância e fácil replicação.
5	Prática modelo, com forte potencial de inspiração e multiplicação.

ANEXO V – CONTINUAÇÃO

6. Resultados Comprovados
Evidências qualitativas e/ou quantitativas dos avanços obtidos.

Pontuação	**Descrição**
0	Não apresenta evidências.
1	Evidências muito fracas ou pouco claras.
2	Evidências parciais e pouco consistentes.
3	Evidências adequadas, ainda que limitadas.
4	Evidências claras, consistentes e bem fundamentadas.
5	Evidências robustas, variadas e de forte comprovação.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D5E242BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 859/2025- **Contrato de Inexigibilidade nº 39/2025.**
Objeto: Contratação de bandas e artista musicais para realização de apresentações artísticas durante o evento "5º Expogirau", a ser realizado no Município de Girau do Ponciano-AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL.**
Contratada: **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.808/0001-05, estabelecida na Av. Jandira, nº 295, Sala 1105, Bairro: Indianópolis, São Paulo-SP, CEP: 04.080-001.
Valor total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 07 de dezembro de 2025 ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro.

Girau do Ponciano/AL, 02 de dezembro de 2025.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:BE3E3CBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n° 12050009-1/2022 oriundo do Chamamento Público nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Instituto Social Confiança – ISC, inscrito no CNPJ nº 44.696.512/0001-00. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Quarta termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **01/12/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Quarta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:20600240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 23-2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 17 de Dezembro de 2025 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.
Igaci/AL, 02 de Dezembro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:BB338974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11180006/2025
O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **11180006/2025**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos FESTEJOS NATALINOS "MÁGIA E TRADIÇÕES DO NATAL", conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **D ANDRE M. GOMES (ANIMAXX PRODUÇÕES)**, inscrito no CNPJ Nº 36.583.135/0001-74, localizada na Travessa Dona Alzira Aguiar, nº 300, LETRA A , Ponta da Terra, Maceió /AL, CEP: 57.030-534, **Valor Global: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e sem reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B6A72BEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 15/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME,** inscrita no C- MENPJ sob o nº **32.482.767/0001-90,** sediada na **Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125,** Bairro **Iputinga,** cidade de **Recife/PE, CEP: 50.670-170,** neste ato representado pelo Senhor **Francisco Soares da Costa Junior.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 12/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**PEDRINHO PEGAÇÃO**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F9D219B2

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 16/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **LUAN PROMOCÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no C- MENPJ sob o nº **05.102.456/0001-86,** sediada na **Rua Tabaiares, nº 232,** Bairro **Ilha do Retiro,** cidade de **Recife/PE, CEP: 50.750-230,** neste ato representado pelo Senhor **Luiz Augusto Nóbrega de Oliveira.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 13/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**LIPE LUCENA**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 31 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:2287D76D

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 17/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **JEITO DE MATO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.171.395/0001-01,** sediada na **Rua Martim de Carvalho, nº 723, Sala 504,** Bairro **Santo Agostinho,** cidade de **Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-094,** neste ato representado pela Senhora **Dulcinea da Costa Souza.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 14/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Apresentação artística com atração musical de "**PAULA FERNANDES**" na Festa Tradicional do **SÃO PEDRO DO POVO 2025**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 08 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:15A2DF52

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 22/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **BRITO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **04.444.953/0001-08**, sediado na **Rua Ernesto de Paulo Santos, n. º 1172, Sala 203/206**, Bairro **Boa vista,** na cidade de **Recife,** Estado de **Pernambuco**, neste ato representado pelo Senhor **Wendell Siqueira Ferraz.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de **Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 15/2025**, de acordo com o artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, com serviços jurídicos, em 1ª e 2ª Instância, referente ao ajuizamento de Ações bem como o aperfeiçoamento nos procedimentos de gestão do faturamento de energia elétrica de prédios públicos.

VALOR: o valor total de **R$ 20% (vinte por cento)** do valor efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:D93071AA

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 23/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.814/039/0001-36,** sediada na **Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, n. º 36, Sala 1006,** Bairro **Centro,** na cidade de **Maceió,** Estado de **Alagoas,** neste ato representado pelo Senhor **Bruno Emanuel Tavares de Moura.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o **nº 16/2025**, de acordo com o artigo 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, com a prestação de serviços de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos.

VALOR: o valor total de **R$ 20% (vinte por cento)** do valor efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:12597C43

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 24/2025. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACARÉ DOS HOMENS, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, sediado na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro – Jacaré dos Homens/AL, CEP 57.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.275.382/0001-73,** sediada na **Rua Duque de Caxias, sala 201 e 301,** Bairro **Centro,** na cidade de **Putinga/RS,** neste ato representado pelo Senhor **Eder Carlos Dalberto.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 17/2025**, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria para elaboração de projetos voltado a educação infantil desta municipalidade.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Jacaré dos Homens/AL, 17 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:52E12F6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos Restos a Pagar;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de gestão fiscal responsável;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o saneamento contábil e financeiro dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, com vistas à fidedignidade das demonstrações contábeis e ao equilíbrio fiscal do Município;
CONSIDERANDO que o cancelamento dos Restos a Pagar somente poderá ocorrer sem prejuízo ao credor, conforme o disposto na legislação pertinente e nas boas práticas contábeis públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, que não possuam mais exigibilidade, ou que não apresentem documentação comprobatória da obrigação, desde que o cancelamento não importe em prejuízo ao credor.
Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior deverá ser precedido de análise individualizada de cada empenho inscrito em Restos a Pagar, pela unidade gestora responsável, mediante justificativa formal.
Art. 3º No caso de reaparecimento de obrigações legalmente constituídas e não pagas, cujo Restos a Pagar tenha sido cancelado, poderá ser efetuada nova inscrição orçamentária, observando-se o crédito orçamentário vigente e as normas da execução financeira e contábil.
Art. 4º A Secretaria da Finanças e o departamento de Contabilidade deverão proceder aos registros contábeis correspondentes ao cancelamento dos Restos a Pagar, de modo a refletir corretamente a situação patrimonial e financeira do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga _02 de dezembro de 2025.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:4B9B5F1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a, **RAQUEL DOMINGOS BUARQUE**, Professora, Matricula nº 387, inscrita no CPF/MF sob nº 617.856.604-20 e portadora do RG nº 809.517 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 005/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

Japaratinga – AL., 18 de setembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:583B000D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a, **FLORACI SALVINO DE OLIVEIRA SILVA**, Professora, Matricula nº 353, inscrita no CPF/MF sob nº 277.609.794-87 e portadora do RG nº 519365 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 07/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Japaratinga – AL., 27 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 07/2025

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:609F2931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 161001/2025

PORTARIA FAPEM No 161001/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c no art. 16 da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **LUCIA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula 240, ocupante do cargo de Professora

Magistério, 25hs, Nível I, Classe I, inscrita no CPF nº 428.614.384-87 e portadora do RG nº 988500 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 150/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2016, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

-
Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 16 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9B36F883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 310101/2025

PORTARIA FAPEM No 310101/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 344/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 379/2006 ao servidor/segurado **ANCILA VIRIATO DOS SANTOS**, Serviçal, Nível I, Matrícula nº 201, inscrito no CPF nº 347.595.144-49 e portador do RG nº 855145 SSP/AL, com proventos proporcionas ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 8.980/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2008, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 31 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3FA17264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-1019007/2023 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE — Processo nº1019007/2023– Procedimento de Contratação: DISPENSA0316010/2023– Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a):TECSOFT - TECNOLOGIA EM SOFWARE, inscrita no CNPJ sob o nº01.007.147/0001-76– Objeto:Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2025, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:63DA5098

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JOAQQUIM GOMES/AL**, CNPJ 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS, CPF nº 007.840.004-09 tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Joaquim Gomes, 26 de novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:77ACB05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO DE ATA Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000103000082025
CONTRATO Nº 166/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, COM CNPJ sob n° 00.236.193/0001-84, **com valor global de R$ 1.470.986,94** (um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Saúde
34.3401.04.122.0009.6001 - Manutenção Da Secretária Municipal De Saúde
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
3402 - Fundo Municipal De Saúde
34.3402.04.122.0009.6002 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
34.3402.10.301.0009.6003 - Manutenção Das Ações Em Atenção Primária Contrapartida
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
34.3402.10.301.0009.6007 - Atenção Primária - Custeio
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
3390.32.00.00.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
34.3402.10.302.0009.6004 - Manutenção Das Ações Em Atenção Especializada Contra partida
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
34.3402.10.302.0009.6009 - Atenção Especializada - Custeio
3390.30.00.00.00.0000 - Material De Consumo
3390.32.00.00.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
34.3402.10.303.0009.6006 - Manutenção Do Programa Farmácia Básica - Contrapartida
3390.32.00.00.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
34.3402.10.303.0009.6013 - Farmácia Básica - Custeio
3390.32.00.00.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3390.32.00.00.00.0000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 19 de Novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Cirurgica Recife Comercio e Representações LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4CF56D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXEXGIBILIDADE Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000101700122025
CONTRATO Nº 157/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO JURÍDICO ESPECIALIZADO NA IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES DEVIDOS PELA UNIÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BULHÕES & BULHÕES ADVOCACIA S.S**, COM CNPJ sob n° 00.373.383/0001-43, **com valor global de** 20% (vinte porcento) ad exitium, sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal, mediante nota fiscal, empenho e recibo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Saúde
34.3401.04.122.0009.6001 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Juridica
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 12 de Novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JOSÉ AREIAS BULHÕES
Bulhões & Bulhões Advocacia S.S
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:660C71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXEXGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000081500092025
CONTRATO Nº 113/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS, PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO E ESTUDOS VOLTADOS AO ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, COM CNPJ sob n° 18.073.506/0001-96, **com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005.4002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 12 de Novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO
AGESP Consultoria em Gestão Pública LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:46F6DD19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: RL COMERCIO E SERVICO – CNPJ: 60.165.965/0001-66 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 29, 30, 66 e 70 – Valor global: R$ 25.348,60 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6A38A0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 10.682.760/0001-80 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 02, 18, 19, 26, 51, 52, 53, 60, 67 e 77 – Valor global: R$ 184.474,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:46957E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ME – CNPJ: 26.427.828/0001-14 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 09, 11, 69, 78 e 81 – Valor global: R$ 211.035,21 (duzentos e onze mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:EC26514A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 37.253.522/0001-05 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 03 e 38 – Valor global: R$ 5.449,10 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:27E8B654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIRA LTDA – CNPJ: 50.316.822/0001-54 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 05, 06, 37, 58, 71 e 76 – Valor global: R$ 19.634,30 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:85DDF94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 10, 15, 17, 20, 31, 42, 43, 45, 55, 59, 61, 65, 68, 79, 80, 84 e 85 – Valor global: R$ 338.554,80 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E23B2205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 37.528.899/0001-20 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 25, 32, 34, 35, 40, 44, 47, 49, 50 ,56, 57, 63 ,64 e 67 – Valor global: R$ 198.480,21 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**.** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7A7E9C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PE 32/2025 – Processo nº 06250008/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 24.334.764/0001-81 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios domésticos, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 23, 24, 33, 36 e 62 – Valor global: R$

27.995,94 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C048263A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
Processo administrativo nº: 20251003.003/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINÍCAS ERISVALDO VICENTE LACEV - LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 38.260.652-0001-38.
Objeto: Realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS do município de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 31/10/2025. **Vigência**: 31 de outubro de 2026.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Daiane Silva de Farias, pela Contratada, em Lagoa da Canoa/AL, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E864FB2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11280003/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 02 de dezembro de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AB2D2C78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO LIBERALINO RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica do Município, a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018
CONSIDERANDO a aprovação e execução do Loteamento Liberalino Ribeiro, localizado no Loteamento Buzi'us do Francês, em Marechal Deodoro, há mais de 10 (dez) anos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do uso do solo à disciplina urbanística municipal, de modo a contemplar o aludio Loteamento em programas de regularização fundiária, conforme Decisão de Abertura do **Processo Administrativo nº 11100060/2025,** publicada no Diário Oficial Municipal em 27/11/2025, nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a disposição contida no art. 213, da Lei 6.015/73 c/c art.99, Título V, do Provimento nº 16/2019 da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, e disposições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a readequação urbanística do loteamento denominado Liberalino Ribeiro, localizado no Loteamento Buzi'us do Francês, em Marechal Deodoro, com **área total de 8.800m²,** para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), na modalidade REURB-S, conforme o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) aprovado pelo setor de planejamneto, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º A readequação urbanística de que trata o *caput* tem por objetivo promover a adequação do parcelamento do solo às normas urbanísticas e ambientais vigentes, visando à titulação dos ocupantes e à integração do núcleo urbano informal ao ordenamento territorial do Município, conforme os objetivos da Reurb previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 2º O Projeto de Regularização Fundiária (PRF) aprovado, que inclui a readequação urbanística, passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.
Art. 2º O setor de planejamento deverá adotar as providências necessárias para o registro do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 44 do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 3º Fica a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marechal Deodoro responsável por:
I - Promover os atos necessários à execução das obras e serviços de infraestrutura essencial previstos no PRF, se for o caso.
II - Promover a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) após a conclusão das obras e serviços, ou quando dispensados, para fins de registro, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 9.310/2018.
III - Adotar as medidas necessárias para a incorporação das áreas públicas e vias de circulação ao patrimônio municipal, conforme previsto no PRF.
Marechal Deodoro/AL, 28 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3782D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509.001/2020

Partes: PMMD e a **Sra. Francisca Moreira de Lima,** inscrita no CPF/MF sob o nº 208.641.914-72.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Locatário
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
Francisca Moreira de Lima – Locadora

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:40D3751B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica prorrogada para o dia 17 de dezembro de 2025 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2025, vinculado ao processo nº 006.018.453186/2025, que trata do registro de preços para futuro e eventual fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e protetores, devido o julgamento de impugnações.
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:88F35D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 297 de 24 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte a dependente interessada Sra. **JOSEFA DUARTE SILVA**, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF no **028.453.954-69**, portadora do RG de ne **1013193 SESP/AL**, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ DAVI ALVES DA SILVA**, portador do RG n° **13623594 SSP/SP** e inscrito no CPF: **018.342.298-80**, matrícula **2327**, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, no qual era aposentado pelo Município desde 05/12/2024, conforme portaria nº. 181/2024. Considerando as regras contidas no art. 45 da Lei Municipal 832/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo-AL, com proventos finais equivalentes, a 60% (sessenta por cento) calculado de acordo com a aposentadoria, com duração vitalícia conforme art. 46, §3º, a contar da data do óbito, em 05/11/2025 nos termos do art. 48, IV, da mesma Lei municipal. Conforme documentação constante no processo administrativo 001.018.163345 do supracitado fundo de previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 24 de novembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 24 de novembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:0F64D6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 300 de 02 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **RIVANILDA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 2211, portadora do CPF: 741.126.004-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do CarmoGabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de dezembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:11951AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 301 de 02 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 750, portadora do CPF: 026.167.894-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do CarmoGabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de dezembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:1A6D7E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 302 de 02 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **ZENILDE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 513, portadora do CPF: 616.598.194-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do CarmoGabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de dezembro de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:B974A428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDFADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo de Inexigibilidade que tem como objeto a Apresentação de show temático no formato de Parada Natalina/2025 no Município de Mar Vermelho, importando o mesmo no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Mar Vermelho, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LS EVARISTO PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 22.707.041/0001-55. OBJETO: Apresentação de show temático no formato de Parada Natalina/2025 no Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/12/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Lilian Saraiva Evaristo, pela Contratada.
Mar Vermelho, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A26D33C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117001/2025

Processo Administrativo nº **1117001/2025** – inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação sobre legislação previdenciária no âmbito do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, com ênfase na Certificação RPPS para os Conselheiros – Fiscal e Administrativo – do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande/AL.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ 11.543.682/0001-03.
Valor Total: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:DA49B32D

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251111.014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê qua a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artio 72 c/c artigoo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e da Controladoria atestam cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	**CONSERTO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL**
CONTRATADO:	**MAXLAB REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ de nº 28.791.676/0001-60**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.373,00 (Um mil, trezentos e setenta e três reais).**
VIGÊNCIA:	60 (SESSENTA) DIAS_
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 27 de novembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:7870E367

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/20212
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Contratado: **BULHÕES E BULHÕES ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n.º 00.373.383/0001-43, com sede na Av. Dom Antônio Brandão, 333 - Edf. Maceió Work Center, salas 701 a 712, Maceió, Alagoas.**

Objeto: contratação de escritório jurídico cuja principal é a prestação assessoria jurídica altamente especializada ao Município, com foco na identificação, quantificação e recuperação de valores devidos pela União no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), condicionado à cláusula "ad exitum", conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe, de acordo com o Artigo 74, inciso III, c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/20212.

Valor Global: 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, ou **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 23/10/2025

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Areias Bulhões

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:9B133FFE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL:

Contratada: G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91, localizada na RUA RIVADAVIA CARNAUBA, nº 20, Bairro Pinheiro Cidade de Maceió Estado de Alagoas, e-mail: licitamandacaru@gmail.com
mandacarucomercioeservicos@hotmail.com-Fone: (82) 8220-2002-(82)8165-2004-(82) 3313-7465

Objeto: prorrogação de prazo contratual de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias/AL, conforme especificações descritas no Termo de referência, com fundamento no Art. 57, 11, da Lei 8.666/93 para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Messias/AL

Registrado por lote:

1-LOTE: R$ 934.978,56

5-LOTE: RS 99.723,84

Celebração: 01/10/2025:

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gabrielle Araújo Cavalcante

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:08E61F11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o inciso III, Art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a participação da comunidade para o controle social;
CONSIDERANDO o dispositivo a Lei Federal 8.142/90, que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO no que dispõe a Lei Municipal n° 262/07, de 24 de agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Monteirópolis, considerando a realização da Plenária Municipal de Saúde realizada em 19 de agosto de 2021;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam **NOMEADOS** os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o Biênio 2025/207 conforme a composição prevista na Lei Municipal n° 262/07, de 24 de agosto de 2007 e eleições realizadas na Plenária Municipal de Saúde com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, 04 Titulares e 04 Suplentes:
TITULAR: Luciano de Farias Rodrigues, Sindicato dos Trabalhadores e T. Rurais;
SUPLENTE: Maria Aparecida de Medeiros da Silva, Sindicato dos Trabalhadores e T. Rurais;
TITULAR: Francielma de Aquino Costa, Associação de D. S. da C. D. de Quilombo Paus Preto;
SUPLENTE: Berlange Martins Bezerra, Associação de D. S. da C. D. de Quilombo Paus Preto;
TITULAR: Elias Santos Silva, Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
SUPLENTE: Edson Oliveira, Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
TITULAR: Diógenes Silva, Igreja Católica Apostólica Romana;
SUPLENTE: Valdilucia Silva, Igreja Católica Apostólica Romana.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, 02 Titulares e 02 Suplentes:

TITULAR: Maria Cícera Costa Andrade da Silva, Agente Comunitário de Saúde;
SUPLENTE: Gilvânia Buique Santos, Agente Comunitário de Saúde;
TITULAR: Thayana Cavalcante de Almeida, Agente Comunitário de Saúde;
SUPLENTE: Rosinete Lima da Silva, Agente Comunitário de Saúde.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, 02 Titulares e 02 Suplentes:

TITULAR: Maurício de Mendonça Lima, Secretário Municipal de Saúde;
SUPLENTE: Clodoaldo Ferreira da Silva, Coordenador da APS;
TITULAR: Mauro Barbosa da Silva, Responsável do Setor de RH da SMS;
SUPLENTE: Dolores Duarte Cajé Quintela, Coordenadora do PSE**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 17 de novembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 025/2025, de 17 de novembro de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 17 de novembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:550019FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2025.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa do Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de diversas localidades e data de grande significado para a comunidade;
CONSIDERANDO a tradição de celebrar a data, promovendo a participação dos cidadãos nos eventos e rituais religiosos e culturais alusivos ao dia; e
CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais à população.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta **no dia 8 de dezembro de 2025**, segunda-feira, em comemoração ao **Dia de Nossa Senhora da Conceição**.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
§ 1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o *caput* deste artigo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, por meio da instituição de escalas de serviço ou plantões, a fim de garantir a continuidade e o pleno atendimento às necessidades da população.
§ 2º. Enquadram-se como serviços essenciais, entre outros:
I - Unidades de saúde de urgência e emergência;
II - Limpeza urbana e coleta de lixo;
III - Segurança e vigilância patrimonial;
IV - Defesa Civil.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 02 de dezembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 027/2025, de 02 de dezembro de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:942C37BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 491/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL e dá outras providências*."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.387.294/0001-36, com sede no Povoado Lagoa das Ovelhas, s/n, Zona Rural, Município de Monteirópolis – AL, CEP 57.440-000.
Art. 2º - A Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL, fundado em 09 de novembro de 2023, tem como finalidade a promoção do bem-estar social da comunidade, desenvolvendo atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública municipal conferido por esta Lei possibilitará ao Instituto Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL firmar parcerias, convênios, termos de fomento e de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de modo a ampliar o alcance de suas atividades e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
§ 1º - As parcerias deverão observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais legislações pertinentes.
§ 2º - O Município poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Instituto Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL, reconhecendo seu caráter de interesse público.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, sempre que julgar necessário, incluir o Instituto Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL em programas de apoio, incentivo e fomento voltados à promoção de atividades agrícolas e de pecuárias, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 491/2025, de 02 de dezembro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:98166988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 492/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Familiares de Lei de Arara – APLARARA da cidade de Monteirópolis/AL e dá outras providências*."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Produtores Familiares de Leite de Arara – APLARARA da cidade de Monteirópolis/AL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.055.332/0001-15, com sede no Povoado Lagoa da Arara, s/n, Zona Rural, Município de Monteirópolis – AL, CEP 57.440-000.
Art. 2º - Associação dos Produtores Familiares de Leite de Arara – APLARARA do Município de Monteirópolis/AL, fundado em 15 de dezembro de 2010, tem como finalidade a promoção do bem-estar social da comunidade, desenvolvendo atividades voltadas ao fortalecimento da produção de leite.
Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública municipal conferido por esta Lei possibilitará a Associação dos Produtores Familiares de Leite de Arara – APLARARA do Município de Monteirópolis/AL firmar parcerias, convênios, termos de fomento e de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de modo a ampliar o alcance de suas atividades e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
§ 1º - As parcerias deverão observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais legislações pertinentes.
§ 2º - O Município poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades do Instituto Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Povoado Lagoas das Ovelhas do Município de Monteirópolis/AL, reconhecendo seu caráter de interesse público.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, sempre que julgar necessário, incluir a Associação dos Produtores Familiares de Leite de Arara – APLARARA do Município de Monteirópolis/AL em programas de apoio, incentivo e fomento voltados às atividades promovida pela Associação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 492/2025, de 02 de dezembro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A7A33F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 493/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal da Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes do Quilombola Paus-Pretos Município de Monteirópolis/AL, e dá outras providências*."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes de Quilombola Paus-Pretos Município de Monteirópolis/Al, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.308.133/0001-49, com sede no Povoado Paus-Pretos, s/n, Zona Rural, Município de Monteirópolis – AL, CEP 57.440-000.
Art. 2º - Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes de Quilombola Paus-Pretos Município de Monteirópolis/AL, fundado em 26 de junho de 2021, tem como finalidade a promoção do bem-estar social da comunidade, desenvolvendo atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública municipal conferido por esta Lei possibilitará a Comunidade Quilombola do Povoado Paus-Pretos no Município de Monteirópolis/Al, buscar melhorias para sua Comunidade, com uma abrangência maior possiblidades de recebimentos de recursos e apoio institucional.
§ 1º - As parcerias deverão observar as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais legislações pertinentes.
§ 2º - O Município poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias, apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes de Quilombola Paus-Pretos Município de Monteirópolis/AL, reconhecendo seu caráter de interesse público.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, sempre que julgar necessário, incluir a Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Descendentes de Quilombola Paus-Pretos Município de Monteirópolis/AL em programas de apoio, incentivo e fomento voltados à promoção da cidadania, assistência social e saúde comunitária, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 49232025, de 02 de dezembro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 02 de dezembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:4EB6CB65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 09010005/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 13/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 62/2025
Fornecedor Beneficiário: MR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.181.108/0001-75.
Vencedor dos itens: 01, 02, 05 e 06 .
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Regina Karoline Lourenço da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 63/2025
Fornecedor Beneficiário: MARIA JOSÉ FERREIRA MELO-ME, CNPJ nº 11.424.543/0001-52.
Vencedor do item: 03.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Maria José Ferreiro Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 64/2025
Fornecedor Beneficiário: JP EMPREENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.085.766/0001-29.
Vencedor do item: 04.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lucas Ferreira Lessa pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 24 de novembro de 2024

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:8B78EED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. CONTRATO Nº 014/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, para entrega parceladas. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do Comercio, 38, centro – Monteirópolis / AL, CEP: 57.440-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.834,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais**)**. **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

Ouro Branco/AL, 02 de Dezembro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:5ACD480D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025. CONTRATO Nº 015/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional sobre controle interno e contabilidade pública, nas datas de 04 e 05 de dezembro de 2025, com o intuito de adquirir conhecimento para desenvolver e melhorar as atividades do setor de controle interno e contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** BARBOSA & MEDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30, situada na Rua 05 de Julho, S/N, Centro, Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

Ouro Branco/AL, 02 de Dezembro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:D418AA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11130023/2025
OBJETO: Prorrogação de vigência. Ref.: contrato 109/2022 – Pregão eletrônico nº 29/2021".
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ N° 20.871.412/0001-04**, Pregão Eletrônico: 29/2021, contrato nº 109/2022, celebrado em 15/12/2022, que terá vigência compreendida de 12 (doze) meses, de 16/12/2025 a 16/12/2026, após o fim da vigência do segundo termo aditivo.

Pariconha (AL), em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:338FC263

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BOM DESPACHO, CNPJ: 29.602.972/0001-38.

Valor: R$ 98.538,50 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e José Antônio dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:67F6C0B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): ASSOCIAÇÃO DOS A. F. E EXTRATIVISTAS DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, CNPJ: **24.687.641/0001-24**.

Valor: R$ 357.405,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ezequiel José Bispo

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7F98E008

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Maria Cícera dos Santos, CPF: **112.243.774-94**

Valor: R$ 39.596,50 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Maria Cícera dos Santos**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:966134E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Laudiene Maria dos Santos, CPF: **074.506.114-14**

Valor: R$ 38.879,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Laudiene Maria dos Santos**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D5A4D4E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Regina Francisca Tenório, CPF: **110.672.484-47**

Valor: R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Regina Francisca Tenório**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C8C7472A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para

alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): Josenilda Isabel Silva de Lima, CPF: **956.468.844-20**

Valor: R$ 20.562,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Josenilda Isabel Silva de Lima**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C57F1866

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

Chamamento Público nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Credenciado(a): COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAÍBA, CNPJ: **59.208.432/0001-35**.

Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Celebração: 21/10/2025

Vigência até: 21/10/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Flávio José de Lima Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:ED419B06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

Dispensa de Licitação N° 11/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**
Contratada: **GP DA SILVA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n. **50.944.371/0001-08.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas de apoio,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Global: de **R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).**
Celebração: **30/10/2025**
Vigência**: 31/12/2025**
Signatários: Ellisson Santos da Silva, Antônio João da Cunha e Geovania Pereira da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A1F7EFDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

Dispensa de Licitação N° 12/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**
Contratada: **GP DA SILVA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n. **50.944.371/0001-08.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Global: **R$ 27.772,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).**
Celebração: **30/10/2025**
Vigência**: 31/12/2025**
Signatários: Ellisson Santos da Silva, Antônio João da Cunha e Geovania Pereira da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:63C3E42F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90047/2025
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0618-0006/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RELOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.
Data e hora da sessão de disputa: 19 de Dezembro de 2025 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 02 de dezembro de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:49C46170

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022-0004/2025
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90018/2025 (Lei nº

14.133/2021). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva. **ATO:** O Município de Pilar/AL torna público que a Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do STF e no Item 11.10 do Aviso de Contratação, decidiu **REVOGAR** o processo de contratação direta em epígrafe. **MOTIVO:** A decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consubstanciado no início de novo processo administrativo destinado à contratação. Tal circunstância torna desnecessária e inadequada a continuidade da contratação inicialmente prevista. **RECURSO:** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso (Art. 165, I, 'd', da Lei 14.133/21). **CONTRADITÓRIO:** Fica aberto o prazo legal para eventual manifestação (Art. 169, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021). **BASE LEGAL:** Art. 71, II da Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária quanto à motivação) e Súmula 473/STF.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:3C40449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 71, DE 2025.

Dispõe sobre a orientação do processo de reforço e recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e matemática, e estabelece diretrizes para implementação nas escolas de ensino fundamental de tempo regular e integral e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando:

I – as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

II – a Base Nacional Comum Curricular;

III – a Política Nacional de Alfabetização;

IV – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V – o Compromisso Nacional Toda Matemática;

VI – o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

VII – a organização curricular das escolas de tempo integral, que contempla os eixos de leitura, produção textual e experiências matemáticas como componentes fundamentais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de reforço e recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e raciocínio matemático no âmbito das instituições de ensino fundamental de jornada regular e integral.

Art. 2º O processo de reforço e recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e matemática deverá observar os seguintes princípios:

I – realização de avaliação diagnóstica contínua para identificação das necessidades dos estudantes em linguagem e matemática;

II – adoção de práticas pedagógicas que promovam a leitura crítica, a produção textual, o raciocínio lógico e o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular;

III – valorização da diversidade cultural, social e linguística, fomentando atividades dialógicas, colaborativas e contextualizadas;

IV – integração dos eixos leitura, produção textual e experiências matemáticas nas rotinas e projetos pedagógicos das escolas de tempo integral;

V – promoção da formação continuada aos profissionais da educação, visando à implementação de metodologias específicas para o reforço e recomposição nas duas áreas de conhecimento;

VI – utilização de recursos pedagógicos variados e apropriados, incluindo tecnologias digitais, jogos, materiais manipuláveis e materiais didáticos diversificados.

Art. 3º O Plano de Recomposição das Aprendizagens deverá ser elaborado e implementado pelas instituições de ensino, observando os seguintes objetivos:

I – promover o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais de linguagem e matemática para cada ano escolar;

II – assegurar o preenchimento das lacunas identificadas nos processos de ensino e aprendizagem, especialmente em leitura, escrita e resolução de problemas;

III – oportunizar práticas pedagógicas contextualizadas que favoreçam a autonomia, a criticidade, o raciocínio lógico e o protagonismo dos estudantes;

IV – garantir o acompanhamento individualizado dos estudantes com maiores dificuldades, visando sua plena inclusão e progressão escolar;

V – alinhar todas as ações à Base Nacional Comum Curricular, às diretrizes curriculares nacionais e aos protocolos do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

VI – envolver a participação da comunidade escolar e das famílias no acompanhamento e fortalecimento das ações do plano.

VII - O plano terá sua aplicabilidade a partir de 2025.

Art. 4º As práticas pedagógicas deverão contemplar:

I – atividades de leitura compartilhada, rodas de leitura, reescrita, análise crítica de gêneros textuais e resolução de problemas matemáticos;

II – intervenções individualizadas ou em pequenos grupos para atendimento de estudantes com dificuldades específicas de leitura, escrita ou matemática;

III – projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento da proficiência leitora, escritora e matemática em múltiplos contextos;

IV – utilização de atividades e gêneros textuais, bem como problemas matemáticos, previstos no currículo institucional e na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º A avaliação do processo de reforço e recomposição das aprendizagens deverá ser realizada de forma contínua e formativa, garantindo o acompanhamento dos progressos dos estudantes, em leitura, escrita e matemática, com participação da comunidade escolar e das famílias quando possível.

Art. 6º Compete às equipes pedagógicas, gestores escolares e docentes:

I – assegurar o cumprimento das disposições desta Portaria;

II – articular as ações entre o ensino regular e as atividades do tempo integral;

III – planejar e executar intervenções pedagógicas conforme as diretrizes propostas;

IV – providenciar condições e recursos adequados para o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR/AL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E0A19FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 72/2025.

Dispõe sobre a redução das desigualdades de desempenho e fluxo escolar na rede pública municipal de ensino.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando:

I - a Constituição Federal de 1988 (artigos 205, 206 e 208) - estabelece a educação como direito fundamental e dever do Estado;

II - a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) - garante o direito público subjetivo ao ensino;

III - o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) - determina a comunicação obrigatória de casos de evasão ao Conselho Tutelar;

IV - Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) - estabelece estratégias de acompanhamento individualizado.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e mecanismos para promover a redução das desigualdades de desempenho acadêmico e fluxo escolar, fundamentando-se em indicadores sociais, econômicos e educacionais, no âmbito da rede pública de ensino.

Art. 2º São diretrizes para a redução das desigualdades de desempenho e fluxo escolar:

I – Diagnóstico local dos indicadores sociais e educacionais, utilizando dados do Censo Escolar, Ideb e informações territoriais específicas.

II – Implementação de programas de apoio e reforço escolar, priorizando alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, racial, territorial e/ou com deficiência.

III – Redução do tamanho das turmas, garantia de infraestrutura adequada e oferta de recursos educacionais em áreas vulneráveis.

IV – Monitoramento sistemático da frequência escolar, identificação de risco de evasão e atendimento multidisciplinar aos estudantes em situação de distorção idade-série.

V – Fomento à participação comunitária e transparência na divulgação dos indicadores de desempenho e fluxo escolar.

Art. 3º A busca ativa escolar constitui estratégia prioritária de garantia do direito à educação e compreende as seguintes ações:

I – Identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória que estejam fora da escola ou em risco de evasão;

II – Mapeamento territorial das áreas de maior vulnerabilidade socioeducacional para intensificação das ações de busca ativa;

III – Articulação intersetorial com órgãos de assistência social, saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais instâncias de proteção aos direitos da criança e do adolescente;

IV – Implementação de fluxos e protocolos para atendimento de casos identificados pela busca ativa, incluindo encaminhamentos e acompanhamento sistemático;

V – Desenvolvimento de ações específicas para grupos em maior situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com deficiência, em situação de rua, de comunidades tradicionais e demais grupos prioritários;

VI – Capacitação continuada das equipes escolares e técnicas para execução das estratégias de busca ativa escolar.

Art. 4º As escolas públicas deverão promover práticas de acolhimento, desenvolvimento socioemocional e combate a qualquer forma de preconceito, conforme diretrizes dos programas nacionais.

Art. 5º Serão realizados periodicamente diagnósticos e avaliações dos resultados por território, com publicação dos relatórios de desempenho, abandono, reprovação e distorção idade-série, assegurando publicidade e participação social.

Art. 6º São responsabilidades das Escolas e da Secretaria de Educação:

I - Às Escolas compete:

Elaborar e executar o plano de ação de redução das desigualdades de desempenho e fluxo escolar;
Coletar, organizar e transmitir os dados referentes ao desempenho acadêmico, frequência, evasão e fluxo escolar com qualidade e tempestividade;
Implementar programas de apoio pedagógico, acolhimento socioemocional e combate às desigualdades institucionais;
Adotar práticas de monitoramento interno contínuo dos estudantes, identificando casos de risco e encaminhando para suporte adequado;
Comunicar imediatamente aos órgãos competentes os casos de infrequência e evasão escolar, conforme determina o artigo 56 do ECA;
Executar as estratégias de busca ativa escolar em sua área de abrangência, mantendo registros atualizados dos casos identificados e acompanhados;
Assegurar a participação da comunidade escolar nos processos de monitoramento e melhoria da qualidade educacional;

i) Cumprir as normas e orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Educação para alimentação do sistema de monitoramento;
Zelar pela integridade, confidencialidade e veracidade das informações educacionais coletadas e registradas.

II - À Secretaria de Educação compete:

a) Instituir e manter sistemas informatizados e indicadores para o monitoramento e avaliação da qualidade e equidade do ensino na rede;

b) Coordenar e supervisionar as ações de busca ativa escolar no território municipal, estabelecendo fluxos, protocolos e instrumentos necessários;

c) Promover capacitação, orientação técnica e apoio às escolas para operacionalização das ações de monitoramento, registro e busca ativa escolar;

d) Analisar, consolidar e divulgar os dados educacionais, elaborando relatórios sistemáticos para subsidiar políticas públicas;

e) Coordenar a articulação entre diferentes setores, órgãos e instâncias educativos, promovendo a integração de ações para redução das desigualdades;

f) Articular com o Conselho Tutelar, Ministério Público, órgãos de assistência social e demais instâncias competentes para efetivação das medidas de proteção ao direito à educação;

g) Garantir transparência, participação social e controle comunitário nos processos avaliativos da rede pública;

h) Fiscalizar o cumprimento das normativas relativas ao monitoramento educacional e busca ativa escolar, atuando em casos de irregularidades.

Art. 7º O cumprimento das disposições desta portaria será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, mediante:

I – Instituição de comissão de monitoramento e avaliação composta por representantes do órgão gestor (Secretaria de Educação), conselhos escolares, comunidade local e especialistas em educação;

II – Utilização de sistemas informatizados de acompanhamento da frequência, desempenho escolar e fluxo dos alunos, com atualização mensal dos dados;

III – Elaboração e publicação anual de relatório público de resultados relativos à implementação das ações previstas, incluindo indicadores de desempenho, permanência escolar, evasão e distorção idade-série, bem como resultados das ações de busca ativa escolar;

IV – Realização de reuniões periódicas de prestação de contas e de encaminhamento de recomendações para comissão de monitoramento e avaliação pelas políticas educacionais;

V – Promoção da participação ativa da comunidade nas instâncias de monitoramento, por meio de fóruns permanentes e consultas públicas;

VI – Revisão das estratégias de atuação com base nos resultados aferidos pelos mecanismos de monitoramento.

Parágrafo Único. O órgão responsável poderá instituir equipe técnica específica para subsidiar a comissão de monitoramento e sistematizar os dados, com vistas à melhoria contínua dos indicadores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR/AL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:21DAF1FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO PINDOBA PARA O FUTURO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL, José Cícero Cardoso Costa, faz saber, que a Câmara Municipal de Pindoba/AL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual da Cidade de PINDOBA/AL do período de 2026 a 2029, denominado "PINDOBA PARA O FUTURO", em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Os programas e ações do PPA 2026-2029 foram elaborados tomando por referência diretrizes norteadoras, estabelecidas no planejamento estratégico de PINDOBA/AL, dispostas em três eixos estratégicos, que congregam programas e ações, são eles:

I. Gestão Administrativa;
II. Serviços Públicos;
III. Desenvolvimento Social;
IV. Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio deindicadores,

b) Gestão Administrativa e Especial: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo comum e especial.

Art. 4º. Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais, podendo sofrer ajustes financeiros quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, e dos Projeto de Lei de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 5º. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 2º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação do Plano

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 8º. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de

contenção do crescimento das despesas correntesprimárias, a fim de manter o atingimento de metas de resultados.

Art. 9º. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano
Art. 10. A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, podendo fazê-los diretamente por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro ou Crédito Adicionais Especiais.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal no mesmo prazo de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais, e as demais alterações poderão ser encaminhadas a qualquer tempo.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programas ou ação:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - Alteração ou exclusão de programa ou ações, nos casos de:

a) Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;
b) Inclusão ou exclusão de ações;
c) Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável pelas ações;
II - Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

Seção III
Da Participação Social no Plano
Art. 12. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, garantirá o acesso, pelo Portal da Transparência ou outro meio de acesso à informação, aos dados constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação, incluindo ainda:

I - Os relatórios de execução física e financeira;
II - Os demonstrativos de avaliação do plano;
III - Os relatórios de revisão do plano, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará anualmente, até o dia 30 de abril de cada exercício, a partir do exercício de 2027, relatório contendo o monitoramento, avaliação e metas propostas alcançadas e a alcançar e demais justificativas.

CAPÍTULO IV
DA AGENDA TRANSVERSAL DO PPA

Art. 14. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 15. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 16. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PINDOBA/AL, em 28 de novembro de 2025.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito de Pindoba/AL

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:DFA5AFB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 012/2025;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXAS DE ISOPOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **04/12/2025.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 28 de novembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1825DE7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 83/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.27.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 83/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da Banda **LIENE "A RANHA"**, em palco fixo, a ser realizada no dia 07 de DEZEMBRO de 2025, nas festividades comemorativas da PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): 360 HITS MUSIC & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.756.781/0001-69, Av. Pedro Paes de Azevedo, N° 225, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-450 neste ato representada pelo Sr. **IRAN FRANCIO SANTOS REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.° 779.XXX.XXX-00.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 27 de novembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:BB9C77B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS.** Reabertura: 17 de dezembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2025.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:D0459C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 04/12/2025 até 09/12/2025 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS - Processo nº 1111.0094/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de dezembro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:FA10BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 04/12/2025 até 09/12/2025 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **REALIZAÇÃO DE EXAME PAINEL DE GENES PARA CÂNCER HEREDITÁRIO- Processo nº 1030.0023/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de dezembro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9A6D5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L N° 108/2025 – I.L
Inexigibilidade n° 08180129/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00. OBJETO: Contratação de apresentação artística da artista "TATY GIRL". Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CELEBRAÇÃO: 27/11/2025. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BA4BE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L N° 109/2025 – I.L
Inexigibilidade n° 08180130/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.147.523/0001-30. OBJETO: Contratação de apresentação artística de "NATANZINHO LIMA". Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). CELEBRAÇÃO: 27/11/2025. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E541223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 085/2024 – CC: Construção de uma praça localizada no conjunto vila rica, denominada "praça do amor". Celebração: 02/12/2025. Fica prorrogado ambos os prazos por 90 (noventa) dias, sendo o de execução de: 11/12/2025 a 11/03/2026 e o prazo de vigência de: 24/01/2026 à 24/04/2026, ambos contados da finalização dos prazos estipulados no 03º termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E3DB4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 04º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 085/2024 – CC: Construção de uma praça localizada no conjunto vila rica, denominada "praça do amor". Percentual suprimido: aproximadamente 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento), que corresponde ao VALOR: R$ 137.037,44 (cento e trinta e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Celebração: 02/12/2025. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C5FD07B0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2680/2025

PORTARIA Nº 2680/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público L. B. S. O. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010003/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **L. B. S. O.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010003/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EB03014F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2681/2025

PORTARIA Nº 2681/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público R. S. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010013/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **R. S. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010013/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5BEBA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2682/2025

PORTARIA Nº 2682/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público C. G. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010016/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **C. G. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010016/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:141B96A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2683/2025

PORTARIA Nº 2683/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público M. G. O. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010018/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **M. G. O.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010018/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FCEEE191

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2684/2025

PORTARIA Nº 2684/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público M. M. L. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010005/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **M. M. L.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010005/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3022A07A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2685/2025

PORTARIA Nº 2685/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público S. A. F. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010014/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **S. A. F.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010014/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8B2D48D5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2686/2025

PORTARIA Nº 2686/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público L. V. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **L. V. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010023/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:06A9AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2687/2025

PORTARIA Nº 2687/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público J. L. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010027/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **J. L. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010027/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:27362995

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2688/2025

PORTARIA Nº 2688/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público D. S. M. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010025/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **D. S. M.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010025/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7B5BF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2689/2025

PORTARIA Nº 2689/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público T. B. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 09010007/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 2367/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **T. B. S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do Ensino Fundamental, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 09010007/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:86A7C8F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 44/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº: 11260004/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para fornecimento e execução da "Proposta de Formação e Treinamento – Curso Preparatório para Participantes de Certames Públicos",
Valor contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 02/12/2025
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
SIGNATÁRIOS:
Contratante:
Município De Santa Luzia do Norte/Al
Francis Correia Barros De Araújo- Prefeito
Roberto Marcolino da Silva - Secretário de Gestão Pública
Contratada:
Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC – CNPJ: 01.073.457.0001/99
Alberto Jorge Omena Vasconcellos – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DB300066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 11180042/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de Suportes e Lixeiras**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 09/12/2025 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com,** a se encerrar às 12h59m59s do dia 09/12/2025 (terça-feira)

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de dezembro de 2025.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:8EA3896E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, através da Comissão Seleção e da Comissão de Contratação de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões da Comissão de Contratação situada na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, Chamamento Público nº 001/2025.
OBJETO: o objeto do Presente Processo Administrativo é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMA MUNICIPAIS E FORTALECER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS: Sala de reuniões da Comissão de Contratação situada na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, CEP 57.840-000, até o dia 06 de janeiro de 2026 às 14:00, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br ou através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 01 de dezembro de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4FCEEC36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 098/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 098/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O §2º, DO ART. 2º DO DECRETO Nº 50/2022, QUE DISPOE SOBREA S CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de São José da Tapera em atualizar o Decreto nº 50/2022, no que diz respeito ao prazo máximo para realização de consignações em folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1o – Fica alterada a redação do §2º, do artigo 2º, do Decreto nº 50/2022, de 10 de maio de 2022, nos seguintes termos:
Art. 2º omissis
§2º - O prazo máximo de contratação será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José Da Tapera/Al, Em 24 de Novembro de 2025.

JARBAS RICARDO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 098/2025-GP, foi Registrado e Publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B4C54D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.009.220825
Ata SRP nº 89/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.024/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário CA FABRICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.634.189/0001-40
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mesas de futmesas profissionais, visando suprir as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 01/12/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, Claudio Araujo de Albuquerque, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:16C8D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.009.270125
Ata SRP nº 87/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.014/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 26.259.857/0001-14
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 26/11/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, Alecilda Nascimento Dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:921FD720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.008.668411
Ata SRP nº 91/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.026/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 27/11/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e, ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:30D7AE6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 19/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025, Processo Administrativo nº 0001.008.0710-2025, finalizado sexta feira -feira, 31 de outubro de 2025, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:INDUSTRIA EXTRALIMPO LTDA (32314022000112) com os lotes: 63, 102, 103 no valor total de R$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). G. P DA SILVA FILHO (01478725000152) com os lotes: 71 no valor total de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (54008435000101) com os lotes: 20, 88, 111, 112 no valor total de R$ 34.053,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 48 no valor total de R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais). SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO (11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 no valor total de R$ 1.346.451,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais). BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (45802500000185) com os lotes: 179 no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 67 no valor total de R$ 17.316,00 (dezessete mil e trezentos e dezesseis reais). SUPRA DISTRIBUIDORA (30294882000106) com os lotes: 33, 69, 106 no valor total de R$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais). ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD (58697352000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 15, 22, 23, 24, 42, 43, 49, 72, 78, 79, 122, 128, 129, 148, 149 no valor total de R$ 254.332,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais). MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31683128000120) com os lotes: 68, 70, 117 no valor total de R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 97, 107, 123, 126, 132, 133 no valor total de R$ 261.207,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e sete reais). 19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ (19825651000149) com os lotes: 21, 81, 118, 130, 131 no valor total de R$ 17.323,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e três reais). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) com os lotes: 94, 95, 96 no valor total de R$ 32.805,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais). LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA (47190313000113) com os lotes: 91, 93, 121 no valor total de R$ 18.688,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais);

São Miguel dos Milagres,02 de dezembro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6E882A25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 19/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresas vencedoras: **INDUSTRIA EXTRALIMPO LTDA**(32314022000112) com os lotes: 63, 102, 103 no valor total de R$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais).**G. P DA SILVA FILHO**(01478725000152) com os lotes: 71 no valor total de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).**DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**(54008435000101) com os lotes: 20, 88, 111, 112 no valor total de R$ 34.053,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais).**BL DISTRIBUIDORA LTDA**(51420204000112) com os lotes: 48 no valor total de R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais).**SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO**(11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 no valor total de R$ 1.346.451,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).**BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA**(45802500000185) com os lotes: 179 no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 67 no valor total de R$ 17.316,00 (dezessete mil e trezentos e dezesseis reais).**SUPRA DISTRIBUIDORA**(30294882000106) com os lotes: 33, 69, 106 no valor total de R$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais).**ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD**(58697352000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 15, 22, 23, 24, 42, 43, 49, 72, 78, 79, 122, 128, 129, 148, 149 no valor total de R$ 254.332,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**(31683128000120) com os lotes: 68, 70, 117 no valor total de R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 97, 107, 123, 126, 132, 133 no valor total de R$ 261.207,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e sete reais).**19.825.651 MARCELO FIGUEIREDO CRUZ**(19825651000149) com os lotes: 21, 81, 118, 130, 131 no valor total de R$ 17.323,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e três reais).**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com os lotes: 94, 95, 96 no valor total de R$ 32.805,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais).**LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**(47190313000113) com os lotes: 91, 93, 121 no valor total de R$ 18.688,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 64/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 02 de dezembro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4BCA0EF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº. 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º – Altera-se o artigo 1º do decreto municipal nº. 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 para.
.....
08/12/2025 – (segunda-feira) – Feriado Municipal: Dia de Nossa Senhora da Conceição.
.....
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de dezembro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:08A19CFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
COMPLEXO ESPORTIVO

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado a Rua 21 de Setembro (Sobreposta a Rodovia AL-110), s/nº, Centro, CEP: 57.640-000. COMPLEXO ESPORTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, Imóvel Urbano localizado a Rua 21 de Setembro (Sobreposta a Rodovia AL-110), s/nº, Centro, CEP: 57.640-000, com coordenadas geográfica central: 9°38'59.90"S e 36°29'43.59"O - Elevação 238M, medindo 7.159,07 m², Perímetro: 401,48 m, necessário à construção de um COMPLEXO ESPORTIVO no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Município de Taquarana/AL, 02 de dezembro de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D21442A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07250009/2025
CONTRATANTE: Município de Taquarana/AL.
CONTRATADA: Ogelia de Almeida Costa - ME, CNPJ nº 07.955.804/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização), com produtos autorizados pela ANVISA, incluindo sanitização de ambientes com produto bactericida/fungicida.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conforme dotações das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, especificadas no contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Geraldo Cícero da Silva – Prefeito Municipal de Taquarana
Cláudio Wilson Belém – Representante legal da contratada.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B861F4C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09290001/2025
CONTRATANTE: Município de Taquarana/AL.
CONTRATADA: BM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 34.044.898/0001-11.
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, Art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.
VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva / Edson Bernardon Marsango

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:47AA869F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 027/2024

OBJETO: ADESÃO À ARP N° 027.02/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL PARA A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal do Processo Administrativo sob nº 1114022/2025, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 027.02/2024, está de acordo com o art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023. Dispomos, ainda, que o presente contrato deriva do Processo Administrativo nº 04090059/2024, originário do Município de São Miguel dos Campos/AL, portanto celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2044 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
ÓRGÃO: 12000 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
UNID. ORÇ.: 12001 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO; / SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS;
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE RECURSO: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL;
SUBELEMENTO: 449052480000 - VEICULOS DIVERSOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, **INTERVENIENTE**: Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, **INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL e lado a empresa **MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.392.171/0001-92.

Teotônio Vilela, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8F272B8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha da modalidade, quanto pela justificativa das suas características e razão para contratação direta;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o
contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº
14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 015/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	**Aquisição de cadeira de rodas motorizada E4 com apoio de braço e pés, e abdutor removível sob medida**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**Menor Preço por Item**
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 16.898,50**
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teotônio Vilela/AL, 02 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A636CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas motorizada E4 com apoio de braço e pés, e abdutor removível sob medida, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 10 de dezembro de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 04 de dezembro de 2025, às 08h até às 08h do dia 10 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 02 de dezembro de 2025

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:83391D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Reagentes de Laboratório com Disponibilização dos Equipamentos em Comodato. Data da Disputa: 19 de dezembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de dezembro de 2025, às 08h até às 09h do dia 19 de dezembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 02 de dezembro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F5231BA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL,** JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria e inscrita no CNPJ sob o nº 12.424.255/0001-60, pleiteia a concessão de reajuste tarifário para que haja um equacionamento entre as receitas e despesas da autarquia, e
CONSIDERANDO que o pleito da autarquia tem fundamento, haja vista o vultoso aumento das despesas oriundo do grande encarecimento dos produtos necessários para realização do serviço,
DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de água e esgoto serão reajustadas em 10% (dez por cento) a partir de 02/12/2025.
Art. 2º - A metragem será mantida em 10m³
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa - AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EF5DA138

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

ERRATA

Errata das Atas de Registro de Preços do PE 90033/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - AL** .
OBJETO DA ERRATA: Correção do **ANO** do Pregão Eletrônico nas atas e na publicação da AMA(Associação dos municípios de Alagoas), referente a Secretaria Municipal da Saúde.

Assim**, onde se lê:**

Pregão Eletrônico: **nº 90033/2024**

Leia-se:
Pregão Eletrônico: **nº 90033/2025**
A presente errata complementa as Atas de Registro de Preços supracitada, firmada em 01 de dezembro de 2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 02 de dezembro de 2025;Ano XIII, N° 2694, no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e ratifica todas as de abril de cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 02 de dezembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2C41F275

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

ERRATA

Errata da Ata de Registro de Preços 192/2025 do PE 90034/2025**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa/Alagoas.**
OBJETO DA ERRATA: Correção do **nome da empresa no extrato da publicação**, bem como o **valor da Ata** de Registro de Preços Pregão Eletrônico 90034/2025 publicada no diário da AMA(Associação dos municípios de Alagoas).
Assim**, onde se lê:**
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Extrato de Ata nº 192/2025
Processo administrativo nº 01270029/2025
Pregão Eletrônico: nº 90034/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ 10.668.687/0001-91.
Valor global: R$ 12.473,90 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 01/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador.
Leia-se:
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Extrato de Ata nº 192/2025
Processo administrativo nº 01270029/2025
Pregão Eletrônico: nº 90034/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 27.232.288/0001-86.
Valor global: R$ 84.880,28 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 01/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador.

A presente errata complementa as Atas de Registro de Preços supracitada, firmada em 17 de novembro de 2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 18 de novembro de 2025;Ano XIII, n° 2685, no Diário oficial dos Municipios do Estado de Alagoas, e ratifica todas as de abril de cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C21CF9E9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE FISCAL 360/2025

PORTARIA Nº 360/2025

Viçosa/AL, 02 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90033/2025**, Processo administrativo nº 07150007/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Viçosa – AL.** Bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Pablo Lima Cavalcante, Inscrito no CPF sob nº102.XXX.824-37, servidor Comissionado estatutário, ocupante do Cargo Gerênciade Almoxarifado e Patrimônio, matrícula15691.

FISCAL: Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 066.XXX.164-30, RG nº 200XXX6010150 SSP/SP, servidor temporário estatutário, ocupante do Cargo de Nutricionista, matrícula sob nº 17108 , e em suas faltas e impedimentos assumirá a servidora Fernanda Gomes da Silva, Inscrito no CPF sob nº 108.XXX.924-98, servidor comissionado estatutário, ocupante do Cargo Departamento de manutenção de sistemas , matrícula 16730.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CDACD656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 03010013/2025, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES - MR DA SILVA

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº35, Bairro Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado, pela prefeita Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº20.374.994/001-13 com sede na Av. Antônio Custodio Porto, nº602, bairro Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000, FONE: (82) 99994-7879, E-MAIL: carnesvieira.mv@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. Mártton Ruan da Silva Vieira, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº3723953-8, inscrito no CPF/MF sob nº116.198.694 - 46, residente e domiciliado nesta Cidade; designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03010013/2025, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES**, observado as disposições contidas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº0526011/2025**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 01, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15 e 16, constantes na Ata de Registro de Preços nº03010013/2025, alterando a Cláusula 2.1, passando os produtos ofertados a ter os seguintes preços unitários em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 3 da Ata de Registro de Preços nº03010013/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 01, 04, 06, 08, 09, 12, 14, 15 e 16, presentes na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº03010013/2025 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Descrição	Valor médio comprado anteriormente	Valor ganhado em ata e percentual de lucro	Valor médio comprado nos dias atuais	Valor requerido pela empresa e percentual de lucro	Valor médio cotado pelo núcleo de cotação
1	CARNE BOVINA – Descrição: Tipo: salgada de 1ª qualidade, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 1kg.	R$ 27,71	R$ 34,31 23,82%	R$ 33,36	**R$ 41,30 23,80%**	R$ 44,09
4 e 12	CARNE DE FRANGO – Descrição: Carne de frango tipo peito congelado de 1ª qualidade, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	R$ 9,28	R$ 15,48 66,81%	R$ 11,10	**R$ 18,51 66,76%**	R$ 18,56
6 e 14	CORTE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA – Descrição: Fresco in natura de 1ª qualidade. O corte deverá apresentar-se limpo e sem peles com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e selado.	R$ 7,48	R$ 10,58 41,20%	R$ 9,20	**R$ 12,99 41,20%**	R$ 13,65
8 e 15	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – Descrição: O frango deverá ser CONGELADO e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Peso mínimo 2,5kg.	R$ 7,64	R$ 10,40 36,13%	R$ 8,99	**R$ 12,23 36,04%**	R$ 13,68
9 e 16	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – Descrição: Fresco, IN NATURA de 1ª qualidade. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	R$ 7,22	R$ 10,80 49,58%	R$ 8,88	**R$ 13,28 49,55%**	R$ 13,87

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na **Ata de Registro de nº03010013/2025, do Pregão nº013/2025,** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 03 de outubro de 2025

Município De Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Órgão Gerenciador

MR Da Silva Vieira Alimentos EIRELI - LTDA

MÁRTTON RUAN DA SILVA VIEIRA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:17EEC43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 08010073/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - MELO DISTRIBUIDORA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado, pela prefeita Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20, com sede na Rod. BR 101, KM 184/185, s/n, bairro Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, FONE: (81) 99549-4400, E-MAIL: licitacao@melodistribuidora.com.br, neste ato, representado pelo Sr. **Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 8309430, inscrito no CPF/MF sob nº 089.010.724-67, residente e domiciliado nesta Cidade; designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08010073/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, observado as disposições contidas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0924003/2025**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 08, 09, 12, 16, 77 e 85, constantes na Ata de Registro de Preços nº03010013/2025, alterando a Cláusula 2.1, passando os produtos ofertados a ter os seguintes preços unitários em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 3 da Ata de Registro de Preços nº 08010073/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 08, 09, 12, 16, 77 e 85, presentes na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº 08010073/2024 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Descrição	Valor comprado anteriormente	Valor da ata e percentual de lucro	Valor comprado nos dias atuais	Valor após negociação e percentual de lucro	Valor médio cotado pelo núcleo de cotação
08	**AMACIANTE PARA ROUPA** - aspecto físico líquido viscoso, composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicional líquido concentrado. Embalagem de plástica 5 litros. ITEM DESTINADO A ME E EPP..	R$ 6,65	R$ 11,46 72,33%	R$ 10,00	**R$ 12,50 25,00%**	**R$ 13,84**
09	**APARELHO DE BARBEAR** - tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, antideslizante. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	R$ 0,47	R$ 0,89 89,36%	R$ 2,21	**R$ 2,76 24,89%**	**R$ 3,07**
12	**BACIA PLÁSTICA GRANDE 32L** - Bacia de material plástico rígido, tamanho grande, e diâmetro de aproximadamente 47 cm. Capacidade mínima 32L. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	R$ 8,01	R$ 14,55 81,65%	R$ 13,09	**R$ 16,36 24,98%**	**R$ 19,69**
16	**BANHEIRA INFANTIL 20L** - material: Plástico; capacidade mínima de 20 litros de água; Com válvula de escoamento; Com espaço para sabonete; Livre de BPA; Material resistente; desenvolvida para criança com no máximo 20kg. Cor a escolha da administração. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	R$ 13,93	R$ 23,89 71,50%	R$ 22,00 R$22,00	**R$ 27,50 25,00%**	**R$ 30,66**
77	**SABÃO EM BARRA** – Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas sequestrantes, corantes e essência. Acondicionado em embalagem adequada contendo 05 unidades de 200g cada. Pacote de 1kg. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	R$ 2,77	R$5,74 107,22%	R$ 6,19	**R$ 8,04 29,89%**	**R$ 8,72**
85	**SACO P/LIXO 200L** – preto de alta densidade pct c/ 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	R$ 12,86	R$ 23,39 81,90%	R$ 27,00	**R$ 35,10 30,00%**	**R$ 36,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração na **Ata de Registro de nº 08010073/2024, do Pregão nº 073/2024,** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 25 de novembro de 2025

Município de Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Órgão Gerenciador

Melo Distribuidora LTDA
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:12B1B663

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da Prefeitura Municipal de ESTRELA DE ALAGOAS/AL
Deste modo, a Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais que promovam, valorizem e fortaleçam a diversidade cultural local, por meio do apoio financeiro a iniciativas que envolvam diferentes expressões artísticas e culturais. As propostas deverão estar enquadradas nas categorias descritas a seguir:

CATEGORIA 1 – APOIO A EXPRESSÕES CULTURAIS

Quantidade e Valor: Serão selecionados **16 (dezesseis) projetos**, cada um contemplado com o valor de **R$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Descrição: Fomentar a realização de apresentações, intervenções e atividades culturais no município, que poderão ocorrer em **praças públicas, centros culturais, escolas** e outros espaços disponibilizados pela gestão municipal. Todas as expressões culturais estão aptas a participar desta categoria, desde que contribuam para o fortalecimento da identidade local, a circulação de saberes e o acesso da população às artes.
As expressões artísticas contempladas incluem, mas não se limitam a:
Dança
Teatro
Circo
Literatura e Contação de Histórias
Cultura Popular (coco, reisado, guerreiro, pastoril, pífano, capoeira, afoxé, maracatu, quadrilha, entre outras)
Artes Visuais e Grafite
Cultura Hip-Hop (rap, break, discotecagem)
Performances e Intervenções Urbanas
Tradições e manifestações regionais
A iniciativa busca ampliar o acesso às diversas formas de expressão cultural, estimular a participação comunitária, valorizar artistas e grupos locais e dinamizar os espaços públicos por meio da arte e da cultura.

CATEGORIA 2 – APRESENTAÇÕES MUSICAIS
Quantidade e Valor: Serão selecionados **10 (dez) projetos**, cada um contemplado com o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
Descrição: Fomentar a realização de dez apresentações musicais nas festividades que compõem o calendário cultural municipal, onde cada projeto selecionado realizará uma apresentação em data, local e horário a serem definidos junto à Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL. A iniciativa busca fortalecer a diversidade da produção musical local, valorizando artistas, grupos e bandas que contribuem para a expressão sonora do território. As apresentações deverão dialogar com a identidade cultural do município, promover a circulação da música produzida na região e enriquecer a experiência do público, estimulando o turismo cultural e ampliando o acesso às manifestações artísticas.
CATEGORIA 3 – PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA EXPRESSÃO CULTURAL SERTANEJA
Quantidade e Valor: Serão selecionados **5 (cinco) projeto**, cada um contemplado com o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
Descrição: Selecionar seis projetos voltados à valorização das expressões culturais sertanejas, a exemplo da pega de boi, cavalgada e outras manifestações que representam
o modo de vida tradicional sertaneja. O projeto selecionado deverá ser executado de acordo com o calendário cultural da Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL**, integrando e fortalecendo as atividades previstas ao longo do ano. A iniciativa busca promover a identidade das comunidades sertanejas, valorizar seus saberes e práticas, ampliar a participação popular e contribuir para a preservação e difusão dessas tradições que compõem o patrimônio cultural do município.**
CATEGORIA 4 – OFICINAS CULTURAIS EM ESCOLAS
Quantidade e Valor: Serão selecionados **10 (dez) projetos**, cada um contemplado com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Descrição: Selecionar dez projetos destinados à realização de oficinas culturais em escolas do município, fortalecendo o acesso de crianças e adolescentes a práticas artísticas e formativas. As propostas poderão contemplar linguagens como música, dança, teatro, artes visuais, literatura,

audiovisual, cultura popular, entre outras manifestações. Os projetos selecionados deverão ser executados em unidades da rede pública de ensino, integrando o calendário pedagógico e contribuindo para o desenvolvimento criativo, a ampliação do repertório cultural e o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. A iniciativa busca promover a diversidade cultural, incentivar a formação artístico-cultural e democratizar o acesso às artes no ambiente escolar.

CATEGORIA 5 – APOIO A EVENTOS MULTICULTURAIS DE MÉDIO PORTE

Quantidade e Valor: Serão selecionados **3 (três) projetos**, cada um contemplado com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Descrição: Selecionar três projetos destinados à realização de eventos multiculturais de médio porte no município, contemplando diferentes linguagens e manifestações artísticas e culturais. Poderão ser apoiados eventos que integrem ao menos 3 segmentos culturais, podendo ser: música, dança, teatro, audiovisual, literatura, artes visuais, cultura popular, economia criativa, entre outras expressões. Os projetos selecionados deverão ser executados em espaços públicos ou comunitários, fortalecendo o calendário cultural municipal e ampliando a oferta de programações diversas para a população. A iniciativa busca promover a pluralidade cultural, incentivar a circulação de artistas locais, fomentar o acesso democrático às artes e contribuir para o dinamismo social e econômico das comunidades envolvidas.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **44 (quarenta e quatro) projetos.** Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB, oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

O valor total deste edital é de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão:

Órgão: 13 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Unidade: 1313 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13.392.0006.2069 – **FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).**
Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Sobre o valor total repassado pelo Município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08h horas do dia 03/12/2025 até às 13h do dia 10/12/2025.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII.**

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos; e
II – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo em 1 (um) projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

● **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

● **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

As etapas supracitadas obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	03/12/2025 a 10/12/2025
Seleção e Análise do Mérito	11/12/2025 e 12/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise do Mérito	12/12/2025
Prazo para Recurso da Etapa de Seleção	15/12/2025 a 17/12/2025
Análise dos Recursos da Etapa de Seleção	18/12/2025
Resultado Final Etapa de Seleção (Pós-Recursos)	18/12/2025
Entrega da Documentação de Habilitação	18/12/2025 e 19/12/2025
Análise da Habilitação Jurídica	22/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	22/12/2025
Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	23/12/2025 a 26/12/2025
Divulgação do Resultado Final	29/12/2025
Assinatura do termo de execução cultural	29/12/2025

INSCRIÇÕES

I - O agente cultural deve entregar de forma física na Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL – na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas - AL, CEP 57625-000. Horário de funcionamento das 08:00 às 13:00 horas a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **item 2.1**, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Comprovante de atuação e experiência cultural (portfólio/currículo)
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

II – A documentação será entregue em envelope lacrado com a seguinte etiqueta:

SELEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas, nos termos do art. 5 e § 3º e do art. 6º da Instrução Normativa MINC Nº 10, De 28 de Dezembro de 2023, cotas em todo o edital para:

a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e
c) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração deverá ser apresentada por escrito, ou em áudio, em vídeos e outros formatos acessíveis no caso de pessoa com deficiência.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **Anexo VII.**

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo I** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **12 (doze) meses** após a assinatura do termo de execução cultural.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo I** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **item 2.1** do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 3 membros de notório saber cultural, podendo ser pareceristas externos ou servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL para este fim.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Atenção! Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata **item III** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise do mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do critério**	**Pontuação máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL**. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **ESTRELA DE ALAGOAS/AL.**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro;
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios, será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: **A**, **B**, **C**, **D**, **E**, **F**, **G**, respectivamente;
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, ficará a critério da comissão avaliadora julgar a proposta que mais contribuirá para a valorização cultural do município;
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberão nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o **item 7.6.**

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado nos meios oficiais de publicidade do Município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL, que deve ser apresentado de forma física, por escrito, na Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL - na Rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas - AL, CEP 57625-000. Horário de funcionamento das 08:00 às 13:00, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nos meios oficiais de publicidade do município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para a outra categoria a critério da Secretaria Municipal Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL, observada a necessidade e possibilidade.

No caso de não preenchimento das vagas totais do certame, o saldo remanescente será alocado para outros editais a critério da Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL, observada a necessidade e possibilidade.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS- na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas - AL, CEP 57625-000. Horário de funcionamento das 08:00 às 13:00, com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
VI – Conta bancária específica para recebimento dos recursos.

Atenção! A comprovação de residência será nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII - Conta bancária específica para recebimento dos recursos.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
VI – Conta bancária específica para recebimento dos recursos.

A documentação será entregue em envelope lacrado com a seguinte descrição:

SELEÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL, que deve ser apresentado por meio de físico, por escrito, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos meios oficiais de publicidade do município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de execução cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor de ESTRELA DE ALAGOAS/AL contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve apresentar, na fase de habilitação, conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo definido no cronograma sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de ESTRELA DE ALAGOAS/AL, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo VI** deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 180 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município de ESTRELA DE ALAGOAS : https: https://estreladealagoas.al.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações nos meios oficiais de publicidade do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail estrelaculturapnab@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL- na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas – AL, CEP 57625-000. Horário de funcionamento das 08:00 às 13:00

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração de ESTRELA DE ALAGOAS/AL

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Declaração étnico-racial;
Anexo III - Declaração PCD;
Anexo IV - Formulário de interposição de recurso.
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Pessoa Jurídica

DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO
Informe abaixo o nome do PROJETO:

Informe abaixo a CATEGORIA a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
(podem ser acrescentadas mais linhas, se necessárias)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

1._____
2._____
3._____

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
1._____
2._____
3._____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

_____
_____

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
_____
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____
_____

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

_____
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

_____
_____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu_____, CPF nº _____, RG nº _____ DECLARO para fins de participação no Edital nº __/2025, categoria _____(informar a CATEGORIA) que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu_____, CPF nº _____, RG nº _____ DECLARO para fins de participação no Edital nº __/2025, categoria _____(informar a CATEGORIA) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ETAPA DE SELEÇÃO

AGENTE CULTURAL:
CPF:
PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

JUSTIFICATIVA:
_____

ESTRELA DE ALAGOAS /AL, ___ de_____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ETAPA DE HABILITAÇÃO

AGENTE CULTURAL:
CPF:
PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de ESTRELA DE ALAGOAS ,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

JUSTIFICATIVA:
_____

ESTRELA DE ALAGOAS /AL, ___ de_____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6A73EB82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 040/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos impressos, e livros didáticos em plataforma digital educacional offline, para os alunos da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. **40/2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

LOTE I: Coleção Viver + (Socioemocional)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
01	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **1º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/foco **ISBN: 978-65-5483-117-8**	UNID.	236	Editora Seja +		
02	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **2º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL. Responsabilidade **ISBN: 978-65-5483-118-5**	UNID.	283	Editora Seja +		
03	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **3º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/determinação **ISBN: 978-65-5483-119-2**	UNID.	250	Editora Seja +		
04	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **4º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Amabilidade/Empatia **ISBN: 978-65-5483-120-8**	UNID.	238	Editora Seja +		
05	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **5º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Responsabilidade **ISBN: 978-65-5483-121-5**.	UNID.	280	Editora Seja +		
06	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **6º ano** **Habilidades** HAB. SÓCIO EMOCIONAL Abertura ao novo/Imaginação criativa **ISBN: 978-65-5483-123-9**	UNID.	266	Editora Seja +		
07	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS:	UNID.	265	Editora Seja +		

	7º ano **Habilidades** HAB. SÓCIO EMOCIONAL Abertura ao novo/interesse artístico **ISBN: 978-65-5483-122-2**					
08	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **8º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/determinação **ISBN: 978-65-5483-124-6**	UNID.	240	Editora Seja +		
09	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **9º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/foco **ISBN: 978-65-5483-125-3**	UNID.	288	Editora Seja +		
10	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **1º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/foco **ISBN: 978-65-5483-126-0**	UNID.	11	Editora Seja +		
11	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **2º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Responsabilidade **ISBN: 978-65-5483-127-7**	UNID.	11	Editora Seja +		
12	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **3º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/determinação **ISBN: 978-65-5483-128-4**	UNID.	11	Editora Seja +		
13	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **4º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Amabilidade/Empatia **ISBN: 978-65-5483-129-1**	UNID.	11	Editora Seja +		
14	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **5º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Responsabilidade **ISBN: 978-65-5483-130-7**	UNID.	11	Editora Seja +		
15	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **6º ano** **Habilidades** HAB. SÓCIO EMOCIONAL Abertura ao novo/Imaginação criativa **ISBN: 978-65-5483-131-4**	UNID.	11	Editora Seja +		
16	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **7º ano** **Habilidades** HAB. SÓCIO EMOCIONAL Abertura ao novo/interesse artístico **ISBN: 978-65-5483-132-1.**	UNID.	11	Editora Seja +		
17	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **8º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/determinação **ISBN: 978-65-5483-134-5**	UNID.	11	Editora Seja +		
18	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **9º ano** **Habilidades** HAB. SOCIOEMOCIONAL Autogestão/foco **ISBN: 978-65-5483-133-8**	UNID.	11	Editora Seja +		
LOTE II- Coleção Sementinha do Saber						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**

01	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÓS"** ADIVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós:** **ISBN: 978-65-5483-059-1**	UNID.	265	Editora Seja +		
02	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III – CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-060-7**	UNID.	265	Editora Seja +		
03	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** **ISBN: 978-65-5483-056-0**	UNID.	265	Editora Seja +		
04	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-5483-023-2**	UNID.	265	Editora Seja +		
05	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM IV– CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÓS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós** **ISBN: 978-65-5483-024-9**	UNID.	271	Editora Seja +		
06	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM IV – CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-026-3**	UNID.	271	Editora Seja +		
07	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM IV – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** **ISBN: 978-65-5483-022-5**	UNID.	271	Editora Seja +		
08	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM IV – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-5483-025-6**	UNID.	271	Editora Seja +		
09	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM V – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÓS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós** **ISBN: 978-65-5483-062-1**	UNID.	302	Editora Seja +		
10	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM V– CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-055-3**	UNID.	302	Editora Seja +		
11	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM V– CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-027-0**	UNID.	302	Editora Seja +		
12	LIVRO INFANTIL PARA PRÉ ESCOLA – JARDIM V – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-5483-063-8**	UNID.	302	Editora Seja +		
13	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III **- (LIVRO PROFESSOR)** – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÓS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós:** **ISBN: 978-65-5483-053-9**	UNID.	13	Editora Seja +		
14	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III – (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO OS	UNID.	13	Editora Seja +		

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-058-4**					
15	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** **ISBN: 978-65-5483-054-6**	UNID.	13	Editora Seja +		
16	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM III - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-84853-64-5**	UNID.	13	Editora Seja +		
17	LIVRO INFANTIL PARA PRE ESCOLA – JARDIM IV - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÒS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós:** **ISBN: 978-65-5483-012-6**	UNID.	11	Editora Seja +		
18	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM IV - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-014-0**	UNID.	11	Editora Seja +		
19	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM IV - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** **ISBN: 978-65-5483-011-9**	UNID.	11	Editora Seja +		
20	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM IV - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-5483-013-3**	UNID.	11	Editora Seja +		
21	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM V - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"O EU, O OUTRO E O NÓS"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **O eu, o outro e o nós:** **ISBN: 978-65-5483-041-6**	UNID.	12	Editora Seja +		
22	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM V - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS **"CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"** ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas:** **ISBN: 978-65-5483-040-9**	UNID.	12	Editora Seja +		
23	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM V - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** **ISBN: 978-65-5483-015-7**	UNID.	12	Editora Seja +		
24	LIVRO INFANTIL PARA CRECHE – JARDIM V - (LIVRO PROFESSOR) – CONTEMPLANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA **"ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"** ADVINDA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITA: **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** **ISBN: 978-65-5483-038-6**	UNID.	12	Editora Seja +		
LOTE III - Coleção Saber Digital+						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
01	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **1º ano** **Habilidades** **Linguagem e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-030-0**	UNID.	236	Editora Seja +		
02	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO	UNID.	283	Editora Seja +		

	TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **2º ano** **Habilidades** **Ciência e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-032- 4**					
03	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **3º ano** **Habilidades** **Ciência e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-031-7**	UNID.	250	Editora Seja +		
04	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **4º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-035-5**	UNID.	238	Editora Seja +		
05	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **5º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-034-8**	UNID.	280	Editora Seja +		
06	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **6º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-033-1**	UNID.	266	Editora Seja +		
07	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **7º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-037-9**	UNID.	265	Editora Seja +		
08	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **8º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-036-2**	UNID.	240	Editora Seja +		
09	LIVRO DIGITAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES PRESENTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) ACOMPANHADO DE SUPORTE TECNOLÓGICO COM TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONTENDO TEXTOS TEÓRICOS E ATIVIDADES CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DESCRITAS: **9º ano** **Habilidades** **Ciências e demais disciplinas.** **ISBN: 978-65-5483-039-3**	UNID.	288	Editora Seja +		
LOTE IV- Coleção Redação Entendendo a Escrita						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
01	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **1º ano** **Habilidades:** Bilhete **ISBN: 978-65-5483-045-4**	UNID.	236	Editora Seja +		
02	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **2º ano** **Habilidades:** Carta **ISBN: 978-65-5483-050-8**	UNID	283	Editora Seja +		
03	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **3º ano** **Habilidades:** Instrução de montagem	UNID	250	Editora Seja +		

	ISBN: 978-65-5483-048-5					
04	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **4º ano** **Habilidades:** Notícia **ISBN: 978-65-5483-047-8**	UNID	238	Editora Seja +		
05	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **5º ano** **Habilidades:** Reportagem **ISBN: 978-65-5483-049-2**	UNID	280	Editora Seja +		
06	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **6º ano** **Habilidades:** Verbete e cartaz **ISBN: 978-65-5483-003-4**	UNID	266	Editora Seja +		
07	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **7º ano** **Habilidades:** Fotorreportagem **ISBN: 978-65-5483-002-7**	UNID	265	Editora Seja +		
08	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **8º ano** **Habilidades:** Artigo de Divulgação Científica **ISBN: 978-65-5483-005-8**	UNID	240	Editora Seja +		
09	LIVRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **9º ano** **Habilidades:** Texto Informativo **ISBN: 978-65-5483-004-1**	UNID	288	Editora Seja +		
10	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **1º ano** **Habilidades:** Bilhete **ISBN: 978-65-5483-043-0**	UNID	19	Editora Seja +		
11	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **2º ano** **Habilidades:** Carta **ISBN: 978-65-5483-052-2**	UNID	19	Editora Seja +		
12	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **3º ano** **Habilidades:** Instrução de montagem **ISBN: 978-65-5483-042-3**	UNID	18	Editora Seja +		
13	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **4º ano** **Habilidades:** Notícia **ISBN: 978-65-5483-044-7**	UNID	16	Editora Seja +		
14	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **5º ano** **Habilidades:** Reportagem **ISBN: 978-65-5483-046-1**	UNID	19	Editora Seja +		
15	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **6º ano** **Habilidades:** Verbete e cartaz **ISBN: 978-65-5483-006-5**	UNID	09	Editora Seja +		
16	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC)	UNID	09	Editora Seja +		

	DESCRITAS: **7º ano** **Habilidades:** Foto Reportagem **ISBN: 978-65-5483-007-2**					
17	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **8º ano** **Habilidades:** Artigo de Divulgação Científica **ISBN: 978-65-5483-009-6**	UNID	09	Editora Seja +		
18	LIVRO (PROFESSOR) DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS HABILIDADES QUE DESENVOLVAM A PRODUÇÃO DE TEXTOS CONFORME NORMATIVAS ADVINDAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – (BNCC) DESCRITAS: **9º ano** **Habilidades:** Texto Informativo **ISBN: 978-65-5483-008-9**	UNID	09	Editora Seja +		
LOTE V- Coleção Saeb Brasil e Coleção Saeb Brasil Plus (Português e Matemática)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
01	**LIVRO 2º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa)	UNID.	283	Editora Seja +		
02	**LIVRO 2º ANO (ALUNO) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída. **EDITORA SEJA +**	UNID.	283	Editora Seja +		
03	**LIVRO 3º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	250	Editora Seja +		
04	**LIVRO 3º ANO (ALUNO) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	250	Editora Seja +		
05	**LIVRO 4º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	238	Editora Seja +		
06	**LIVRO 4º ANO (ALUNO) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	238	Editora Seja +		
07	**LIVRO 5º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa).	UNID.	280	Editora Seja +		
08	**LIVRO 5º ANO (ALUNO) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída.	UNID.	280	Editora Seja +		
09	**LIVRO 6º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	266	Editora Seja +		
10	**LIVRO 6º ANO (ALUNO) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	266	Editora Seja +		
11	**LIVRO 7º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	265	Editora Seja +		
12	**LIVRO 7º ANO (ALUNO) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	265	Editora Seja +		
13	**LIVRO 8º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de	UNID.	284	Editora Seja +		

	Referência do Saeb.					
14	**LIVRO 8º ANO (ALUNO) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	284	Editora Seja +		
15	**LIVRO 9º ANO (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa)	UNID.	288	Editora Seja +		
16	**LIVRO 9º ANO (ALUNO) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída.	UNID.	288	Editora Seja +		
17	**LIVRO 2º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa).	UNID.	13	Editora Seja +		
18	**LIVRO 2º ANO (PROFESSOR) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída.	UNID.	13	Editora Seja +		
19	**LIVRO 3º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	13	Editora Seja +		
20	**LIVRO 3º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	13	Editora Seja +		
21	**LIVRO 4º ANO (PROFESSOR) (ALUNO) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	13	Editora Seja +		
22	**LIVRO 4º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	13	Editora Seja +		
23	**LIVRO 5º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa).	UNID.	13	Editora Seja +		
24	**LIVRO 5º ANO (PROFESSOR) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída.	UNID.	13	Editora Seja +		
25	**LIVRO 6º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	09	Editora Seja +		
26	**LIVRO 6º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	10	Editora Seja +		
27	**LIVRO 7º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	09	Editora Seja +		
28	**LIVRO 7º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	10	Editora Seja +		
29	**LIVRO 8º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.	UNID.	09	Editora Seja +		
30	**LIVRO 8º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA MATEMÁTICA SAEB BRASIL** voltado para Sistema de Avaliação de Educação Básica (Saeb) elaborado com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	UNID.	10	Editora Seja +		

	priorizando aquelas que antecedem e oferecem suporte ao desenvolvimento das habilidades apresentadas na Matriz de Referência do Saeb.					
31	**LIVRO 9º ANO (PROFESSOR) LÍNGUA PORTUGUESA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz e Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída e produção textual (Língua Portuguesa).	UNID.	05	Editora Seja +		
32	**LIVRO 9º ANO (PROFESSOR) MATEMÁTICA SAEB BRASIL PLUS** elaborado com base em todas as habilidades presentes na Matriz de Referência do Saeb abordando diferentes metodologias ativas incluindo itens de resposta construída.	UNID.	05	Editora Seja +		

VALOR TOTAL:

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de Dezembro de 2025** a **08 de Dezembro de 2025.**

Major Izidoro/AL, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:31DF2C04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 964/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 964/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 964/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	03/30 -	04.122.0020.2028	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500.1.000010	1.000,00
PARA	03/30 -	04.122.0020.2029	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DB5089E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 965/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 965/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 965/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.452.1030.1030	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	278.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1030.1147	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	278.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D25EE6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 966/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 966/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 966/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/ 0.2.661.1.020002	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5D7A2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 967/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 967/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 967/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.303.2040.6046	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	78.000,00
PARA	07/70 -	10.301.2040.5010	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	78.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2C59AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_5

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.121.944.598,00	1.194.406.564,74	234.519.727,29	19,63	1.089.567.721,51	91,22	104.838.843,23
RECEITAS CORRENTES	1.030.471.541,00	1.102.933.507,74	227.816.867,36	20,66	1.038.473.214,82	94,16	64.460.292,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.501.230,00	154.501.230,00	26.515.270,28	17,16	133.248.294,34	86,24	21.252.935,66
Impostos	140.000.000,00	140.000.000,00	24.290.212,00	17,35	121.368.644,26	86,69	18.631.355,74
Taxas	14.501.230,00	14.501.230,00	2.225.058,28	15,34	11.879.650,08	81,92	2.621.579,92
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.838.122,00	62.838.122,00	9.955.005,54	15,84	51.201.199,44	81,48	11.636.922,56
Contribuições Sociais	29.838.122,00	29.838.122,00	4.228.821,32	14,17	20.615.318,11	69,09	9.222.803,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	5.726.184,22	17,35	30.585.881,33	92,68	2.414.118,67
RECEITA PATRIMONIAL	11.065.000,00	12.328.999,08	6.394.230,99	51,86	32.052.299,03	259,97	-19.723.299,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.000,00	145.000,00	146.802,51	101,24	309.554,84	213,49	-164.554,84
Valores Mobiliários	10.920.000,00	12.183.999,08	6.226.777,02	51,11	31.680.789,81	260,02	-19.496.790,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			20.651,46		61.954,38		-61.954,38
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	840.000,00	840.000,00	365.190,00	43,48	1.367.643,64	162,81	-527.643,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	840.000,00	840.000,00	365.190,00	43,48	1.367.643,64	162,81	-527.643,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.418.189,00	861.311.156,66	178.532.354,73	20,73	801.910.725,69	93,10	59.400.430,97
Transferências da União e de suas Entidades	517.187.290,00	586.696.231,67	135.152.878,11	23,04	557.097.093,28	94,95	29.599.138,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.185.534,00	99.390.534,00	15.279.679,99	15,37	82.830.445,11	83,34	16.560.088,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	174.994.365,00	175.173.390,99	28.099.796,63	16,04	161.983.187,30	92,47	13.190.203,69
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	51.000,00	51.000,00		0,00		0,00	51.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.809.000,00	11.114.000,00	6.054.815,82	54,48	18.693.052,68	168,19	-7.579.052,68

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.235.000,00	4.235.000,00	383.317,00	9,05	2.903.798,10	68,57	1.331.201,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	1.405.000,00	4.477.008,23	318,65	4.769.042,93	339,43	-3.364.042,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.474.000,00	5.474.000,00	1.194.490,59	21,82	11.020.211,65	201,32	-5.546.211,65

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	91.473.057,00	91.473.057,00	6.702.859,93	7,33	51.094.506,69	55,86	40.378.550,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00		0,00	25.000.000,00	83,33	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00		0,00	25.000.000,00	83,33	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.473.057,00	61.473.057,00	6.702.859,93	10,90	26.094.506,69	42,45	35.378.550,31
Transferências da União e de suas Entidades	61.473.057,00	61.473.057,00	6.702.859,93	10,90	26.094.506,69	42,45	35.378.550,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	15.884.122,04	17,21	73.635.764,16	79,78	18.663.571,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.214.243.934,00	1.286.705.900,74	250.403.849,33	19,46	1.163.203.485,67	90,40	123.502.415,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.214.243.934,00	1.286.705.900,74	250.403.849,33	19,46	1.163.203.485,67	90,40	123.502.415,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.214.243.934,00	1.286.705.900,74	250.403.849,33	19,46	1.163.203.485,67	90,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.729.624,84			83.729.624,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		83.729.624,84			83.729.624,84		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.117.985.172,00	1.273.034.150,24	171.355.380,91	1.177.870.907,92	95.163.242,32	191.167.833,45	927.289.169,17	345.744.981,07	919.042.229,92	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

			BIMESTRE	BIMESTRE (f)		BIMESTRE	BIMESTRE (h)			PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	954.927.141,00	1.064.937.310,19	148.427.232,85	1.017.952.539,77	46.984.770,42	174.626.248,10	847.913.060,04	217.024.250,15	840.970.161,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.677.953,00	581.724.910,80	80.527.063,35	563.483.366,02	18.241.544,78	104.276.622,12	482.130.695,06	99.594.215,74	480.659.775,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.288.024,00	12.266.724,00	2.960.000,00	11.224.804,05	1.041.919,95	2.562.549,65	10.594.905,20	1.671.818,80	10.594.905,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.961.164,00	470.945.675,39	64.940.169,50	443.244.369,70	27.701.305,69	67.787.076,33	355.187.459,78	115.758.215,61	349.715.480,96	
DESPESAS DE CAPITAL	154.148.066,00	208.096.839,34	22.928.148,06	159.918.368,15	48.178.471,19	16.541.585,35	79.376.109,13	128.720.730,21	78.072.068,46	
INVESTIMENTOS	143.446.066,00	197.721.839,34	19.968.148,06	151.304.414,90	46.417.424,44	14.392.127,06	71.868.536,98	125.853.302,36	70.564.496,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.702.000,00	10.375.000,00	2.960.000,00	8.613.953,25	1.761.046,75	2.149.458,29	7.507.572,15	2.867.427,85	7.507.572,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.909.965,00	0,71			0,71			0,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	90.199.895,34	10.184.123,40	86.115.578,39	4.084.316,95	15.965.668,88	73.358.170,91	16.841.724,43	73.218.620,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.042.454,00	1.363.234.045,58	181.539.504,31	1.263.986.486,31	99.247.559,27	207.133.502,33	1.000.647.340,08	362.586.705,50	992.260.849,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.207.042.454,00	1.363.234.045,58	181.539.504,31	1.263.986.486,31	99.247.559,27	207.133.502,33	1.000.647.340,08	362.586.705,50	992.260.849,98	
SUPERÁVIT (XIII)							162.556.145,59		170.942.635,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.042.454,00	1.363.234.045,58	181.539.504,31	1.263.986.486,31		207.133.502,33	1.163.203.485,67		1.163.203.485,67	
RESERVA DO RPPS	7.201.480,00	7.201.480,00			7.201.480,00			7.201.480,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	15.884.122,04	17,21	73.635.764,16	79,78	18.663.571,84
RECEITAS CORRENTES	92.299.336,00	92.299.336,00	15.884.122,04	17,21	73.635.764,16	79,78	18.663.571,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	83.963.844,00	83.963.844,00	14.874.281,56	17,72	69.453.196,15	82,72	14.510.647,85
Contribuições Sociais	83.963.844,00	83.963.844,00	14.874.281,56	17,72	69.453.196,15	82,72	14.510.647,85
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.207.724,00	4.207.724,00	187.053,53	4,45	447.053,53	10,62	3.760.670,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.207.724,00	4.207.724,00	187.053,53	4,45	447.053,53	10,62	3.760.670,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.127.768,00	4.127.768,00	822.786,95	19,93	3.735.514,48	90,50	392.253,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.127.768,00	4.127.768,00	822.786,95	19,93	3.735.514,48	90,50	392.253,52
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	90.199.895,34	10.184.123,40	86.115.578,39	4.084.316,95	15.965.668,88	73.358.170,91	16.841.724,43	73.218.620,06	
DESPESAS CORRENTES	89.057.282,00	86.253.510,46	9.970.789,12	82.176.192,09	4.077.318,37	15.752.334,60	69.418.784,61	16.834.725,85	69.279.233,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.107.282,00	82.682.210,46	9.058.140,57	78.609.048,41	4.073.162,05	14.839.686,05	65.978.780,32	16.703.430,14	65.916.442,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		21.300,00	12.648,55	17.143,68	4.156,32	12.648,55	17.143,68	4.156,32	17.143,68	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	3.550.000,00	900.000,00	3.550.000,00	0,00	900.000,00	3.422.860,61	127.139,39	3.345.647,56	
DESPESAS DE CAPITAL		3.946.384,88	213.334,28	3.939.386,30	6.998,58	213.334,28	3.939.386,30	6.998,58	3.939.386,30	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.946.384,88	213.334,28	3.939.386,30	6.998,58	213.334,28	3.939.386,30	6.998,58	3.939.386,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.117.985.172,00	1.273.034.150,24	171.355.380,91	1.177.870.907,92	93,19	95.163.242,32	191.167.833,45	927.289.169,17	92,67	345.744.981,07	
Legislativa	22.021.858,00	26.271.858,00	4.617.107,10	23.102.273,73	1,83	3.169.584,27	4.647.107,10	23.016.373,73	2,30	3.255.484,27	
Ação Legislativa	22.021.858,00	26.271.858,00	4.617.107,10	23.102.273,73	1,83	3.169.584,27	4.647.107,10	23.016.373,73	2,30	3.255.484,27	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	279.276.321,00	283.689.174,34	43.776.995,46	280.942.390,94	22,23	2.746.783,40	49.335.228,25	220.982.321,40	22,08	62.706.852,94	
Planejamento e Orçamento	144.000,00	244.000,00	2.000,00	155.800,00	0,01	88.200,00	3.900,40	11.840,92	0,00	232.159,08	
FU04 - Administração Geral	74.503.658,00	80.593.480,73	4.045.084,29	79.066.256,22	6,26	1.527.224,51	13.693.600,12	64.546.374,28	6,45	16.047.106,45	
Administração Financeira	7.099.000,00	10.710.519,78	946.889,56	10.461.336,98	0,83	249.182,80	1.535.774,20	7.709.200,02	0,77	3.001.319,76	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	48.576,00	242.880,00	0,02	57.120,00	48.576,00	242.880,00	0,02	57.120,00	
Tecnologia da Informação	290.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ordenamento Territorial	355.000,00	0,00				0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	435.000,00	273.610,00	0,00	8.155,00	0,00	265.455,00	8.155,00	8.155,00	0,00	265.455,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	2.711.700,00	2.277.029,36	327.544,32	2.277.029,36	0,18	0,00	0,00	1.937.334,83	0,19	339.694,53	
FU04 - Demais Subfunções	193.437.963,00	189.290.534,47	38.406.901,29	188.730.933,38	14,93	559.601,09	34.045.222,53	146.526.536,35	14,64	42.763.998,12	
Defesa Nacional	143.100,00	98.100,00	0,00	88.680,00	0,01	9.420,00	10.580,00	52.900,00	0,01	45.200,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	143.100,00	98.100,00	0,00	88.680,00	0,01	9.420,00	10.580,00	52.900,00	0,01	45.200,00	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.802.304,00	1.125.941,50	7.308,00	717.219,62	0,06	408.721,88	19.369,25	436.046,18	0,04	689.895,32	
Policiamento	1.802.304,00	1.125.941,50	7.308,00	717.219,62	0,06	408.721,88	19.369,25	436.046,18	0,04	689.895,32	
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.601.232,00	25.470.842,06	2.032.424,76	17.778.300,20	1,41	7.692.541,86	2.395.225,40	11.913.515,96	1,19	13.557.326,10	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.409.500,00	2.433.500,00	38.119,29	1.630.112,98	0,13	803.387,02	177.360,11	1.243.176,44	0,12	1.190.323,56	
Assistência Comunitária	2.456.100,00	2.278.667,30	696.273,47	1.632.650,74	0,13	646.016,56	184.528,61	891.018,87	0,09	1.387.648,43	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.854.832,00	3.565.332,00	217.790,69	3.382.883,75	0,27	182.448,25	638.804,44	2.493.133,00	0,25	1.072.199,00	
FU08 - Demais Subfunções	9.868.800,00	17.181.342,76	1.080.241,31	11.132.652,73	0,88	6.048.690,03	1.394.532,24	7.286.187,65	0,73	9.895.155,11	
Previdência Social	117.642.400,00	121.817.723,47	1.113.373,71	108.578.910,84	8,59	13.238.812,63	19.323.731,36	91.284.359,08	9,12	30.533.364,39	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	117.627.400,00	121.802.723,47	1.113.373,71	108.578.910,84	8,59	13.223.812,63	19.323.731,36	91.284.359,08	9,12	30.518.364,39	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	342.049.373,00	383.403.945,87	59.951.305,36	367.567.767,87	29,08	15.836.178,00	67.317.996,77	312.420.590,15	31,22	70.983.355,72	
Atenção Básica	87.972.537,00	94.074.113,92	16.154.857,67	90.953.426,40	7,20	3.120.687,52	16.740.146,93	81.385.568,81	8,13	12.688.545,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.598.317,00	212.459.265,64	29.106.533,77	205.244.761,79	16,24	7.214.503,85	34.945.066,09	169.075.931,90	16,90	43.383.333,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.045.248,00	3.482.776,02	22.515,09	2.428.372,33	0,19	1.054.403,69	788.773,18	910.421,85	0,09	2.572.354,17	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	55.387.499,00	70.841.860,30	14.604.376,34	67.703.309,58	5,36	3.138.550,72	14.746.586,07	60.134.800,04	6,01	10.707.060,26	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.045.772,00	2.545.929,99	63.022,49	1.237.897,77	0,10	1.308.032,22	97.424,50	913.867,55	0,09	1.632.062,44	
Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00		7.393,76	0,00	20.630,92	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00		7.393,76	0,00	20.630,92	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	112.002.189,00	173.818.251,14	29.396.098,52	144.749.030,17	11,45	29.069.220,97	15.095.802,06	96.133.010,33	9,61	77.685.240,81	
Ensino Fundamental	53.591.783,00	96.543.081,78	18.566.062,07	75.839.221,26	6,00	20.703.860,52	6.316.116,76	41.020.172,28	4,10	55.522.909,50	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	42.794.064,00	59.102.798,61	8.695.725,65	51.746.026,85	4,09	7.356.771,76	8.549.074,51	40.771.081,18	4,07	18.331.717,43	
Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	50.650,66				50.650,66				50.650,66	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	14.896.342,00	18.121.720,09	2.134.310,80	17.163.782,06	1,36	957.938,03	230.610,79	14.341.756,87	1,43	3.779.963,22	
Cultura	6.666.725,00	12.417.683,04	1.302.000,00	10.716.488,04	0,85	1.701.195,00	1.001.000,00	10.008.311,34	1,00	2.409.371,70	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											

Difusão Cultural	1.684.225,00	3.612.083,04	15.000,00	2.021.358,04	0,16	1.590.725,00	120.000,00	2.021.358,04	0,20	1.590.725,00	
FU13 - Administração Geral	4.982.500,00	8.805.600,00	1.287.000,00	8.695.130,00	0,69	110.470,00	881.000,00	7.986.953,30	0,80	818.646,70	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	910.586,00	749.586,00	15.823,93	430.990,80	0,03	318.595,20	67.583,07	380.237,16	0,04	369.348,84	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	513.086,00	486.086,00	0,00	383.086,00	0,03	103.000,00	57.290,80	349.363,04	0,03	136.722,96	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	92.000,00	73.000,00	15.823,93	46.640,60	0,00	26.359,40	10.292,27	29.609,92	0,00	43.390,08	
FU14 - Demais Subfunções	305.500,00	190.500,00		1.264,20	0,00	189.235,80		1.264,20	0,00	189.235,80	
Urbanismo	154.257.097,00	187.468.009,08	19.292.079,25	176.497.825,39	13,96	10.970.183,69	22.241.924,31	122.108.971,42	12,20	65.359.037,66	
Infra-Estrutura Urbana	4.176.623,00	3.446.643,55	272.238,53	3.073.052,16	0,24	373.591,39	202.972,18	1.421.466,97	0,14	2.025.176,58	
Serviços Urbanos	118.179.499,00	135.344.034,84	15.758.580,26	126.435.099,45	10,00	8.908.935,39	12.427.975,63	85.833.612,56	8,58	49.510.422,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	7.681.790,00	16.291.853,53	2.289.975,85	15.908.021,04	1,26	383.832,49	3.287.226,39	14.112.962,30	1,41	2.178.891,23	
FU15 - Demais Subfunções	24.219.185,00	32.385.477,16	971.284,61	31.081.652,74	2,46	1.303.824,42	6.323.750,11	20.740.929,59	2,07	11.644.547,57	
Habitação	1.337.993,00	3.797.300,56	1.023.440,56	3.481.307,75	0,28	315.992,81	1.039.393,64	2.532.599,20	0,25	1.264.701,36	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	1.337.993,00	3.797.300,56	1.023.440,56	3.481.307,75	0,28	315.992,81	1.039.393,64	2.532.599,20	0,25	1.264.701,36	
Saneamento	5.117.786,00	3.301.264,29	1.305.000,00	2.431.093,22	0,19	870.171,07	1.305.000,00	1.421.093,22	0,14	1.880.171,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.117.786,00	3.301.264,29	1.305.000,00	2.431.093,22	0,19	870.171,07	1.305.000,00	1.421.093,22	0,14	1.880.171,07	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	735.000,00	415.000,00	19.628,23	279.755,04	0,02	135.244,96	41.595,10	221.913,48	0,02	193.086,52	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	550.000,00	375.000,00	19.628,23	256.130,00	0,02	118.870,00	41.595,10	198.288,44	0,02	176.711,56	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	175.000,00	30.000,00		23.625,04	0,00	6.374,96		23.625,04	0,00	6.374,96	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.975.372,00	11.133.018,99	804.940,55	7.244.993,38	0,57	3.888.025,61	702.741,09	5.181.348,84	0,52	5.951.670,15	
Abastecimento	1.035.000,00	195.800,00	0,00	134.664,00	0,01	61.136,00	16.800,00	88.248,00	0,01	107.552,00	
Extensão Rural	479.500,00	479.500,00				479.500,00				479.500,00	
Irrigação	115.000,00	70.000,00		11.400,00	0,00	58.600,00		11.400,00	0,00	58.600,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.667.592,00	2.432.592,00	70.816,14	2.371.288,91	0,19	61.303,09	374.382,43	1.994.942,64	0,20	437.649,36	
FU20 - Demais Subfunções	9.678.280,00	7.955.126,99	734.124,41	4.727.640,47	0,37	3.227.486,52	311.558,66	3.086.758,20	0,31	4.868.368,79	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											

FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.012.493,00	4.778.628,49	354.450,00	4.487.458,91	0,36	291.169,58	633.111,40	3.537.685,35	0,35	1.240.943,14	
Promoção Comercial	87.106,00	56.306,00	180,00	5.436,56	0,00	50.869,44		5.256,56	0,00	51.049,44	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	90.630,00	71.630,00				71.630,00				71.630,00	
FU23 - Administração Geral	3.413.311,00	3.864.392,84	188.825,00	3.788.846,96	0,30	75.545,88	616.320,40	3.164.292,33	0,32	700.100,51	
FU23 - Demais Subfunções	421.446,00	786.299,65	165.445,00	693.175,39	0,05	93.124,26	16.791,00	368.136,46	0,04	418.163,19	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.720.000,00	6.765.554,59	427.971,71	6.380.808,43	0,50	384.746,16	831.438,26	5.427.059,61	0,54	1.338.494,98	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	540.000,00	3.897.624,59	331.180,00	3.710.848,40	0,29	186.776,19	457.128,00	3.504.994,76	0,35	392.629,83	
Transporte Ferroviário	220.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.949.000,00	2.861.930,00	96.791,71	2.666.450,03	0,21	195.479,97	374.310,26	1.918.554,85	0,19	943.375,15	
FU26 - Demais Subfunções	11.000,00	6.000,00		3.510,00	0,00	2.490,00		3.510,00	0,00	2.490,00	
Desporto e Lazer	2.812.724,00	3.862.519,43	-4.566,23	2.549.461,61	0,20	1.313.057,82	446.998,45	2.120.961,61	0,21	1.741.557,82	
Desporto de Rendimento	745.000,00	165.982,20	0,00	25.527,84	0,00	140.454,36	12.998,45	25.527,84	0,00	140.454,36	
Desporto Comunitário	2.067.724,00	3.696.537,23	-4.566,23	2.523.933,77	0,20	1.172.603,46	434.000,00	2.095.433,77	0,21	1.601.103,46	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	22.970.024,00	22.621.724,00	5.920.000,00	19.838.757,30	1,57	2.782.966,70	4.712.007,94	18.102.477,35	1,81	4.519.246,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	22.970.024,00	22.621.724,00	5.920.000,00	19.838.757,30	1,57	2.782.966,70	4.712.007,94	18.102.477,35	1,81	4.519.246,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.909.965,00	0,71				0,71				0,71	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	90.199.895,34	10.184.123,40	86.115.578,39	6,81	4.084.316,95	15.965.668,88	73.358.170,91	7,33	16.841.724,43	
TOTAL (III) = (I + II)	1.207.042.454,00	1.363.234.045,58	181.539.504,31	1.263.986.486,31	100,00	99.247.559,27	207.133.502,33	1.000.647.340,08	100,00	362.586.705,50	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	90.199.895,34	10.184.123,40	86.115.578,39	6,81	4.084.316,95	15.965.668,88	73.358.170,91	7,33	16.841.724,43	
Legislativa	600.000,00	600.000,00	120.661,19	483.402,29	0,04	116.597,71	120.661,19	483.402,29	0,05	116.597,71	
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	120.661,19	483.402,29	0,04	116.597,71	120.661,19	483.402,29	0,05	116.597,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	54.863.559,00	51.925.393,72	-500.000,00	51.202.445,32	4,05	722.948,40	7.382.452,62	43.379.300,29	4,34	8.546.093,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.894.949,00	7.197.763,84	0,00	6.771.575,04	0,54	426.188,80	1.236.298,91	5.628.105,74	0,56	1.569.658,10	
Administração Financeira	1.950.000,00	3.550.000,00	900.000,00	3.550.000,00	0,28	0,00	900.000,00	3.422.860,61	0,34	127.139,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	44.018.610,00	41.177.629,88	-1.400.000,00	40.880.870,28	3,23	296.759,60	5.246.153,71	34.328.333,94	3,43	6.849.295,94	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	700.000,00	810.500,00	160.000,00	810.500,00	0,06	0,00	123.944,09	574.463,31	0,06	236.036,69	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	700.000,00	810.500,00	160.000,00	810.500,00	0,06	0,00	123.944,09	574.463,31	0,06	236.036,69	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	23.578,00	48.909,20	0,00	43.952,70	0,00	4.956,50	7.448,60	30.171,30	0,00	18.737,90	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.578,00	48.909,20	0,00	43.952,70	0,00	4.956,50	7.448,60	30.171,30	0,00	18.737,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.514.025,00	26.262.151,42	4.577.479,38	23.167.479,38	1,83	3.094.672,04	4.698.593,75	20.846.606,05	2,08	5.415.545,37	
Atenção Básica	13.928.657,00	14.743.479,00	2.748.000,00	13.918.000,00	1,10	825.479,00	2.748.000,00	12.036.012,30	1,20	2.707.466,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.121,00	2.020.121,00	69.479,38	1.509.479,38	0,12	510.641,62	269.479,38	1.509.479,38	0,15	510.641,62	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	8.565.247,00	9.498.551,42	1.760.000,00	7.740.000,00	0,61	1.758.551,42	1.681.114,37	7.301.114,37	0,73	2.197.437,05	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.781.479,00	9.600.000,00	5.600.000,00	9.600.000,00	0,76	0,00	3.330.054,76	7.330.054,76	0,73	2.269.945,24	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.781.479,00	9.600.000,00	5.600.000,00	9.600.000,00	0,76	0,00	3.330.054,76	7.330.054,76	0,73	2.269.945,24	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania		46.000,00	0,00	33.000,00	0,00	13.000,00	1.828,00	21.628,99	0,00	24.371,01	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos		46.000,00	0,00	33.000,00	0,00	13.000,00	1.828,00	21.628,99	0,00	24.371,01	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											

FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	324.924,00	308.924,00	0,00	228.236,54	0,02	80.687,46	37.914,86	183.341,42	0,02	125.582,58	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	324.924,00	308.924,00	0,00	228.236,54	0,02	80.687,46	37.914,86	183.341,42	0,02	125.582,58	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	249.717,00	249.717,00	0,00	209.417,06	0,02	40.299,94	36.788,18	172.057,40	0,02	77.659,60	

Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	249.717,00	249.717,00	0,00	209.417,06	0,02	40.299,94	36.788,18	172.057,40	0,02	77.659,60	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais		348.300,00	225.982,83	337.145,10	0,03	11.154,90	225.982,83	337.145,10	0,03	11.154,90	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna		348.300,00	225.982,83	337.145,10	0,03	11.154,90	225.982,83	337.145,10	0,03	11.154,90	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	87.969.006,20	118.910.041,84	102.160.377,80	107.962.152,03	96.017.825,83	110.472.960,90	102.376.697,48	113.208.363,58	124.990.000,05	96.346.717,58	101.850.176,55	134.888.171,00	1.297.152.490,84	1.162.249.507,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.170.454,07	13.794.601,76	10.238.531,35	11.461.917,72	12.707.556,76	23.133.796,79	12.394.486,51	11.637.980,35	12.716.692,32	12.442.062,26	11.435.012,53	15.080.257,75	157.213.350,17	154.501.230,00
IPTU	950.811,86	1.529.993,57	1.657.280,49	1.065.871,91	3.600.166,53	9.987.575,11	1.642.098,76	1.814.534,15	1.576.208,67	1.454.544,53	1.305.646,89	2.281.791,41	28.866.523,88	37.000.000,00
ISS	4.818.464,29	5.341.335,80	5.401.467,74	5.331.767,18	5.095.589,45	6.229.840,01	5.591.315,35	4.967.821,22	5.670.039,80	5.629.432,06	5.565.350,74	5.892.598,86	65.535.022,50	59.000.000,00
ITBI	595.087,02	972.952,92	805.796,97	495.764,07	433.589,90	1.012.111,54	807.225,09	765.914,45	985.037,48	1.503.791,14	891.281,22	950.358,14	10.218.909,94	11.000.000,00
IRRF	3.300.452,78	5.270.213,56	1.160.290,76	3.366.354,36	1.887.300,89	3.593.911,83	3.462.618,71	3.373.901,03	3.690.186,36	3.019.084,72	2.863.445,58	4.539.739,16	39.527.499,74	33.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.638,12	680.105,91	1.213.695,39	1.202.160,20	1.690.909,99	2.310.358,30	891.228,60	715.809,50	795.220,01	835.209,81	809.288,10	1.415.770,18	13.065.394,11	14.501.230,00
Contribuições	3.184.482,95	7.830.987,81	5.088.319,06	4.834.710,34	4.932.237,78	5.784.434,61	4.981.728,96	5.210.326,52	5.149.877,65	5.264.558,98	4.259.077,75	5.695.927,79	62.216.670,20	62.838.122,00
Receita Patrimonial	2.253.143,31	6.425.641,67	2.258.357,61	2.537.418,15	2.496.399,19	2.846.033,52	4.079.712,56	3.124.783,95	4.901.404,56	3.413.958,50	2.608.573,14	3.785.657,85	40.731.084,01	12.328.999,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.252.555,20	6.424.915,60	2.242.000,59	2.514.500,78	2.495.664,25	2.839.420,52	4.068.383,17	3.099.469,45	4.797.455,35	3.397.118,68	2.553.141,19	3.673.635,83	40.358.260,61	12.183.999,08
Outras Receitas Patrimoniais	588,11	726,07	16.357,02	22.917,37	734,94	6.613,00	11.329,39	25.314,50	103.949,21	16.839,82	55.431,95	112.022,02	372.823,40	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	14.600,00	13.785,00	9.154,47	2.400,00	26.440,00	128.468,84	454.700,00	346.190,33	21.900,00	13.200,00	4.300,00	360.890,00	1.396.028,64	840.000,00
Transferências Correntes	70.092.812,63	85.624.073,92	82.960.383,01	85.733.646,23	72.696.678,48	77.057.169,86	79.691.474,42	91.679.166,93	102.010.064,08	74.428.535,74	78.678.975,23	108.774.859,69	1.009.427.840,22	920.627.156,66
Cota-Parte do FPM	16.633.441,48	26.831.937,21	16.720.388,69	22.436.830,97	14.775.685,24	15.014.617,89	19.153.273,91	19.673.043,57	20.677.599,07	15.933.234,99	20.219.901,51	13.560.777,60	221.630.732,13	209.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.118.101,83	6.749.151,97	5.866.974,83	5.858.415,46	5.552.490,53	5.755.398,13	5.678.678,52	5.485.600,56	5.744.700,88	5.464.077,40	5.836.286,74	5.807.457,73	69.917.334,58	68.360.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.942.006,38	1.929.363,97	2.519.389,63	4.507.274,91	3.076.145,49	4.423.737,74	4.242.824,38	4.776.913,24	5.573.903,78	4.018.133,81	3.748.439,60	2.654.840,04	43.412.972,97	43.000.000,00
Cota-Parte do ITR	15.229,40	3.056,68	750,73	24,53	8.025,84	1.018,41	710,02	695,84	502,10	1.891,86	70.025,97	49.103,63	151.035,01	120.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.183,00	7.808,55	5.654,99	5.330,59	8.230,36	6.728,36	5.222,06	7.567,15	7.523,14	5.591,87	7.486,30	8.499,74	80.826,11	100.000,00
Transferências do FUNDEB	21.883.388,26	23.698.411,88	36.236.326,32	28.292.198,75	22.723.255,47	29.916.759,22	26.639.220,21	27.572.524,38	23.705.040,23	25.604.822,47	23.441.742,26	24.660.955,50	314.374.644,95	280.067.511,98
Outras Transferências Correntes	23.495.462,28	26.404.343,66	21.610.897,82	24.633.571,02	26.552.845,55	21.938.910,11	23.971.545,32	34.162.822,19	46.300.794,88	23.400.783,34	25.355.092,85	62.033.225,45	359.860.294,47	319.429.644,68
Outras Receitas Correntes	2.253.513,24	5.220.951,68	1.605.632,30	3.392.059,59	3.158.513,62	1.523.057,28	774.595,03	1.209.915,50	190.061,44	784.402,10	4.864.237,90	1.190.577,92	26.167.517,60	11.114.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.205.988,60	13.942.631,98	7.082.950,49	8.636.479,89	6.772.937,76	7.137.550,57	9.242.175,88	8.196.431,63	7.328.574,52	7.280.756,39	6.143.719,06	7.240.836,51	96.211.033,28	91.884.122,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.898.588,19	3.807.756,44	1.946.238,77	1.961.097,91	1.969.588,16	1.978.016,48	2.219.574,60	2.088.983,82	2.103.749,88	2.119.247,17	1.520.167,34	2.708.653,98	26.321.662,74	29.838.122,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	364.608,39	436.020,74	114.088,26	113.806,79	119.234,20	119.234,20	117.923,39	118.684,21	118.684,21	76.923,48	118.207,58	116.046,48	1.933.461,93	1.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		4.226.875,29					1.088.536,42		425.497,39				5.740.909,10	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.942.792,02	5.471.979,51	5.022.623,46	6.561.575,19	4.684.115,40	5.040.299,89	5.816.141,47	5.988.763,60	4.680.643,04	5.084.585,74	4.505.344,14	4.416.136,05	62.214.999,51	59.316.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	80.763.017,60	104.967.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	89.244.888,07	103.335.410,33	93.134.521,60	105.011.931,95	117.661.425,53	89.065.961,19	95.706.457,49	127.647.334,49	1.200.941.457,56	1.070.365.385,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		600.000,00			2.764.698,00			600.000,00	21.175.168,00	740.113,00	1.500.000,00		27.379.979,00	19.615.335,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	80.763.017,60	104.367.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	86.480.190,07	103.335.410,33	93.134.521,60	104.411.931,95	96.486.257,53	88.325.848,19	94.206.457,49	127.647.334,49	1.173.561.478,56	1.050.750.049,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												37.588.768,00	37.588.768,00	7.712.000,00
(-) Transferências da União relativas a	1.395.056,00	2.787.288,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.502.820,00	1.502.820,00	19.186.256,00	18.135.728,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	79.367.961,60	101.580.121,86	93.577.643,31	97.825.888,14	84.980.406,07	101.835.626,33	91.634.737,60	102.912.147,95	94.986.473,53	86.826.064,19	92.703.637,49	88.555.746,49	1.116.786.454,56	1.024.902.321,81

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	120.659.734,00	96.672.247,87
Receita de Contribuições dos Segurados	29.838.122,00	20.615.318,11
Ativo	29.838.122,00	20.513.505,17
Inativo		71.213,38
Pensionista		30.599,56
Receita de Contribuições Patronais	83.963.844,00	69.453.196,15
Ativo	83.963.844,00	69.453.196,15
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.400.000,00	1.514.033,81
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	1.514.033,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.457.768,00	5.089.699,80
Compensação Financeira entre os Regimes	1.330.000,00	1.132.832,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.127.768,00	3.735.514,48
Demais Receitas Correntes		221.352,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	116.531.966,00	92.936.733,39

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	113.217.809,35	103.028.376,40	86.118.278,02	85.540.387,01	
Aposentadorias	99.211.232,35	89.724.808,34	75.067.980,69	74.673.229,63	
Pensões por Morte	14.006.577,00	13.303.568,06	11.050.297,33	10.867.157,38	
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00				

Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	113.232.809,35	103.028.376,40	86.118.278,02	85.540.387,01	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.299.156,65	-10.091.643,01	6.818.455,37	7.396.346,38	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.201.480,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.735.514,48
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.550.723,10
Investimentos e Aplicações	50.100.282,92
Outros Bens e Direitos	734.061.389,73

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.092.805,45	4.061.727,85	4.061.727,85	4.055.928,45	
Aposentadorias	3.903.133,97	3.903.133,97	3.903.133,97	3.897.334,57	
Pensões por Morte	189.671,48	158.593,88	158.593,88	158.593,88	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.092.805,45	4.061.727,85	4.061.727,85	4.055.928,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-4.092.805,45	-4.061.727,85	-4.061.727,85	-4.055.928,45	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.674.663,75
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.607.724,00	447.053,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.607.724,00	447.053,53

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.367.724,00	658.964,24	360.560,69	360.560,69	
Pessoal e Encargos Sociais	683.819,00	402.593,99	254.385,80	254.385,80	
Demais Despesas Correntes	683.905,00	256.370,25	106.174,89	106.174,89	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.240.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.607.724,00	658.964,24	360.560,69	360.560,69	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-211.910,71	86.492,84	86.492,84	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.229,19
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.071.965.385,74	1.014.989.677,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.501.230,00	133.248.294,34
IPTU	37.000.000,00	26.385.718,45
ISS	59.000.000,00	55.375.222,41
ITBI	11.000.000,00	8.650.870,00
IRRF	33.000.000,00	30.956.833,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.230,00	11.879.650,08
Contribuições	33.000.000,00	30.585.881,33
Receita Patrimonial	10.928.999,08	30.538.265,22
Aplicações Financeiras (II)	10.783.999,08	30.166.756,00

Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	371.509,22
Transferências Correntes	861.311.156,66	801.910.725,69
Cota-Parte do FPM	172.550.000,00	145.723.570,21
Cota-Parte do ICMS	54.688.000,00	45.640.065,72
Cota-Parte do IPVA	34.400.000,00	31.633.281,33
Cota-Parte do ITR	96.000,00	106.207,43
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	54.267,66
Transferências do FUNDEB	280.067.511,98	268.792.844,81
Outras Transferências Correntes	319.429.644,68	309.960.488,53
Demais Receitas Correntes	12.224.000,00	18.706.511,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	12.224.000,00	18.706.511,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.061.181.386,66	984.822.921,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	121.867.458,00	95.605.267,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	1.514.033,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.473.057,00	51.094.506,69
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	25.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	61.473.057,00	26.094.506,69
Convênios	54.794.484,00	26.094.506,69
Outras Transferências de Capital	6.678.573,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	61.473.057,00	26.094.506,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.244.521.901,66	1.106.522.695,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.122.654.443,66	1.010.917.428,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.036.364.842,65	996.441.391,22	830.853.005,94	824.348.447,52	5.724.863,03	31.060.405,76	31.051.413,31
Pessoal e Encargos Sociais	550.280.048,26	538.661.444,04	461.736.811,56	460.781.445,01	140.759,63	4.527.445,91	4.518.456,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.288.024,00	11.241.947,73	10.612.048,88	10.612.048,88			
Outras Despesas Correntes	473.796.770,39	446.537.999,45	358.504.145,50	352.954.953,63	5.584.103,40	26.532.959,85	26.532.956,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.024.076.818,65	985.199.443,49	820.240.957,06	813.736.398,64	5.724.863,03	31.060.405,76	31.051.413,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	114.825.978,00	103.687.340,64	86.478.838,71	85.900.947,70	318.883,37	60.570,33	60.570,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	210.803.224,22	163.857.754,45	83.315.495,43	82.011.454,76	8.031.710,78	25.271.358,61	25.271.358,61
Investimentos	196.481.839,34	151.304.414,90	71.868.536,98	70.564.496,35	8.031.710,78	25.271.358,61	25.271.358,61
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	14.321.384,88	12.553.339,55	11.446.958,45	11.446.958,41			

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	196.481.839,34	151.304.414,90	71.868.536,98	70.564.496,35	8.031.710,78	25.271.358,61	25.271.358,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,71						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.240.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.336.624.636,70	1.240.191.199,03	978.588.332,75	970.201.842,69	14.075.457,18	56.392.334,70	56.383.342,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.220.558.658,70	1.136.503.858,39	892.109.494,04	884.300.894,99	13.756.573,81	56.331.764,37	56.322.771,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	65.862.053,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	56.537.187,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.166.756,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.788.736,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	78.915.206,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.055.036,28	131.972.745,51
DEDUÇÕES (XL)	277.017.512,82	377.318.971,43
Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	377.318.971,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	385.065.076,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.042.019,70	2.294.438,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	5.451.666,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-164.962.476,54	-245.346.225,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	80.383.749,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.747.581,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	66.636.168,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	44.258.148,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.729.624,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	83.729.624,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.201.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)

	Anteriores (a)	de 2024 (b)				Anteriores (f)	de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.431,51	16.393.328,95	14.075.457,18		2.407.303,28	18.451.689,00	74.212.793,22	56.389.379,77	56.380.387,32	1.467.065,78	34.817.029,12	37.224.332,40
PODER EXECUTIVO	85.763,34	16.393.328,95	14.075.457,18		2.403.635,11	18.451.689,00	74.212.793,22	56.389.379,77	56.380.387,32	1.467.065,78	34.817.029,12	37.220.664,23
PODER LEGISLATIVO	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Câmara Municipal	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.431,51	16.393.328,95	14.075.457,18		2.407.303,28	18.451.689,00	74.215.748,15	56.392.334,70	56.383.342,25	1.467.065,78	34.817.029,12	37.224.332,40

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.214.243.934,00
Previsão Atualizada	1.286.705.900,74
Receitas Realizadas	1.163.203.485,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	83.729.624,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.207.042.454,00
Dotação Atualizada	1.363.234.045,58
Despesas Empenhadas	1.263.986.486,31
Despesas Liquidadas	1.000.647.340,08
Despesas Pagas	992.260.849,98
Superávit Orçamentário	162.556.145,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.263.986.486,31
Despesas Liquidadas	1.000.647.340,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.200.941.457,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.173.561.478,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.116.786.454,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	92.936.733,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	103.028.376,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	86.118.278,02
Despesas Previdenciárias Pagas	85.540.387,01
Resultado Previdenciário	6.818.455,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.061.727,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.061.727,85
Despesas Previdenciárias Pagas	4.055.928,45
Resultado Previdenciário	-4.061.727,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		56.537.187,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		80.383.749,38	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.482.760,46	0,00	14.075.457,18	2.407.303,28
Poder Executivo	16.479.092,29	0,00	14.075.457,18	2.403.635,11
Poder Legislativo	3.668,17	0,00	0,00	3.668,17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	92.667.437,15	1.467.065,78	56.383.342,25	34.817.029,12
Poder Executivo	92.667.437,15	1.467.065,78	56.383.342,25	34.817.029,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	109.150.197,61	1.467.065,78	70.458.799,43	37.224.332,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2025.11.28 12:26:08 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CD60F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 870/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

LEI Nº 870/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL-PPA para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os **PROGRAMAS FINALÍSTICOS e os PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos estimados a serem aplicados em despesas de Capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de programas continuados, na forma dos anexos a esta Lei.
Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual:
I – ANEXO I – RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA;
II – ANEXO I – RELAÇÃO DE PROGRAMAS/DESEMBOLSO;
III – ANEXO II.1 – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA;
IV – ANEXO II.2 – DETALHAMENTO DO PROGRAMA;
V - ANEXO III – RELAÇÃO DAS AÇÕES;
VI – ANEXO IV – AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei Específica.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5º - As ações contidas nos **PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, que visam a atender às despesas de caráter continuado das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, poderão ter suas metas financeiras alteradas quando da elaboração do Orçamento Anual, de forma a adaptar-se sempre à execução da despesa.
Art. 6º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as previstas no anexo IX desta Lei.
Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 8º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, anualmente, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste PPA.
Art. 9º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.
Art. 10º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 11 - O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 01 de dezembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 01 de dezembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Código	Especificação		Estimativa da Receita			
			2026	2027	2028	2029
4.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas	192.982.879,13		202.632.023,12	212.763.624,29	223.401.805,60
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	170.208.291,06		178.718.705,63	187.654.640,91	197.037.373,05
4.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.066.627,29		6.369.958,67	6.688.456,61	7.022.879,44
4.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos	5.795.306,78		6.085.072,12	6.389.325,72	6.708.792,01
4.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio	378.350,28		397.267,79	417.131,17	437.987,73
4.1.1.1.2.50.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	242.434,20		254.555,91	267.283,70	280.647,89
4.1.1.1.2.50.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	242.434,20		254.555,91	267.283,70	280.647,89
4.1.1.1.2.50.01.01.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	227.041,00		238.393,05	250.312,70	262.828,34
4.1.1.1.2.50.01.01.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	227.041,00		238.393,05	250.312,70	262.828,34

4.1.1.1.2.50.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.1.1.1.2.50.01.03.01.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Dívida Ativa	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.1.1.1.2.50.01.04.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.393,20	5.662,86	5.946,00	6.243,30
4.1.1.1.2.50.01.04.01.0000	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Júros - Recursos Próprios	5.393,20	5.662,86	5.946,00	6.243,30
4.1.1.1.2.53.00.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	135.916,08	142.711,88	149.847,47	157.339,84
4.1.1.1.2.53.01.00.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	135.916,08	142.711,88	149.847,47	157.339,84
4.1.1.1.2.53.01.01.00.0000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	135.916,08	142.711,88	149.847,47	157.339,84
4.1.1.1.2.53.01.01.01.0000	Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóv.e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	135.916,08	142.711,88	149.847,47	157.339,84
4.1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.226.708,36	3.388.043,78	3.557.445,97	3.735.318,27
4.1.1.1.3.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.226.708,36	3.388.043,78	3.557.445,97	3.735.318,27
4.1.1.1.3.03.01.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.226.708,36	3.388.043,78	3.557.445,97	3.735.318,27
4.1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.226.708,36	3.388.043,78	3.557.445,97	3.735.318,27
4.1.1.1.3.03.01.01.01.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF	3.226.708,36	3.388.043,78	3.557.445,97	3.735.318,27
4.1.1.1.4.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.190.248,14	2.299.760,55	2.414.748,58	2.535.486,01
4.1.1.1.4.51.00.00.00.0000	Impostos sobre Serviços	2.190.248,14	2.299.760,55	2.414.748,58	2.535.486,01
4.1.1.1.4.51.01.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.190.248,14	2.299.760,55	2.414.748,58	2.535.486,01
4.1.1.1.4.51.01.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.190.248,14	2.299.760,55	2.414.748,58	2.535.486,01
4.1.1.1.4.51.01.01.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.883.036,17	1.977.187,98	2.076.047,38	2.179.849,75
4.1.1.1.4.51.01.01.05.0000	Simples Nacional	307.211,97	322.572,57	338.701,20	355.636,26
4.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	271.320,51	284.886,55	299.130,89	314.087,43
4.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.176,07	210.184,88	220.694,13	231.728,83
4.1.1.2.1.01.00.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.176,07	210.184,88	220.694,13	231.728,83
4.1.1.2.1.01.01.00.00.0000	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.176,07	210.184,88	220.694,13	231.728,83
4.1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	6.628,14	6.959,55	7.307,53	7.672,91
4.1.1.2.1.01.01.02.00.0000	Taxa de Autorização de Funcionameto de Transporte	5.737,46	6.024,33	6.325,55	6.641,83
4.1.1.2.1.01.01.03.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	141.910,82	149.006,36	156.456,68	164.279,51
4.1.1.2.1.01.01.04.00.0000	Taxa de Utilização do Mercado Público	17.212,37	18.072,99	18.976,64	19.925,47
4.1.1.2.1.01.01.05.00.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras	17.212,37	18.072,99	18.976,64	19.925,47
4.1.1.2.1.01.01.06.00.0000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	11.474,91	12.048,66	12.651,09	13.283,64
4.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	71.144,44	74.701,67	78.436,76	82.358,60
4.1.1.2.2.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	71.144,44	74.701,67	78.436,76	82.358,60

Código	Especificação		Estimativa da Receita			
			2026	2027	2028	2029
4.1.1.2.2.01.01.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	71.144,44	74.701,67	78.436,76	82.358,60	
4.1.1.2.2.01.01.02.00.0000	Outras Taxas	51.637,10	54.218,96	56.929,91	59.776,41	
4.1.1.2.2.01.01.03.00.0000	Taxa de Emissão de Nota Fiscal - Avulsa	2.294,97	2.409,72	2.530,21	2.656,72	
4.1.1.2.2.01.01.04.00.0000	Taxa de Certidão Negativa	17.212,37	18.072,99	18.976,64	19.925,47	
4.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	3.904.466,93	4.099.690,26	4.304.674,77	4.519.908,51	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	3.445.470,44	3.617.743,95	3.798.631,14	3.988.562,70	
4.1.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.445.470,44	3.617.743,95	3.798.631,14	3.988.562,70	
4.1.2.1.5.01.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil	3.445.470,44	3.617.743,95	3.798.631,14	3.988.562,70	
4.1.2.1.5.01.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.445.470,44	3.617.743,95	3.798.631,14	3.988.562,70	
4.1.2.1.5.01.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - ADM	172.123,69	180.729,87	189.766,36	199.254,68	
4.1.2.1.5.01.01.02.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FME	2.818.132,38	2.959.039,00	3.106.990,95	3.262.340,50	
4.1.2.1.5.01.01.03.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMS	407.593,49	427.973,16	449.371,82	471.840,41	
4.1.2.1.5.01.01.04.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FMAS	28.687,28	30.121,64	31.627,72	33.209,11	
4.1.2.1.5.01.01.05.00.0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	18.933,60	19.880,28	20.874,29	21.918,00	
4.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.996,49	481.946,31	506.043,63	531.345,81	
4.1.2.4.1.00.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.996,49	481.946,31	506.043,63	531.345,81	
4.1.2.4.1.50.00.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.996,49	481.946,31	506.043,63	531.345,81	
4.1.2.4.1.50.01.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.996,49	481.946,31	506.043,63	531.345,81	
4.1.2.4.1.50.01.01.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	458.996,49	481.946,31	506.043,63	531.345,81	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial	734.671,24	771.404,79	809.975,03	850.473,84	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários	734.671,24	771.404,79	809.975,03	850.473,84	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	734.671,24	771.404,79	809.975,03	850.473,84	
4.1.3.2.1.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	722.671,24	758.804,79	796.745,03	836.582,34	
4.1.3.2.1.01.01.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	119.747,10	125.734,46	132.021,19	138.622,27	
4.1.3.2.1.01.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	56.668,46	59.501,88	62.476,97	65.600,82	
4.1.3.2.1.01.01.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	
4.1.3.2.1.01.01.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	

4.1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio	1.491,74	1.566,33	1.644,65	1.726,88
4.1.3.2.1.01.01.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Ativo	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
4.1.3.2.1.01.01.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda/Individual	44.526,90	46.753,25	49.090,91	51.545,46
4.1.3.2.1.01.01.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo	1.030,00	1.081,50	1.135,58	1.192,36
4.1.3.2.1.01.01.09.00.0000	Remuenração de Depósitos Bancários - Lei Paulo Gustavo/Audiovisuais	1.030,00	1.081,50	1.135,58	1.192,36
4.1.3.2.1.01.01.13.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Aldir Blanc	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.1.3.2.1.01.02.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	280.253,74	294.266,42	308.979,74	324.428,74
4.1.3.2.1.01.02.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	195.107,29	204.862,65	215.105,78	225.861,07
4.1.3.2.1.01.02.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.1.3.2.1.01.02.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.1.3.2.1.01.02.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	5.330,23	5.596,74	5.876,58	6.170,41
4.1.3.2.1.01.02.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PAC	3.212,98	3.373,63	3.542,31	3.719,43
4.1.3.2.1.01.02.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNDE	803,24	843,40	885,57	929,85

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.1.3.2.1.01.02.07.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEF	10.300,00	10.815,00	11.355,75	11.923,54
4.1.3.2.1.01.02.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - GEITE	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
4.1.3.2.1.01.02.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PAR	500,00	525,00	551,25	578,81
4.1.3.2.1.01.03.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	85.108,69	89.364,12	93.832,33	98.523,96
4.1.3.2.1.01.03.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - ASPS	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
4.1.3.2.1.01.03.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Custeio	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.1.3.2.1.01.03.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento SUS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.1.3.2.1.01.03.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNS	1.108,69	1.164,12	1.222,33	1.283,45
4.1.3.2.1.01.03.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado SUS	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.1.3.2.1.01.03.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.1.3.2.1.01.04.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	237.561,71	249.439,79	261.911,77	275.007,37
4.1.3.2.1.01.04.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.1.3.2.1.01.04.02.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - IGD SUAS	183,60	192,78	202,42	212,54
4.1.3.2.1.01.04.03.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - IGDBF	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
4.1.3.2.1.01.04.04.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID	384,42	403,64	423,82	445,01
4.1.3.2.1.01.04.05.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Criança Feliz	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
4.1.3.2.1.01.04.06.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - MAC	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
4.1.3.2.1.01.04.08.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - PSB Estado	872,09	915,69	961,47	1.009,54
4.1.3.2.1.01.04.09.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências FNAS	224.621,60	235.852,68	247.645,31	260.027,58
4.1.3.2.1.04.00.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.1.3.2.1.04.01.00.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.1.3.2.1.04.01.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
4.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.6.1.0.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.6.1.1.00.00.00.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.6.1.1.50.00.00.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.6.1.1.50.01.00.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.6.1.1.50.01.01.00.0000	Taxa de Administração do RPPS	1.329.312,61	1.395.778,24	1.465.567,15	1.538.845,51
4.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes	158.055.838,43	165.958.630,38	174.256.561,90	182.969.390,03
4.1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	103.730.504,74	108.917.030,01	114.362.881,51	120.081.025,61
4.1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.071.123,10	49.424.679,25	51.895.913,21	54.490.708,87
4.1.7.1.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	46.980.851,56	49.329.894,14	51.796.388,85	54.386.208,29
4.1.7.1.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.668.252,58	44.801.665,21	47.041.748,47	49.393.835,89
4.1.7.1.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	42.668.252,58	44.801.665,21	47.041.748,47	49.393.835,89
4.1.7.1.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do FPM	52.835.315,21	55.477.080,97	58.250.935,02	61.163.481,77
4.1.7.1.1.51.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do FPM	-10.167.062,63	-10.675.415,76	-11.209.186,55	-11.769.645,88
4.1.7.1.1.51.02.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.312.598,98	4.528.228,93	4.754.640,38	4.992.372,40
4.1.7.1.1.51.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.312.598,98	4.528.228,93	4.754.640,38	4.992.372,40
4.1.7.1.1.51.02.01.01.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.312.598,98	4.528.228,93	4.754.640,38	4.992.372,40
4.1.7.1.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	61.974,56	65.073,28	68.326,94	71.743,29

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.1.7.1.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	61.974,56	65.073,28	68.326,94	71.743,29

4.1.7.1.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	61.974,56	65.073,28	68.326,94	71.743,29
4.1.7.1.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do ITR	77.468,07	81.341,47	85.408,54	89.678,97
4.1.7.1.1.52.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do ITR	-15.493,51	-16.268,19	-17.081,60	-17.935,68
4.1.7.1.1.54.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.296,98	29.711,83	31.197,42	32.757,29
4.1.7.1.1.54.01.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.296,98	29.711,83	31.197,42	32.757,29
4.1.7.1.1.54.01.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.296,98	29.711,83	31.197,42	32.757,29
4.1.7.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	935.464,94	982.238,19	1.031.350,10	1.082.917,61
4.1.7.1.2.51.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.092,80	4.297,44	4.512,31	4.737,93
4.1.7.1.2.51.01.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.092,80	4.297,44	4.512,31	4.737,93
4.1.7.1.2.51.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.092,80	4.297,44	4.512,31	4.737,93
4.1.7.1.2.52.00.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	931.372,14	977.940,75	1.026.837,79	1.078.179,68
4.1.7.1.2.52.01.00.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.488,18	11.012,59	11.563,22	12.141,38
4.1.7.1.2.52.01.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.488,18	11.012,59	11.563,22	12.141,38
4.1.7.1.2.52.04.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	920.883,96	966.928,16	1.015.274,57	1.066.038,30
4.1.7.1.2.52.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	920.883,96	966.928,16	1.015.274,57	1.066.038,30
4.1.7.1.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.504.867,55	18.380.110,93	19.299.116,47	20.264.072,30
4.1.7.1.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Fundo a Fundo	17.504.867,55	18.380.110,93	19.299.116,47	20.264.072,30
4.1.7.1.3.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.343.098,32	8.760.253,24	9.198.265,90	9.658.179,20
4.1.7.1.3.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Primária	5.726.103,86	6.012.409,05	6.313.029,50	6.628.680,98
4.1.7.1.3.50.01.03.00.0000	Agente Comunitário de Saúde	2.057.467,56	2.160.340,94	2.268.357,99	2.381.775,89
4.1.7.1.3.50.01.04.00.0000	Emenda FNS - Atenção Primária	559.526,90	587.503,25	616.878,41	647.722,33
4.1.7.1.3.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.983.477,20	3.132.651,06	3.289.283,61	3.453.747,79
4.1.7.1.3.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Especializada	2.983.477,20	3.132.651,06	3.289.283,61	3.453.747,79
4.1.7.1.3.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	574.705,06	603.440,31	633.612,32	665.292,93
4.1.7.1.3.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Vigilância em Saúde	286.872,81	301.216,45	316.277,27	332.091,13
4.1.7.1.3.50.03.02.00.0000	Agente de Combate ás Endemias	287.832,25	302.223,86	317.335,05	333.201,80
4.1.7.1.3.50.04.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.173,86	156.632,55	164.464,18	172.687,39
4.1.7.1.3.50.04.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Assistência Farmacêutica	149.173,86	156.632,55	164.464,18	172.687,39
4.1.7.1.3.50.05.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.076.986,20	2.180.835,51	2.289.877,29	2.404.371,16
4.1.7.1.3.50.05.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Gestão do SUS	51.500,00	54.075,00	56.778,75	59.617,69
4.1.7.1.3.50.05.02.00.0000	Piso da Enfermagem	2.025.486,20	2.126.760,51	2.233.098,54	2.344.753,47
4.1.7.1.3.50.09.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	3.377.426,91	3.546.298,26	3.723.613,17	3.909.793,83
4.1.7.1.3.50.09.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Outros Programas	3.377.426,91	3.546.298,26	3.723.613,17	3.909.793,83
4.1.7.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.662.060,92	5.945.163,98	6.242.422,19	6.554.543,31
4.1.7.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	2.834.974,23	2.976.722,94	3.125.559,09	3.281.837,04
4.1.7.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	2.834.974,23	2.976.722,94	3.125.559,09	3.281.837,04
4.1.7.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação - QSE	2.834.974,23	2.976.722,94	3.125.559,09	3.281.837,04
4.1.7.1.4.52.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	979.472,30	1.028.445,93	1.079.868,23	1.133.861,65
4.1.7.1.4.52.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	979.472,30	1.028.445,93	1.079.868,23	1.133.861,65

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.1.7.1.4.52.01.01.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	45.935,90	48.232,70	50.644,34	53.176,56
4.1.7.1.4.52.01.02.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	47.506,50	49.881,83	52.375,92	54.994,72
4.1.7.1.4.52.01.03.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	474.467,30	498.190,67	523.100,20	549.255,21
4.1.7.1.4.52.01.04.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	243.887,40	256.081,77	268.885,86	282.330,15
4.1.7.1.4.52.01.05.00.0000	PNAE - Alimentação Escolar - Pré - Escola	167.675,20	176.058,96	184.861,91	194.105,01
4.1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	614.370,97	645.089,52	677.344,00	711.211,20
4.1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	614.370,97	645.089,52	677.344,00	711.211,20
4.1.7.1.4.53.01.01.00.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	614.370,97	645.089,52	677.344,00	711.211,20
4.1.7.1.4.98.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.233.243,42	1.294.905,59	1.359.650,87	1.427.633,42
4.1.7.1.4.98.01.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.233.243,42	1.294.905,59	1.359.650,87	1.427.633,42
4.1.7.1.4.98.01.01.00.0000	Outras Transferências - FNDE	1.178.494,29	1.237.419,00	1.299.289,95	1.364.254,45
4.1.7.1.4.98.01.02.00.0000	Programa Brasil Carinhoso	54.749,13	57.486,59	60.360,92	63.378,97
4.1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB	20.892.949,06	21.937.596,52	23.034.476,34	24.186.200,16
4.1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB	20.892.949,06	21.937.596,52	23.034.476,34	24.186.200,16
4.1.7.1.5.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.006.308,00	14.706.623,40	15.441.954,57	16.214.052,30
4.1.7.1.5.50.01.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.006.308,00	14.706.623,40	15.441.954,57	16.214.052,30
4.1.7.1.5.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	6.668.462,34	7.001.885,46	7.351.979,73	7.719.578,72
4.1.7.1.5.50.02.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.668.462,34	7.001.885,46	7.351.979,73	7.719.578,72
4.1.7.1.5.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	218.178,72	229.087,66	240.542,04	252.569,14

4.1.7.1.5.50.03.01.00.0000	Complementação da União ao Fundeb - VAAR	218.178,72	229.087,66	240.542,04	252.569,14
4.1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.252.076,82	1.314.680,67	1.380.414,71	1.449.435,45
4.1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.252.076,82	1.314.680,67	1.380.414,71	1.449.435,45
4.1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.252.076,82	1.314.680,67	1.380.414,71	1.449.435,45
4.1.7.1.6.50.01.01.00.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	126.851,67	133.194,25	139.853,96	146.846,66
4.1.7.1.6.50.01.02.00.0000	Piso Básico Fixo - CRAS	49.178,50	51.637,43	54.219,30	56.930,27
4.1.7.1.6.50.01.03.00.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	40.162,19	42.170,30	44.278,82	46.492,76
4.1.7.1.6.50.01.04.00.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	34.424,73	36.145,97	37.953,27	39.850,93
4.1.7.1.6.50.01.05.00.0000	Piso de Transição de Média Complexidade	34.424,73	36.145,97	37.953,27	39.850,93
4.1.7.1.6.50.01.06.00.0000	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	190.000,00	199.500,00	209.475,00	219.948,75
4.1.7.1.6.50.01.07.00.0000	Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD-SUAS	114.749,13	120.486,59	126.510,92	132.836,47
4.1.7.1.6.50.01.08.00.0000	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	212.285,87	222.900,16	234.045,17	245.747,43
4.1.7.1.6.50.01.99.00.0000	Outras Transferências de Recursos do FNAS	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
4.1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.411.962,35	10.932.560,47	11.479.188,49	12.053.147,91
4.1.7.1.9.50.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	82.400,00	86.520,00	90.846,00	95.388,30
4.1.7.1.9.50.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	82.400,00	86.520,00	90.846,00	95.388,30
4.1.7.1.9.50.01.02.00.0000	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)	82.400,00	86.520,00	90.846,00	95.388,30
4.1.7.1.9.56.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de	489.700,00	514.185,00	539.894,25	566.888,96
4.1.7.1.9.56.01.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e	489.700,00	514.185,00	539.894,25	566.888,96
4.1.7.1.9.56.01.01.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial - FUNDEF	489.700,00	514.185,00	539.894,25	566.888,96
4.1.7.1.9.57.00.00.00.0000	Transferência Especial da União	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.1.7.1.9.57.01.00.00.0000	Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
4.1.7.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.339.862,35	9.806.855,47	10.297.198,24	10.812.058,15
4.1.7.1.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.339.862,35	9.806.855,47	10.297.198,24	10.812.058,15
4.1.7.1.9.99.01.01.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	9.084.422,35	9.538.643,47	10.015.575,64	10.516.354,42
4.1.7.1.9.99.01.02.00.0000	Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo	76.220,00	80.031,00	84.032,55	88.234,18
4.1.7.1.9.99.01.05.00.0000	LC Paulo Gustavo/Audiovisuais	179.220,00	188.181,00	197.590,05	207.469,55
4.1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.293.672,64	20.258.356,27	21.271.274,08	22.334.837,79
4.1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.755.354,93	15.493.122,68	16.267.778,82	17.081.167,76
4.1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	11.645.892,77	12.228.187,41	12.839.596,78	13.481.576,62
4.1.7.2.1.50.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	11.645.892,77	12.228.187,41	12.839.596,78	13.481.576,62
4.1.7.2.1.50.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.645.892,77	12.228.187,41	12.839.596,78	13.481.576,62
4.1.7.2.1.50.01.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	14.287.268,60	15.001.632,03	15.751.713,63	16.539.299,31
4.1.7.2.1.50.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do ICMS	-2.641.375,83	-2.773.444,62	-2.912.116,85	-3.057.722,69
4.1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	3.099.123,04	3.254.079,19	3.416.783,15	3.587.622,31
4.1.7.2.1.51.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	3.099.123,04	3.254.079,19	3.416.783,15	3.587.622,31
4.1.7.2.1.51.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.099.123,04	3.254.079,19	3.416.783,15	3.587.622,31
4.1.7.2.1.51.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPVA	3.748.903,80	3.936.348,99	4.133.166,44	4.339.824,76
4.1.7.2.1.51.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do IPVA	-649.780,76	-682.269,80	-716.383,29	-752.202,45
4.1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.339,12	10.856,08	11.398,89	11.968,83
4.1.7.2.1.52.01.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.339,12	10.856,08	11.398,89	11.968,83
4.1.7.2.1.52.01.01.00.0000	Cota-Parte do IPI - Principal	10.339,12	10.856,08	11.398,89	11.968,83
4.1.7.2.1.52.01.01.01.0000	Cota-Parte do IPI	12.923,90	13.570,10	14.248,61	14.961,04
4.1.7.2.1.52.01.01.99.0000	(-) Deduções - Cota-Parte do IPI	-2.584,78	-2.714,02	-2.849,72	-2.992,21
4.1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	68.357,36	71.775,23	75.363,99	79.132,19
4.1.7.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	68.357,36	71.775,23	75.363,99	79.132,19
4.1.7.2.2.50.03.00.00.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.357,36	71.775,23	75.363,99	79.132,19
4.1.7.2.2.50.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties da Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.357,36	71.775,23	75.363,99	79.132,19
4.1.7.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.469.960,35	4.693.458,36	4.928.131,27	5.174.537,84
4.1.7.2.9.51.00.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.403,62	144.273,80	151.487,49	159.061,86
4.1.7.2.9.51.01.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.403,62	144.273,80	151.487,49	159.061,86
4.1.7.2.9.51.01.01.00.0000	Proteção Social Básica Estado - PSB	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,50
4.1.7.2.9.51.01.02.00.0000	Proteção Social Especial Estado - PSE	29.403,62	30.873,80	32.417,49	34.038,36
4.1.7.2.9.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	4.332.556,73	4.549.184,56	4.776.643,78	5.015.475,98
4.1.7.2.9.99.01.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e DF	4.332.556,73	4.549.184,56	4.776.643,78	5.015.475,98
4.1.7.2.9.99.01.01.00.0000	Transferência do Estado Para Programas da Educação	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
4.1.7.2.9.99.01.01.01.0000	Transferência de Recursos do Programa - GEITE	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
4.1.7.2.9.99.01.02.00.0000	Transferência do Estado Para Programas da Saúde	1.332.556,73	1.399.184,56	1.469.143,78	1.542.600,98

4.1.7.2.9.99.01.02.01.0000	Transferência de Recursos do Programa - Atenção Básica	319.813,61	335.804,29	352.594,50	370.224,23
4.1.7.2.9.99.01.02.02.0000	Transferência de Recursos do Programa - Prosaúde	319.813,63	335.804,31	352.594,53	370.224,26
4.1.7.2.9.99.01.02.03.0000	Transferência de Recursos do Programa - Farmacia Básica	319.813,61	335.804,29	352.594,50	370.224,23

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.1.7.2.9.99.01.02.04.0000	Transferência de Recursos do Programa - INVIG	373.115,88	391.771,67	411.360,25	431.928,26
4.1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.031.661,05	36.783.244,10	38.622.406,31	40.553.526,63
4.1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUND	35.031.661,05	36.783.244,10	38.622.406,31	40.553.526,63
4.1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FU	35.031.661,05	36.783.244,10	38.622.406,31	40.553.526,63
4.1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –	35.031.661,05	36.783.244,10	38.622.406,31	40.553.526,63
4.1.7.5.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB	35.031.661,05	36.783.244,10	38.622.406,31	40.553.526,63
4.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	117.374,56	123.243,29	129.405,45	135.875,72
4.1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.374,56	123.243,29	129.405,45	135.875,72
4.1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	117.374,56	123.243,29	129.405,45	135.875,72
4.1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	117.374,56	123.243,29	129.405,45	135.875,72
4.1.9.2.2.99.01.00.00.0000	Outras Restituições	117.374,56	123.243,29	129.405,45	135.875,72
4.1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições	57.374,56	60.243,29	63.255,45	66.418,22
4.1.9.2.2.99.01.03.00.0000	Outras Restituições	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
4.1.9.2.2.99.01.04.00.0000	Outras Restituições	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
4.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	9.304.714,04	9.769.949,74	10.258.447,23	10.771.369,58
4.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	9.304.714,04	9.769.949,74	10.258.447,23	10.771.369,58
4.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	9.304.714,04	9.769.949,74	10.258.447,23	10.771.369,58
4.2.4.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.442.473,68	3.614.597,36	3.795.327,23	3.985.093,58
4.2.4.1.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.442.473,68	3.614.597,36	3.795.327,23	3.985.093,58
4.2.4.1.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.147.491,22	1.204.865,78	1.265.109,07	1.328.364,52
4.2.4.1.1.50.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Primária	1.147.491,22	1.204.865,78	1.265.109,07	1.328.364,52
4.2.4.1.1.50.02.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.1.50.02.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Atenção Especializada	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.1.50.03.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.1.50.03.01.00.0000	Transferências de Recursos do FNS - Vigilância em Saúde	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.262.240,36	1.325.352,38	1.391.620,00	1.461.201,00
4.2.4.1.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.262.240,36	1.325.352,38	1.391.620,00	1.461.201,00
4.2.4.1.2.50.02.00.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil -	114.749,13	120.486,59	126.510,92	132.836,47
4.2.4.1.2.50.02.01.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação - Proinfância	114.749,13	120.486,59	126.510,92	132.836,47
4.2.4.1.2.50.09.00.00.0000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.2.50.09.01.00.0000	Transferências Destinadas a Programas de Educação	1.147.491,23	1.204.865,79	1.265.109,08	1.328.364,53
4.2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	4.167.450,00
4.2.4.1.4.01.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.4.01.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.4.01.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.4.50.01.00.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.4.50.01.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
4.2.4.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
4.2.4.1.9.51.00.00.00.0000	Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00

Código	Especificação	Estimativa da Receita			
		2026	2027	2028	2029
4.2.4.1.9.51.01.00.00.0000	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes	13.469.874,03	14.143.367,75	14.850.536,15	15.593.062,97
4.7.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições	13.469.874,03	14.143.367,75	14.850.536,15	15.593.062,97
4.7.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	13.469.874,03	14.143.367,75	14.850.536,15	15.593.062,97
4.7.2.1.5.00.00.00.00.0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	13.469.874,03	14.143.367,75	14.850.536,15	15.593.062,97
4.7.2.1.5.02.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.912.842,11	9.358.484,23	9.826.408,45	10.317.728,88
4.7.2.1.5.02.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.912.842,11	9.358.484,23	9.826.408,45	10.317.728,88
4.7.2.1.5.02.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ADM	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75
4.7.2.1.5.02.01.02.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FME	7.587.287,91	7.966.652,31	8.364.984,93	8.783.234,18
4.7.2.1.5.02.01.03.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	975.367,54	1.024.135,92	1.075.342,72	1.129.109,86
4.7.2.1.5.02.01.04.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	36.439,35	38.261,32	40.174,39	42.183,11

4.7.2.1.5.02.01.05.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal	83.747,31	87.934,68	92.331,41	96.947,98
4.7.2.1.5.03.00.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	2.065.484,21	2.168.758,42	2.277.196,34	2.391.056,16
4.7.2.1.5.03.01.00.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	2.065.484,21	2.168.758,42	2.277.196,34	2.391.056,16
4.7.2.1.5.03.01.01.00.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	2.065.484,21	2.168.758,42	2.277.196,34	2.391.056,16
4.7.2.1.5.51.00.00.00.0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.491.547,71	2.616.125,10	2.746.931,36	2.884.277,93
4.7.2.1.5.51.01.00.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.491.547,71	2.616.125,10	2.746.931,36	2.884.277,93
4.7.2.1.5.51.01.01.00.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.491.547,71	2.616.125,10	2.746.931,36	2.884.277,93

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo I - Relação de Programas / Desembolso por Exercício

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.271.502,31	2.385.077,43	2.504.331,30	2.629.547,87	9.790.458,91
0001	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	46.653.029,30	48.985.680,79	51.434.964,85	54.006.713,09	201.080.388,0
0002	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.313.540,77	3.479.217,81	3.653.178,70	3.835.837,63	14.281.774,91
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	3.840.000,00	4.032.000,00	4.233.600,00	4.445.280,00	16.550.880,00
0004	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL	4.360.408,82	4.578.429,27	4.807.350,74	5.047.718,29	18.793.907,12
0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO	11.961.149,20	12.559.206,66	13.187.167,01	13.846.525,37	51.554.048,24
0006	JUNQUEIRO MAIS SEGURA	547.924,04	575.320,24	604.086,25	634.290,57	2.361.621,10
0007	HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE	45.110.114,97	47.365.620,72	49.733.901,77	52.220.596,87	194.430.234,3
0008	EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA	70.477.551,27	74.001.428,86	77.701.500,30	81.586.575,32	303.767.055,7
0009	ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	2.990.889,50	3.140.433,98	3.297.455,67	3.462.328,45	12.891.107,60
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL	956.768,95	1.004.607,40	1.054.837,78	1.107.579,67	4.123.793,80
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50

TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Informações do Programa						
Macroação Amortização da dívida consolidada				**Base Estratégica** Redução da dívida.		
				Objetivo Assegurar recursos necessários para a amortização da dívida consolidada.		
Justificativa do Programa Garantia necessária de recursos para a amortização da dívida.				**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)		
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
9.790.458,91	2.271.502,31	2.385.077,43	2.504.331,30	2.629.547,87

Gerente: Gestor Municipal

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76

Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Informações do Programa						
Macroação Manutenção das ações de duração continuada.			**Base Estratégica** Fortalecimento da administração pública municipal			
Justificativa do Programa Garantia orçamentária para as despesas de caráter continuada, bem como para atender os limites minimos constitucionais da educação e saúde e o limite máximo constitucionais para o poder legislativo			**Objetivo** Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.			
			Previsão de tempo para Realização ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)			
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	
Descrição			**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**	
201.080.388,03	46.653.029,30	48.985.680,79	51.434.964,85		54.006.713,09	
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Informações do Programa						
Macroação Capacitação e valorização do servidor público			**Base Estratégica** Capacitação e valorização do servidor para o maior atendimento de qualidade.			
Justificativa do Programa Investir no servidor para aumentar a qualidade de atendimento e nos serviços prestados à sociedade			**Objetivo** Cacapacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade.			
			Previsão de tempo para Realização ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)			
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	
Descrição			**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**	
14.281.774,91	3.313.540,77	3.479.217,81	3.653.178,70		3.835.837,63	
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Informações do Programa						
Macroação Manutenção das ações de duração continuada			**Base Estratégica** Fortalecimento da administração pública municipal do Poder Legislativo			
Justificativa do Programa Garantia orçamentária para as despesas de caráter continuada, bem como para atender as necessidade do poder legislativo.			**Objetivo** Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.			
			Previsão de tempo para Realização ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)			
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	

Descrição			Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
	Valor Anual do Programa						
Valor Global do Programa	2026	2027	2028		2029		
16.550.880,00	3.840.000,00	4.032.000,00	4.233.600,00		4.445.280,00		
Gerente: Gestor Municipal							

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Informações do Programa							
Macroação Desenvolvimento urbano com a melhoria da infraestrutura do município.					Base Estratégica Melhoria do sistema urbano e ambientais, proporcionando melhor qualidade de vida a toda população.		
Justificativa do Programa Garantir a mobilidadede e a acessibilidade do cidadão no espaço urbano com a expansão das vias urbanas, melhoria dos sistema de limpeza e conservação de praças e jardins, bem como a ampliação do sistema elétrico e de esgoto					Objetivo Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Fisica Funcional. Previsão de tempo para Realização ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)		
Indicador de Resultado						População Beneficiada	
Descrição			Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
	Valor Anual do Programa						
Valor Global do Programa	2026	2027	2028		2029		
18.793.907,12	4.360.408,82	4.578.429,27	4.807.350,74		5.047.718,29		
Gerente: Gestor Municipal							

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Informações do Programa							
Macroação Assistência social de geração de emprego e renda.					Base Estratégica Fortalecer as ações de assistência social.		
Justificativa do Programa Prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimentos de vinculos					Objetivo Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais. Previsão de tempo para Realização ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)		
Indicador de Resultado						População Beneficiada	
Descrição			Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
	Valor Anual do Programa						
Valor Global do Programa	2026	2027	2028		2029		
51.554.048,24	11.961.149,20	12.559.206,66	13.187.167,01		13.846.525,37		
Gerente: Gestor Municipal							

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA

Informações do Programa					
Macroação Segurança da população				**Base Estratégica** Fortalecimento da relação com estrutura de segurança.	
				Objetivo Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.	
Justificativa do Programa Contribuir para elevação dos níveis de sensação de segurança da população				**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)	
Indicador de Resultado				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

	Valor Anual do Programa			
Valor Global do Programa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.361.621,10	547.924,04	575.320,24	604.086,25	634.290,57

Gerente: Gestor Municipal

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Informações do Programa					
Macroação Universalização, proteção e vigilância da saúde pública.				**Base Estratégica** Assegurar o fortalecimento e a qualificação da atenção básica nas dimenções da assistência e da vigilância a saúde.	
				Objetivo Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização e acolhimento resolutivo.	
Justificativa do Programa Considerando a realidade epidemiológica local e as consequência da situação de emergência de saúde decorrente da pandemia de importância internacional pelo novo corona vírus, o município de Junqueiro apresenta as propostas de ações para quadriênio 2022-2025. Para tanto, foram consideradas as questões relacionadas á gestão da saúde que sempre estiveram presentes e que denotam um esforço acentuado para resolução, principalmente considerando que temos a Atenção Básica como porta de entrada para os demais serviços de saúde. Pensando nisso, que Junqueiro pretende se esforçar para garantir o máximo possível de ações que deem estrutura suficiente para que as metas estabelecidas se concretizem, com foco nas ações que priorizem a prevenção e promoção da saúde, bem como os rastreamentos e acompanhamentos dos grupos prioritários, perpassando por uma série de situação relacionadas as politicas públicas estabelecidas pelo				**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)	
Ministério da Saúde que se refletem no município. Logo, as ações aqui propostas são essenciais para que o objetivo deste Plano Plurianual se consolide, trazendo**In**p**d**a**i**r**c**a**a**a**d**o**p**r**o**d**p**u**e**l**a**R**ç**e**ã**s**o**u**d**l**t**e**a**d**J**o**unqueiro o objetivo maior que e uma vida digna e de qualidade.				**População Beneficiada**	
Descrição	**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**

	Valor Anual do Programa			
Valor Global do Programa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
194.430.234,33	45.110.114,97	47.365.620,72	49.733.901,77	52.220.596,87

Gerente: Gestor Municipal

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Informações do Programa	
Macroação Universalização e desenvolvimento educacional.	**Base Estratégica** Melhoria da educação proporcionando um ensino público gratuito e de qualidade
	Objetivo Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Apredizagem a Partir das as Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão
Justificativa do Programa Ampliar o acesso à educação básica com a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, ampliação e requalificação da rede física, aperfeiçoamento e qualificalção de professores e diretores municipais.	**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)

Indicador de Resultado					População Beneficiada	
Descrição		Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa					
	2026	2027	2028	2029		
303.767.055,75	70.477.551,27	74.001.428,86	77.701.500,30	81.586.575,32		
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Informações do Programa	
Macroação Financeiros ao empreendedores	**Base Estratégica** Criação de empregos
	Objetivo Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negocios.
Justificativa do Programa Reativação de pequeno negocios atraves de emprestimos de recursos financeiros para criação de empregos,	**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)

Indicador de Resultado					População Beneficiada	
Descrição		Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa					
	2026	2027	2028	2029		
12.891.107,60	2.990.889,50	3.140.433,98	3.297.455,67	3.462.328,45		
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

Informações do Programa	
Macroação Fiacalização ambiental.	**Base Estratégica** Controlar e manter a gestão dos fatores ambientais.
	Objetivo Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.
Justificativa do Programa Garantir o cumprimento da legislação própria e manutenção dos padrões de qualidade mínimos para a população	**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)

Indicador de Resultado					População Beneficiada	
Descrição		Unidade de Medida	Término	Início	Descrição	Quantidade
Valor Global do Programa	Valor Anual do Programa					
	2026	2027	2028	2029		
4.123.793,80	956.768,95	1.004.607,40	1.054.837,78	1.107.579,67		
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Informações do Programa						
Macroação Atender pagamentos inesperados.				**Base Estratégica** Reserva de contingência.		
				Objetivo Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município		
Justificativa do Programa Atender situações imprevistas do ponto de vista do planejamento público.				**Previsão de tempo para Realização** ( ) Finalístico (X) Apoio Administrativo (01/2026 - 12/2029)		
Indicador de Resultado					**População Beneficiada**	
Descrição		**Unidade de Medida**	**Término**	**Início**	**Descrição**	**Quantidade**
Valor Global do Programa	**Valor Anual do Programa**					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**		
2.155.062,50	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50		
Gerente: Gestor Municipal						

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01	031	2001	**Ação:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.840.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.032.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.233.600,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.445.280,00	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 16.550.880,00

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
04	122	2002	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.029.665,07	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.081.148,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.135.205,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.191.966,03	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 4.437.985,16

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	124	1001	**Ação:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 63.899,99	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 67.094,99	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 70.449,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 73.972,23	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 275.416,95
04	124	2003	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 121.896,17	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 127.990,98	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 134.390,53	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 141.110,06	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 525.387,74
04	124	2004	**Ação:** MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 53.375,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 56.043,87	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 58.846,06	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 61.788,36	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 230.053,40
04	124	2005	**Ação:** MANUTENÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 21.629,60	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 22.711,08	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 23.846,63	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 25.038,96	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 93.226,27

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	062	2006	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 574.257,70	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 602.970,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 633.119,12	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 664.775,08	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.475.122,49

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2007	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.706.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.448.093,03	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.870.497,68	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 9.314.022,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 9.779.723,69	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 36.412.336,96

04	128	2008	**Ação:** CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 29.786,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 31.275,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 32.839,51	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 34.481,49	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 128.383,12

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
			Total da Unidade Orçamentária:				**8.477.879,43**	**8.901.773,40**	**9.346.862,07**	**9.814.205,18**	**36.540.720,08**

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
28	841	0001	**Ação:** PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.271.502,31	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.385.077,43	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.504.331,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.629.547,87	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 9.790.458,91

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
04	122	2009	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.851.445,54	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.994.017,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.143.718,71	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.300.904,65	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 12.290.086,72
04	122	2010	**Ação:** APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 100.861,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 105.904,75	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 111.199,99	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 116.759,99	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 434.726,40

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2011	**Ação:** MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 376.936,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 395.783,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 415.572,38	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 436.351,00	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.624.643,00
04	122	2012	**Ação:** MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 167.134,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 175.490,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 184.265,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 193.478,63	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 720.368,92
28	846	2013	**Ação:** CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 115.407,06	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 121.177,41	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 127.236,28	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 133.598,09	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 497.418,84

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
15	122	2014	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.063.362,93	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.416.531,08	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.787.357,63	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.176.725,51	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 30.443.977,15

Total do Programa:

PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
15	451	1002	**Ação:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.706.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 984.011,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.033.211,89	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.084.872,48	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.139.116,10	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 4.241.211,79
15	451	1003	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS **Produto:** PRODUTO	01/01/2026	31/12/2029	1.706.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			Unidade de Medida: Unidade				**Valor:** 1.460.764,35	**Valor:** 1.533.802,57	**Valor:** 1.610.492,70	**Valor:** 1.691.017,34	**Valor:** 6.296.076,96
15	452	1004	**Ação:** POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 628.853,43	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 660.296,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 693.310,91	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 727.976,46	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.710.436,90

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
15	452	2015	**Ação:** MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 196.913,35	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 206.759,02	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 217.096,97	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 227.951,82	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 848.721,16
15	452	2016	**Ação:** POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 117.530,68	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 123.407,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 129.577,57	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 136.056,45	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 506.571,91

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20	606	2018	**Ação:** INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 65.320,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 68.587,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 72.016,35	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 75.617,17	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 281.541,47

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20	122	2017	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 829.862,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 871.355,88	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 914.923,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 960.669,85	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 3.576.812,14
20	544	1005	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS **Produto:** PRODUTO	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			Unidade de Medida: Unidade				**Valor:** 296.913,36	**Valor:** 311.759,03	**Valor:** 327.346,98	**Valor:** 343.714,33	**Valor:** 1.279.733,70
20	601	1006	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 59.382,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 62.351,80	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 65.469,39	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 68.742,86	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 255.946,72
20	605	1007	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.700.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 655.430,58	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 688.202,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 722.612,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 758.742,83	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.824.987,74
20	605	1008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 446.480,63	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 468.804,66	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 492.244,89	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 516.857,13	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.924.387,31

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
			Total da Unidade Orçamentária:				**2.353.390,93**	**2.471.060,48**	**2.594.613,50**	**2.724.344,17**	**10.143.409,08**

PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
23	122	2019	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 358.269,75	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 376.183,24	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 394.992,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 414.742,02	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.544.187,41
23	122	2020	**Ação:** MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 42.637,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 44.768,85	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 47.007,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 49.357,65	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 183.770,79
23	605	1009	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 272.221,42	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 285.832,49	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 300.124,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 315.130,32	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.173.308,34
23	691	2021	**Ação:** CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 29.691,35	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 31.175,92	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 32.734,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 34.371,46	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 127.973,45

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0009 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

Total do Programa:

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10	125	6002	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 91.449,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 96.021,79	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 100.822,88	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 105.864,02	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 394.158,01
10	301	6001	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 6.403.398,61	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 6.723.568,54	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.059.746,97	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.412.734,32	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 27.599.448,44

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10	126	6004	**Ação:** TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 342.155,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 359.262,98	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 377.226,13	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 396.087,44	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.474.731,77
10	301	5001	**Ação:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.621.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.356.816,60	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.474.657,43	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.598.390,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.728.309,82	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 10.158.174,15
10	301	5002	**Ação:** ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.621.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.229.921,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.291.417,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.355.988,07	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.423.787,47	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 5.301.113,90
10	301	6003	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.706.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 9.299.504,51	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 9.764.479,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 10.252.703,73	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 10.765.338,92	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 40.082.026,90
10	301	6009	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAL DE SAÚDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.621.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 159.906,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 167.902,16	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 176.297,27	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 185.112,13	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 689.218,38

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10	301	6012	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.604.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.220.676,63	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.331.710,46	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.448.295,98	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.570.710,78	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 9.571.393,85
10	301	6014	**Ação:** GESTÃO DO SUS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.605.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.849.008,88	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.941.459,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.038.532,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.140.458,90	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 7.969.459,39
10	301	6015	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 704.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 739.200,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 776.160,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 814.968,00	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 3.034.328,00
10	302	5003	**Ação:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 839.848,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 881.840,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 925.932,86	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 972.229,50	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 3.619.851,58
10	302	5004	**Ação:** ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.298.343,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.363.260,31	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.431.423,33	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.502.994,50	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 5.596.021,29

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10	302	6005	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.605.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 13.931.337,42	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 14.627.904,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 15.359.299,50	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 16.127.264,48	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 60.045.805,69
10	303	6006	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 688.487,02	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 722.911,37	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 759.056,94	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 797.009,79	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.967.465,12
10	304	6007	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.157.202,14	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.215.062,25	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.275.815,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.339.606,13	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 4.987.685,88
10	305	6008	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.239.714,20	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.301.699,91	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.366.784,91	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.435.124,16	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 5.343.323,18
10	305	6013	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 268.432,26	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 281.853,87	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 295.946,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 310.743,89	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.156.976,58

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
				Total da Unidade Orçamentária:			37.585.354,40	39.464.622,12	41.437.853,23	43.509.745,91	161.997.575,66

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	361	4001	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.707.731,38	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.843.117,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.985.273,85	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.134.537,54	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 11.670.660,72
12	361	4002	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 68.849,48	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 72.291,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 75.906,55	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 79.701,88	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 296.749,86
12	361	4004	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.553.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.716.105,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.101.910,87	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.507.006,41	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 8.932.356,73	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 33.257.379,60
12	361	4006	**Ação:** QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.550.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.781.974,23	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.921.072,94	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.067.126,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.220.482,92	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 11.990.656,68

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	361	4008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.552.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.196.294,93	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.256.109,68	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.318.915,16	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.384.860,92	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 5.156.180,69
12	365	4011	**Ação:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.552.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 584.672,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 613.905,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 644.601,01	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 676.831,06	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.520.009,90

Total do Programa:

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	361	4003	**Ação:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.242.281,57	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.404.395,65	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.574.615,43	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 3.753.346,20	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 13.974.638,85

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	361	3001	**Ação:** AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.569.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 583.592,33	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 612.771,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 643.410,55	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 675.581,08	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.515.355,91
12	361	3002	**Ação:** REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 328.898,26	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 345.343,17	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 362.610,33	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 380.740,85	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.417.592,61
12	361	3003	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.569.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.044.292,81	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.096.507,45	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.151.332,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.208.899,46	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 4.501.032,54
12	361	3004	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.569.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 558.477,20	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 586.401,06	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 615.721,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 646.507,17	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.407.106,54
12	361	3005	**Ação:** IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.569.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 117.491,23	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 123.365,79	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 129.534,08	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 136.010,78	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 506.401,88

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	361	4005	**Ação:** MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 264.247,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 277.459,73	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 291.332,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 305.899,36	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.138.939,17

12	361	4007	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.544.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.206.413,12	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.316.733,78	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.432.570,47	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.554.198,99	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 9.509.916,36
12	361	4009	**Ação:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 247.858,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 260.251,01	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 273.263,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 286.926,74	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.068.299,41
12	361	4012	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 34.120.556,96	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 35.826.584,81	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 37.617.914,05	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 39.498.809,75	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 147.063.865,5
12	361	4013	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.456.926,84	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.679.773,18	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.913.761,84	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 5.159.449,93	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 19.209.911,79

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	365	3006	**Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 401.621,94	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 421.703,04	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 442.788,19	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 464.927,60	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.731.040,77
12	365	3007	**Ação:** CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 312.707,31	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 328.342,68	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 344.759,81	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 361.997,80	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.347.807,60
12	365	3008	**Ação:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.569.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 488.494,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 512.919,48	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 538.565,45	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 565.493,72	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.105.473,39
12	365	4010	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.542.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.435.807,85	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.507.598,24	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.582.978,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.662.127,06	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 6.188.511,30
12	365	4014	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.542.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 6.198.236,77	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 6.508.148,61	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 6.833.556,04	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 7.175.233,84	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 26.715.175,26

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0008 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
12	365	4015	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.542.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.277.054,88	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.390.907,62	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.510.453,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.635.975,65	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 9.814.391,15
12	366	4016	**Ação:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 137.698,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 144.583,90	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 151.813,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 159.403,76	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 593.499,71
12	366	4017	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30% **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.540.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 241.546,90	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 253.624,25	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 266.305,46	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 279.620,73	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.041.097,34

Total do Programa:

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
08	122	8001	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 4.860.441,86	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 5.103.463,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 5.358.637,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 5.626.569,01	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 20.949.111,97
08	241	8012	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 24.739,61	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 25.976,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 27.275,42	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 28.639,19	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 106.630,81
08	243	8013	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 37.208,93	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 39.069,38	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 41.022,85	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 43.073,99	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 160.375,15
08	243	8014	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 20.034,27	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 21.035,98	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 22.087,78	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 23.192,17	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 86.350,20
08	243	8015	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 227.647,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 239.029,94	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 250.981,44	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 263.530,51	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 981.189,45

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
				Total da Unidade Orçamentária:			5.170.072,23	5.428.575,84	5.700.004,64	5.985.004,87	22.283.657,58

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
08	122	8007	**Ação:** IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 221.370,97	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 232.439,52	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 244.061,50	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 256.264,58	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 954.136,57
08	122	8009	**Ação:** BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 262.677,95	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 275.811,85	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 289.602,44	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 304.082,56	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.132.174,80
08	122	8010	**Ação:** BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 77.213,18	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 81.073,84	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 85.127,53	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 89.383,91	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 332.798,46
08	244	8004	**Ação:** CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.471.317,94	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.544.883,84	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.622.128,03	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.703.234,43	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 6.341.564,24

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
08	244	8005	**Ação:** CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 407.646,25	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 428.028,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 449.429,99	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 471.901,49	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.757.006,29
08	244	8011	**Ação:** MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 764.976,43	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 803.225,25	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 843.386,51	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 885.555,84	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 3.297.144,03
08	244	8020	**Ação:** PROCADSUAS **Produto:** PRODUTO	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 1,00	**Meta Fisísca:** 4,00

			Unidade de Medida: Unidade				**Valor:** 50.000,00	**Valor:** 52.500,00	**Valor:** 55.125,00	**Valor:** 57.881,25	**Valor:** 215.506,25
08	244	8022	**Ação:** MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 270.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 283.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 297.675,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 312.558,75	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.163.733,75
08	245	7001	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO CRAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 479.446,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 503.418,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 528.589,66	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 555.019,14	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.066.473,92

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
08	245	7002	**Ação:** CONSTRUÇÃO DO CREAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 199.730,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 209.717,20	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 220.203,06	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 231.213,21	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 860.864,14
08	245	8003	**Ação:** PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 310.623,90	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 326.155,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 342.462,86	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 359.586,00	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.338.827,86
08	245	8006	**Ação:** BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 476.048,34	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 499.850,76	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 524.843,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 551.085,47	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.051.827,87
08	245	8008	**Ação:** BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 310.962,53	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 326.510,66	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 342.836,19	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 359.978,00	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.340.287,38
08	245	8021	**Ação:** EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.660.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 70.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 73.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 77.175,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 81.033,75	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 301.708,75

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		**Projeto / Atividade**		**Execução**		**Recursos**					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
08	246	8016	**Ação:** MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 87.482,06	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 91.856,16	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 96.448,97	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 101.271,42	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 377.058,61

08	246	8017	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 631.923,42	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 663.519,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 696.695,57	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 731.530,35	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.723.668,93

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
27	122	2022	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 657.692,93	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 690.577,58	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 725.106,46	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 761.361,78	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.834.738,75

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
27	812	2023	**Ação:** APOIO AOS ATLETAS DE JUDO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 137.616,51	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 144.497,34	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 151.722,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 159.308,32	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 593.144,38

Total do Programa:

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
27	812	2024	**Ação:** APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 116.900,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 122.745,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 128.882,57	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 135.326,70	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 503.854,86
27	812	2025	**Ação:** APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 26.722,19	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 28.058,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 29.461,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 30.934,28	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 115.175,99
27	812	2026	**Ação:** APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 20.190,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 21.199,66	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 22.259,64	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 23.372,62	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 87.022,07

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
27	812	2027	**Ação:** APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 160.333,23	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 168.349,89	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 176.767,38	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 185.605,75	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 691.056,25
27	813	2028	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 26.128,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 27.434,82	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 28.806,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 30.246,89	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 112.616,67

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
23	695	2029	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 136.241,26	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 143.053,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 150.205,99	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 157.716,29	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 587.216,86

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
				Total da Unidade Orçamentária:			**136.241,26**	**143.053,32**	**150.205,99**	**157.716,29**	**587.216,86**

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2030	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.041.172,58	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.093.231,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.147.892,77	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.205.287,41	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 4.487.583,97

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

13	122	2031	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 484.051,34	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 508.253,91	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 533.666,61	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 560.349,94	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.086.321,80

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
13	392	2032	**Ação:** ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 71.259,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 74.822,18	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 78.563,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 82.491,45	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 307.136,14
13	392	2033	**Ação:** APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 35.629,62	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 37.411,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 39.281,66	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 41.245,74	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 153.568,12
13	392	2034	**Ação:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 133.074,12	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 139.727,83	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 146.714,22	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 154.049,93	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 573.566,10
13	392	2052	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.719.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 340.900,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 357.945,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 375.842,25	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 394.634,36	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.469.321,61

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
18	544	2051	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 443.455,44	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 465.628,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 488.909,62	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 513.355,10	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.911.348,37

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

18	122	2035	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 580.600,48	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 609.630,50	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 640.112,03	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 672.117,63	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.502.460,64
18	542	2037	**Ação:** MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 55.678,70	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 58.462,64	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 61.385,77	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 64.455,06	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 239.982,17

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
18	541	2036	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 40.839,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 42.881,33	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 45.025,40	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 47.276,67	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 176.022,76
18	542	2038	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 42.755,52	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 44.893,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 47.137,97	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 49.494,87	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 184.281,66
18	542	2039	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 20.190,11	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 21.199,62	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 22.259,60	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 23.372,58	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 87.021,91

Total do Programa:

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
06	122	2041	**Ação:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:**	**Meta Fisísca:**	**Meta Fisísca:**	**Meta Fisísca:**	**Meta Fisísca:**

			Produto: PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade				1,00 **Valor:** 71.259,20	1,00 **Valor:** 74.822,16	1,00 **Valor:** 78.563,27	1,00 **Valor:** 82.491,43	4,00 **Valor:** 307.136,06

Total do Programa:

PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
06	122	2040	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 451.282,15	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 473.846,26	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 497.538,57	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 522.415,50	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.945.082,48
06	181	2042	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 23.753,07	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 24.940,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 26.187,76	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 27.497,15	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 102.378,70
06	182	2043	**Ação:** MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 35.629,59	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 37.411,07	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 39.281,62	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 41.245,70	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 153.567,98

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0006 - JUNQUEIRO MAIS SEGURA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
06	183	2044	**Ação:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 37.259,23	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 39.122,19	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 41.078,30	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 43.132,22	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 160.591,94

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	**Sub-Função**	**Código**	**Denominação**	**Início**	**Término**	**Fonte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
26	122	2045	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.868.967,96	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.962.416,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.060.537,18	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 2.163.564,04	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 8.055.485,54
26	122	2046	**Ação:** MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 77.839,35	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 81.731,32	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 85.817,89	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 90.108,78	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 335.497,34

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
26	453	1010	**Ação:** CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 108.148,01	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 113.555,41	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 119.233,18	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 125.194,84	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 466.131,44
26	782	1011	**Ação:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 156.913,36	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 164.759,03	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 172.996,98	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 181.646,83	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 676.316,20
26	782	2047	**Ação:** MANUTENÇÃO DA FROTA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 664.138,58	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 697.345,51	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 732.212,79	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 768.823,43	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.862.520,31

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
09	272	2048	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.802.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.286.176,87	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.350.485,71	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.418.010,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 1.488.910,50	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 5.543.583,08
09	272	2049	**Ação:** MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.800.1	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 16.957.344,47	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 17.805.211,69	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 18.695.472,27	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 19.630.245,88	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 73.088.274,31

Total do Programa:

PROGRAMA: 0004 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
09	122	1012	**Ação:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.802.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 43.135,74	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 45.292,53	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 47.557,16	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 49.935,02	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 185.920,45

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
15	122	2053	**Ação:** GASTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 330.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 346.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 363.825,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 382.016,25	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.422.341,25

Total do Programa:

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2054	**Ação:** GASTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 290.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 304.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 319.725,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 335.711,25	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.249.936,25

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2055	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 290.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 304.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 319.725,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 335.711,25	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.249.936,25

Total do Programa:

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
14	422	2056	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 290.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 304.500,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 319.725,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 335.711,25	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.249.936,25

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
04	122	2050	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 352.256,72	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 369.869,56	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 388.363,04	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 407.781,19	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.518.270,51

Total do Programa:

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
10	301	6010	**Ação:** CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 461.925,81	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 485.022,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 509.273,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 534.736,87	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 1.990.957,99
10	302	6011	**Ação:** CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.600.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 567.986,83	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 596.386,17	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 626.205,48	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 657.515,75	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.448.094,23

Total do Programa:

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

PROGRAMA: 0007 - HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
				Total da Unidade Orçamentária:			**1.029.912,64**	**1.081.408,27**	**1.135.478,69**	**1.192.252,62**	**4.439.052,22**

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
08	482	8019	**Ação:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 59.382,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 62.351,80	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 65.469,39	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 68.742,86	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 255.946,72

Total do Programa:

PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
08	482	7003	**Ação:** CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.700.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 224.715,29	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 235.951,05	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 247.748,60	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 260.136,03	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 968.550,97
08	482	8018	**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 628.268,67	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 659.682,10	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 692.666,21	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 727.299,52	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.707.916,50

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL

Total do Programa:

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Códigos		Projeto / Atividade		Execução		Recursos					
Função	Sub-Função	Código	Denominação	Início	Término	Fonte	2026	2027	2028	2029	TOTAL
99	997	0099	**Ação:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Produto:** PRODUTO **Unidade de Medida:** Unidade	01/01/2026	31/12/2029	1.500.0	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 500.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 525.000,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 551.250,00	**Meta Fisísca:** 1,00 **Valor:** 578.812,50	**Meta Fisísca:** 4,00 **Valor:** 2.155.062,50

Total do Programa:	**500.000,00**	**525.000,00**	**551.250,00**	**578.812,50**	**2.155.062,50**
Total da Unidade Orçamentária:	**500.000,00**	**525.000,00**	**551.250,00**	**578.812,50**	**2.155.062,50**
Total Geral:	**192.982.879,13**	**202.632.023,16**	**212.763.624,37**	**223.401.805,63**	**831.780.332,29**

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
0001	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA	2.271.502,31	2.385.077,43	2.504.331,30	2.629.547,87	9.790.458,91
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	63.899,99	67.094,99	70.449,74	73.972,23	275.416,95
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPIPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	984.011,32	1.033.211,89	1.084.872,48	1.139.116,10	4.241.211,79
1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.460.764,35	1.533.802,57	1.610.492,70	1.691.017,34	6.296.076,96
1004	POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	628.853,43	660.296,10	693.310,91	727.976,46	2.710.436,90
1005	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	296.913,36	311.759,03	327.346,98	343.714,33	1.279.733,70
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	59.382,67	62.351,80	65.469,39	68.742,86	255.946,72
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	655.430,58	688.202,11	722.612,22	758.742,83	2.824.987,74
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	446.480,63	468.804,66	492.244,89	516.857,13	1.924.387,31
1009	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	272.221,42	285.832,49	300.124,11	315.130,32	1.173.308,34
1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO DE ABRIGOS E PARADAS	108.148,01	113.555,41	119.233,18	125.194,84	466.131,44
1011	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	156.913,36	164.759,03	172.996,98	181.646,83	676.316,20
1012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	43.135,74	45.292,53	47.557,16	49.935,02	185.920,45
2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	3.840.000,00	4.032.000,00	4.233.600,00	4.445.280,00	16.550.880,00
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.029.665,07	1.081.148,32	1.135.205,74	1.191.966,03	4.437.985,16
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	121.896,17	127.990,98	134.390,53	141.110,06	525.387,74
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	53.375,11	56.043,87	58.846,06	61.788,36	230.053,40
2005	MANUTENÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	21.629,60	22.711,08	23.846,63	25.038,96	93.226,27
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	574.257,70	602.970,59	633.119,12	664.775,08	2.475.122,49
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	8.448.093,03	8.870.497,68	9.314.022,56	9.779.723,69	36.412.336,96
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	29.786,40	31.275,72	32.839,51	34.481,49	128.383,12
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.851.445,54	2.994.017,82	3.143.718,71	3.300.904,65	12.290.086,72
2010	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	100.861,67	105.904,75	111.199,99	116.759,99	434.726,40
2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	376.936,40	395.783,22	415.572,38	436.351,00	1.624.643,00

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
2012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	167.134,11	175.490,82	184.265,36	193.478,63	720.368,92
2013	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	115.407,06	121.177,41	127.236,28	133.598,09	497.418,84
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7.063.362,93	7.416.531,08	7.787.357,63	8.176.725,51	30.443.977,15
2015	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	196.913,35	206.759,02	217.096,97	227.951,82	848.721,16
2016	POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	117.530,68	123.407,21	129.577,57	136.056,45	506.571,91
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	829.862,74	871.355,88	914.923,67	960.669,85	3.576.812,14
2018	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	65.320,95	68.587,00	72.016,35	75.617,17	281.541,47
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	358.269,75	376.183,24	394.992,40	414.742,02	1.544.187,41
2020	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	42.637,00	44.768,85	47.007,29	49.357,65	183.770,79
2021	CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	29.691,35	31.175,92	32.734,72	34.371,46	127.973,45
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	657.692,93	690.577,58	725.106,46	761.361,78	2.834.738,75
2023	APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	137.616,51	144.497,34	151.722,21	159.308,32	593.144,38
2024	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	116.900,29	122.745,30	128.882,57	135.326,70	503.854,86
2025	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	26.722,19	28.058,30	29.461,22	30.934,28	115.175,99
2026	APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	20.190,15	21.199,66	22.259,64	23.372,62	87.022,07
2027	APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	160.333,23	168.349,89	176.767,38	185.605,75	691.056,25
2028	MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	26.128,40	27.434,82	28.806,56	30.246,89	112.616,67
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	136.241,26	143.053,32	150.205,99	157.716,29	587.216,86
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS	1.041.172,58	1.093.231,21	1.147.892,77	1.205.287,41	4.487.583,97
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	484.051,34	508.253,91	533.666,61	560.349,94	2.086.321,80
2032	ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N ESPECIAIS	71.259,22	74.822,18	78.563,29	82.491,45	307.136,14
2033	APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	35.629,62	37.411,10	39.281,66	41.245,74	153.568,12
2034	APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	133.074,12	139.727,83	146.714,22	154.049,93	573.566,10
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	580.600,48	609.630,50	640.112,03	672.117,63	2.502.460,64
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40.839,36	42.881,33	45.025,40	47.276,67	176.022,76

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO
Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
2037	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	55.678,70	58.462,64	61.385,77	64.455,06	239.982,17
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	42.755,52	44.893,30	47.137,97	49.494,87	184.281,66
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	20.190,11	21.199,62	22.259,60	23.372,58	87.021,91
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	451.282,15	473.846,26	497.538,57	522.415,50	1.945.082,48
2041	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	71.259,20	74.822,16	78.563,27	82.491,43	307.136,06
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	23.753,07	24.940,72	26.187,76	27.497,15	102.378,70
2043	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	35.629,59	37.411,07	39.281,62	41.245,70	153.567,98
2044	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	37.259,23	39.122,19	41.078,30	43.132,22	160.591,94
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO	1.868.967,96	1.962.416,36	2.060.537,18	2.163.564,04	8.055.485,54
2046	MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	77.839,35	81.731,32	85.817,89	90.108,78	335.497,34
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA	664.138,58	697.345,51	732.212,79	768.823,43	2.862.520,31
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.286.176,87	1.350.485,71	1.418.010,00	1.488.910,50	5.543.583,08
2049	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	16.957.344,47	17.805.211,69	18.695.472,27	19.630.245,88	73.088.274,31
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	352.256,72	369.869,56	388.363,04	407.781,19	1.518.270,51
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	443.455,44	465.628,21	488.909,62	513.355,10	1.911.348,37
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA	340.900,00	357.945,00	375.842,25	394.634,36	1.469.321,61
2053	GASTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
2054	GASTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,25	1.249.936,25
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,25	1.249.936,25
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,25	1.249.936,25
3001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	583.592,33	612.771,95	643.410,55	675.581,08	2.515.355,91
3002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	328.898,26	345.343,17	362.610,33	380.740,85	1.417.592,61
3003	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.044.292,81	1.096.507,45	1.151.332,82	1.208.899,46	4.501.032,54
3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	558.477,20	586.401,06	615.721,11	646.507,17	2.407.106,54
3005	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	117.491,23	123.365,79	129.534,08	136.010,78	506.401,88

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO
Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
3006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	401.621,94	421.703,04	442.788,19	464.927,60	1.731.040,77
3007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	312.707,31	328.342,68	344.759,81	361.997,80	1.347.807,60
3008	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	488.494,74	512.919,48	538.565,45	565.493,72	2.105.473,39
4001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.707.731,38	2.843.117,95	2.985.273,85	3.134.537,54	11.670.660,72
4002	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	68.849,48	72.291,95	75.906,55	79.701,88	296.749,86
4003	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.242.281,57	3.404.395,65	3.574.615,43	3.753.346,20	13.974.638,85
4004	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	7.716.105,59	8.101.910,87	8.507.006,41	8.932.356,73	33.257.379,60
4005	MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	264.247,36	277.459,73	291.332,72	305.899,36	1.138.939,17
4006	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	2.781.974,23	2.921.072,94	3.067.126,59	3.220.482,92	11.990.656,68
4007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.206.413,12	2.316.733,78	2.432.570,47	2.554.198,99	9.509.916,36
4008	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.196.294,93	1.256.109,68	1.318.915,16	1.384.860,92	5.156.180,69
4009	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	247.858,10	260.251,01	273.263,56	286.926,74	1.068.299,41
4010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.435.807,85	1.507.598,24	1.582.978,15	1.662.127,06	6.188.511,30
4011	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	584.672,11	613.905,72	644.601,01	676.831,06	2.520.009,90
4012	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	34.120.556,96	35.826.584,81	37.617.914,05	39.498.809,75	147.063.865,5
4013	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	4.456.926,84	4.679.773,18	4.913.761,84	5.159.449,93	19.209.911,79
4014	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	6.198.236,77	6.508.148,61	6.833.556,04	7.175.233,84	26.715.175,26
4015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ENFANTIL - 30%	2.277.054,88	2.390.907,62	2.510.453,00	2.635.975,65	9.814.391,15
4016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	137.698,95	144.583,90	151.813,10	159.403,76	593.499,71
4017	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	241.546,90	253.624,25	266.305,46	279.620,73	1.041.097,34
5001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.356.816,60	2.474.657,43	2.598.390,30	2.728.309,82	10.158.174,15

5002	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.229.921,15	1.291.417,21	1.355.988,07	1.423.787,47	5.301.113,90
5003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	839.848,40	881.840,82	925.932,86	972.229,50	3.619.851,58
5004	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.298.343,15	1.363.260,31	1.431.423,33	1.502.994,50	5.596.021,29
6001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.403.398,61	6.723.568,54	7.059.746,97	7.412.734,32	27.599.448,44

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
6002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	91.449,32	96.021,79	100.822,88	105.864,02	394.158,01
6003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.299.504,51	9.764.479,74	10.252.703,73	10.765.338,92	40.082.026,90
6004	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	342.155,22	359.262,98	377.226,13	396.087,44	1.474.731,77
6005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.931.337,42	14.627.904,29	15.359.299,50	16.127.264,48	60.045.805,69
6006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	688.487,02	722.911,37	759.056,94	797.009,79	2.967.465,12
6007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNICA SANITÁRIA	1.157.202,14	1.215.062,25	1.275.815,36	1.339.606,13	4.987.685,88
6008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.239.714,20	1.301.699,91	1.366.784,91	1.435.124,16	5.343.323,18
6009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAL DE SAÚDE	159.906,82	167.902,16	176.297,27	185.112,13	689.218,38
6010	CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	461.925,81	485.022,10	509.273,21	534.736,87	1.990.957,99
6011	CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	567.986,83	596.386,17	626.205,48	657.515,75	2.448.094,23
6012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.220.676,63	2.331.710,46	2.448.295,98	2.570.710,78	9.571.393,85
6013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	268.432,26	281.853,87	295.946,56	310.743,89	1.156.976,58
6014	GESTÃO DO SUS	1.849.008,88	1.941.459,32	2.038.532,29	2.140.458,90	7.969.459,39
6015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	704.000,00	739.200,00	776.160,00	814.968,00	3.034.328,00
7001	CONSTRUÇÃO DO CRAS	479.446,40	503.418,72	528.589,66	555.019,14	2.066.473,92
7002	CONSTRUÇÃO DO CREAS	199.730,67	209.717,20	220.203,06	231.213,21	860.864,14
7003	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	224.715,29	235.951,05	247.748,60	260.136,03	968.550,97
8001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	4.860.441,86	5.103.463,95	5.358.637,15	5.626.569,01	20.949.111,97
8003	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	310.623,90	326.155,10	342.462,86	359.586,00	1.338.827,86
8004	CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	1.471.317,94	1.544.883,84	1.622.128,03	1.703.234,43	6.341.564,24
8005	CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	407.646,25	428.028,56	449.429,99	471.901,49	1.757.006,29
8006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	476.048,34	499.850,76	524.843,30	551.085,47	2.051.827,87
8007	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	221.370,97	232.439,52	244.061,50	256.264,58	954.136,57
8008	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	310.962,53	326.510,66	342.836,19	359.978,00	1.340.287,38
8009	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	262.677,95	275.811,85	289.602,44	304.082,56	1.132.174,80

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo III - Relação das Ações

Código	Denominação	Desembolso				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
8010	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	77.213,18	81.073,84	85.127,53	89.383,91	332.798,46
8011	MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	764.976,43	803.225,25	843.386,51	885.555,84	3.297.144,03
8012	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24.739,61	25.976,59	27.275,42	28.639,19	106.630,81
8013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.208,93	39.069,38	41.022,85	43.073,99	160.375,15
8014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.034,27	21.035,98	22.087,78	23.192,17	86.350,20
8015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	227.647,56	239.029,94	250.981,44	263.530,51	981.189,45
8016	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	87.482,06	91.856,16	96.448,97	101.271,42	377.058,61
8017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	631.923,42	663.519,59	696.695,57	731.530,35	2.723.668,93
8018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	628.268,67	659.682,10	692.666,21	727.299,52	2.707.916,50
8019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	59.382,67	62.351,80	65.469,39	68.742,86	255.946,72
8020	PROCADSUAS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
8021	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
8022	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	1.163.733,75

TOTAL

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção

Código	Denominação		Desembolso				
			2026	2027	2028	2029	TOTAL
01	**Legislativo**	**3.840.000,00**		**4.032.000,00**	**4.233.600,00**	**4.445.280,00**	**16.550.880,00**
031	Ação Legislativa	3.840.000,00		4.032.000,00	4.233.600,00	4.445.280,00	16.550.880,00
04	**Administração**	**15.812.410,09**		**16.603.030,61**	**17.433.182,14**	**18.304.841,27**	**68.153.464,11**
062	Defesa Int. Pública Processo Judiciário	574.257,70		602.970,59	633.119,12	664.775,08	2.475.122,49
122	Administração Geral	14.947.565,12		15.694.943,38	16.479.690,55	17.303.675,09	64.425.874,14
124	Controle Interno	260.800,87		273.840,92	287.532,96	301.909,61	1.124.084,36
128	Form.de Recursos Humanos	29.786,40		31.275,72	32.839,51	34.481,49	128.383,12
06	**Segurança Pública**	**619.183,24**		**650.142,40**	**682.649,52**	**716.782,00**	**2.668.757,16**
122	Administração Geral	522.541,35		548.668,42	576.101,84	604.906,93	2.252.218,54
181	Policiamento	23.753,07		24.940,72	26.187,76	27.497,15	102.378,70
182	Defesa Civil	35.629,59		37.411,07	39.281,62	41.245,70	153.567,98
183	Informação e Imteligência	37.259,23		39.122,19	41.078,30	43.132,22	160.591,94
08	**Assistência Social**	**12.173.858,90**		**12.782.551,84**	**13.421.679,45**	**14.092.763,43**	**52.470.853,62**
245	Serviços Socioassistenciais	1.846.811,84		1.939.152,44	2.036.110,07	2.137.915,57	7.959.989,92
246	Segurança de Renda	719.405,48		755.375,75	793.144,54	832.801,77	3.100.727,54
122	Administração Geral	5.421.703,96		5.692.789,16	5.977.428,62	6.276.300,06	23.368.221,80
241	Assistência ao Idoso	24.739,61		25.976,59	27.275,42	28.639,19	106.630,81
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	284.890,76		299.135,30	314.092,07	329.796,67	1.227.914,80
244	Assistência Comunitária	2.963.940,62		3.112.137,65	3.267.744,53	3.431.131,76	12.774.954,56
482	Habitação Urbana	912.366,63		957.984,95	1.005.884,20	1.056.178,41	3.932.414,19
09	**Previdência Social**	**18.286.657,08**		**19.200.989,93**	**20.161.039,43**	**21.169.091,40**	**78.817.777,84**
122	Administração Geral	43.135,74		45.292,53	47.557,16	49.935,02	185.920,45
272	Previdência do RegimeEstatutário	18.243.521,34		19.155.697,40	20.113.482,27	21.119.156,38	78.631.857,39
10	**Saúde 45.110.114,97**			**47.365.620,72**	**49.733.901,77**	**52.220.596,87**	**194.430.234,3**
125	Normatização e Fiscalização	91.449,32		96.021,79	100.822,88	105.864,02	394.158,01

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção

Código	Denominação		Desembolso				
			2026	2027	2028	2029	TOTAL
126	Tecnologia da Informação	342.155,22		359.262,98	377.226,13	396.087,44	1.474.731,77
301	Atenção Básica	24.685.159,01		25.919.416,96	27.215.387,82	28.576.157,21	106.396.121,0
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.637.515,80		17.469.391,59	18.342.861,17	19.260.004,23	71.709.772,79
303	Suporte Profilático e Terapéutico	688.487,02		722.911,37	759.056,94	797.009,79	2.967.465,12
304	Vigilancia Sanitária	1.157.202,14		1.215.062,25	1.275.815,36	1.339.606,13	4.987.685,88
305	Vigilancia Epidemiológica	1.508.146,46		1.583.553,78	1.662.731,47	1.745.868,05	6.500.299,76
12	**Educação**	**73.719.832,84**		**77.405.824,51**	**81.276.115,73**	**85.339.921,52**	**317.741.694,6**
361	Ensino Fundamental	61.641.991,39		64.724.090,97	67.960.295,52	71.358.310,30	265.684.688,1
365	Educação Infantil	11.698.595,60		12.283.525,39	12.897.701,65	13.542.586,73	50.422.409,37
366	Educação de Jovens e Adultos	379.245,85		398.208,15	418.118,56	439.024,49	1.634.597,05
13	**Cultura**	**1.064.914,30**		**1.118.160,02**	**1.174.068,03**	**1.232.771,42**	**4.589.913,77**
122	Administração Geral	484.051,34		508.253,91	533.666,61	560.349,94	2.086.321,80
392	Difusão Cultural	580.862,96		609.906,11	640.401,42	672.421,48	2.503.591,97
14	**Direitos da Cidadania**	**290.000,00**		**304.500,00**	**319.725,00**	**335.711,25**	**1.249.936,25**
422	Dir. Individ. Colet. e Difusos	290.000,00		304.500,00	319.725,00	335.711,25	1.249.936,25
15	**Urbanismo**	**10.781.436,06**		**11.320.507,87**	**11.886.533,26**	**12.480.859,93**	**46.469.337,12**

122	Administração Geral	7.393.362,93		7.763.031,08	8.151.182,63	8.558.741,76	31.866.318,40
451	Infra - Estrutura Urbana	2.444.775,67		2.567.014,46	2.695.365,18	2.830.133,44	10.537.288,75
452	Serviços Urbanos	943.297,46		990.462,33	1.039.985,45	1.091.984,73	4.065.729,97
18	**Gestão Ambiental**	**1.183.519,61**		**1.242.695,60**	**1.304.830,39**	**1.370.071,91**	**5.101.117,51**
122	Administração Geral	580.600,48		609.630,50	640.112,03	672.117,63	2.502.460,64
541	Preservação e Conservação Ambiental	40.839,36		42.881,33	45.025,40	47.276,67	176.022,76
542	Controle Ambiental	118.624,33		124.555,56	130.783,34	137.322,51	511.285,74
544	Recursos Hídricos	443.455,44		465.628,21	488.909,62	513.355,10	1.911.348,37
20	**Agricultura**	**2.353.390,93**		**2.471.060,48**	**2.594.613,50**	**2.724.344,17**	**10.143.409,08**

CNPJ: 12.265.468/0001-97 Rua:RUA JOÃO DE DEUS, 76
Bairro: CENTRO

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção

Código	Denominação		Desembolso				
			2026	2027	2028	2029	TOTAL
122	Administração Geral	829.862,74		871.355,88	914.923,67	960.669,85	3.576.812,14
544	Recursos Hídricos	296.913,36		311.759,03	327.346,98	343.714,33	1.279.733,70
601	Promoção de Produção Vegetal	59.382,67		62.351,80	65.469,39	68.742,86	255.946,72
605	Abastecimento	1.101.911,21		1.157.006,77	1.214.857,11	1.275.599,96	4.749.375,05
606	Extensão Rural	65.320,95		68.587,00	72.016,35	75.617,17	281.541,47
23	**Comércio e Serviços**	**839.060,78**		**881.013,82**	**925.064,51**	**971.317,74**	**3.616.456,85**
122	Administração Geral	400.906,75		420.952,09	441.999,69	464.099,67	1.727.958,20
605	Abastecimento	272.221,42		285.832,49	300.124,11	315.130,32	1.173.308,34
691	Promoção Comercial	29.691,35		31.175,92	32.734,72	34.371,46	127.973,45
695	Turismo	136.241,26		143.053,32	150.205,99	157.716,29	587.216,86
26	**Transporte**	**2.876.007,26**		**3.019.807,63**	**3.170.798,02**	**3.329.337,92**	**12.395.950,83**
122	Administração Geral	1.946.807,31		2.044.147,68	2.146.355,07	2.253.672,82	8.390.982,88
453	Transporte Coletivos Urbanos	108.148,01		113.555,41	119.233,18	125.194,84	466.131,44
782	Transporte Rodoviário	821.051,94		862.104,54	905.209,77	950.470,26	3.538.836,51
27	**Desporto e Lazer**	**1.145.583,70**		**1.202.862,89**	**1.263.006,04**	**1.326.156,34**	**4.937.608,97**
122	Administração Geral	657.692,93		690.577,58	725.106,46	761.361,78	2.834.738,75
812	Desporto Comunitário	461.762,37		484.850,49	509.093,02	534.547,67	1.990.253,55
813	Lazer	26.128,40		27.434,82	28.806,56	30.246,89	112.616,67
28	**Encargos Especiais**	**2.386.909,37**		**2.506.254,84**	**2.631.567,58**	**2.763.145,96**	**10.287.877,75**
841	Refinaciamento de Dívida Interna	2.271.502,31		2.385.077,43	2.504.331,30	2.629.547,87	9.790.458,91
846	Ooutros Encargos Especiais	115.407,06		121.177,41	127.236,28	133.598,09	497.418,84
99	**Reserva de Contigência**		**500.000,00**	**525.000,00**	**551.250,00**	**578.812,50**	**2.155.062,50**
	997 Reserva do RPPS		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
		TOTAL	**192.982.879,13**	**202.632.023,16**	**212.763.624,37**	**223.401.805,63**	**831.780.332,29**

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6069826E